01

Processo n° 18/2024

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza. Tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

Setor Interessado: Secretaria da Câmara, Secretaria Geral e Centro de Atenção ao Cidadão

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 04 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 02

PORTARIA nº 21/2023

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara de Lima Duarte em 09 / 10 /2023
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

§ 3º A servidora ora nomeada perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Luiz Honório de Paula e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 3º Ficam nomeadas as servidoras Emilia Mansur de Souza Figueredo e Rodrigo Fabiano de Oliveira para exercerem a função de fiscal de contratos.

Art. 4º Fica nomeado o Vereador Edson Lima Campos para exercer a função de gestor de contratos.

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
http://www.limaduarte.mg.leg.br

CONFERE C/ O ORIGINAL
04 / 06 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 03

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 04 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilherme Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL
04/06/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 04

Processo n° 18/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de Memorando nº 35/2024/CS da Secretaria da Câmara, o qual encaminha Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos. No que se refere a "Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café"

Lima Duarte, 04 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 05

Lima Duarte/MG, 03 de junho de 2024.

Memorando nº: 35/2024/CS

Sr.ª Fernanda Cristina dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Lima Duarte

Recebido em: 04/06/24
Às: 13 : 20 horas.
Assinatura:

Assunto: Encaminhamento

Prezada Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste encaminhar Documento de Formalização de Demanda nº 06/2024, da Secretaria da Câmara Municipal, do Centro de Atenção ao Cidadão e da Secretaria Geral, Termo de Referência nº 09/2024, Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024, anexos I, II e III, memorando nº 26/2024/SC, memorando nº 24/2024/SG, memorando nº 13/2024/CI, certidão informando que as alterações solicitadas pelo Controle Interno através do memorando nº 14/2024, foram feitas e Termo de Referência nº 09/2024, Estudo Técnico Preliminar nº 09/2024 alterados.

Todos os documentos, referente a solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de higiene, limpeza, bem como tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora CAC

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 06

Documento de formalização de demanda nº 06/2024.

Lima Duarte, 02 de maio de 2024.

Objeto da Compra/ Contratação:

(X) Materiais de consumo ( )Material permanente ( )Serviço

Solicitante:

Unidade: Câmara Municipal

Sub setor: Secretaria da Câmara

Responsável pela solicitação: Emília Mansur de Souza Figueiredo

Telefone: (32)999863-4627

Email: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas dependências da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-	Pacote	50

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
07

	resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.		
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unidade	12
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unidade	12
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unidade	06
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unidade	24
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unidade	06
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unidade	01
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unidade	12
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos 30m.	Pacote	40
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unidade	12

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
02

17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unidade	12
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Unidade	30
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unidade	24
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unidade	06
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08

Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição acima mencionada se dá em virtude da necessidade da aquisição dos itens, visando atender as demandas as Câmara Municipal, no que tange aos aspectos de higiene e limpeza, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Além disso proporcionar, bem como manter e conservar os espaços mais agradáveis para o uso comum de seus servidores e munícipes, que por ventura precisarem desta Casa de Leis.

Item	Descrição	Justificativa quantidade
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 esponja para uso mensal.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
09

	com bactericida, fibra sintética com abrasivo	
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 litro para uso mensal.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 litro para uso mensal.
09	Desodorizador aerossol, lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 frasco, para uso a cada dois meses.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 02 panos de prato para uso mensal.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 flanela, para uso a cada dois meses.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Quantitativo reduzido, menor que os anos anteriores, uma vez que a câmara ainda tem este item em seu estoque.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 vidro, para uso mensal.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
10

14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 04 pacotes para uso mensal.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 frasco para uso mensal.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 pano de prato para uso mensal.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Quantitativo reduzido, menor que o ano anterior, uma vez que a câmara ainda tem este item em seu estoque.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Quantitativo baseado no consumo do ano de 2023, de acordo com relatório de compras emitido pelo Setor de Contabilidade.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Quantitativo baseado no uso diário, sendo 01 coador, para uso a cada dois meses.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Quantitativo reduzido, menor que o ano anterior, uma vez que a câmara ainda tem este item em seu estoque.

Forma de fornecimento: Entrega parcelada, preferencialmente no prazo estipulado da autorização de fornecimento (10 dias).

Local de consumo ou aplicação dos serviços: Câmara Municipal

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prazo para pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato ou outro servidor designado, imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066

Zélia Helena de Oliveira Paula
Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 0032

Deferido em: 06 / 05 / 2024
Às: 17 horas

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Recebido em: 06 / 05 / 2024
Às: 12 : 32 horas
Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor:	Centro de Atenção ao Cidadão - CAC	Unidade Solicitante:	CAC

Responsável pela Requisição:	KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA	Cargo:	Supervisora
Telefone/ WhatsApp:	(32) 9 9986 - 6701	E-mail:	cac@limaduarte.mg.leg.br

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. A abertura do Processo Licitatório tem por finalidade atender as necessidades do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, quanto a limpeza e higienização do local de trabalho e higiene pessoal de servidores e usuários.

Item	Descrição do Material	Especificações Técnicas	Quantidade	Unidade	Nível de necessidade	Valor unitário R$ Inicial	Valor Total (R$)
01	ÁGUA SANITÁRIA	CLORO ATIVO CONTENDO 5 LITROS CADA.	06	UNIDADES	ALTO	13,39 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	80,34
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º	LÍQUIDO, 70º INPM, CONTENDO 1 LITRO CADA.	12	UNIDADES	ALTO	8,95 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	107,40
03	BALDE DE LENÇO UMEDICDO	SUPER MACIO, 0% ÁLCOOL, 400 UNIDADES, 20CM X 12CM.	06	BALDES	ALTO	10,99 (PESQUISA NA INTERNET SITE MERCADO LIVRE)	65,94

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DUARTE
13

04	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEIS	CONTENDO AO TODO 2.500 COPOS, CAPICIDADE DE LÍQUIDO 200ML, CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE, BRANCO, RESISTENTE.	03	CAIXAS	ALTO	110,00 (PESQUISA NA INTERNET SITE MERCADO LIVRE)	330,00
05	CREMOSO LIMPEZA	MILAGROSA REMOVE 100% DA SUJEIRA 450ML.	03	UNIDADES	ALTO	11,40 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	34,20
06	ESPONJA DE AÇO	MUITO MAIS HIGIÊNICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, 1001 UTILIDADES ECO, 60G CADA PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	02	UNIDADES	ALTO	2,65 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	5,30
07	ESPONJA MULTIUSO	COMPOSTA DE ESPUMA NA COR VERDE E AMARELO, USO NA LIMPEZA GERAL.	06	UNIDADES	ALTO	2,89 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	17,34
08	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO	CONTENDO 12 ROLOS CADA, 30M X 10CM, FOLHA DUPLA, NEUTRO, COR BRANCA.	12	FARDOS	ALTO	19,99 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	239,88
09	ROLO DE PAPEL TOALHA	MAIS RESISTENTE MESMO MOLHADO, TOALHAS DE 19 CM X 22 CM, CONTENDO DOIS ROLOS EM CADA PACOTE.	100	PACOTES	ALTO (SEM NO ESTOQUE) PRODUTO DE USO CONTÍNUO	6,95 CADA PACOTE CONTENDO DUAS UNIDADES (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	695,00
10	JOGO DE TAPETE	CONTENDO 3 PEÇAS PARA BANHEIRO COMPÕEM: CHÃO, PARTE DO VASO SANITÁRIO E TAMPA DO VASO SANITÁRIO, COR **PREFERENCIALMENTE** COR ESCURA E SEM ESTAMPA.	02	KITS	ALTO	28,41 (PESQUISA NA INTERNET SITE MERCADO LIVRE)	56,82

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
14

		MEDIDAS: 60 cm x 40 cm, ANTIDERRAPANTE, SECA RÁPIDO, MATERIAL ALGODÃO, PESO 420G.					
11	LAVA LOUÇA	FRASCO DE 500ML, RENDE MAIS, NEUTRO, ALTO PODER DESENGORDURANTE, COM TAMPA NA COR BRANCA QUE APERTA PARA FECHAR E PUXA PARA ABRIR.	12	UNIDADES	ALTO	2,38 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	28,56
12	LIMPADOR DE USO GERAL	COM PERFUME SUAVE E PROLONGADO ATÉ 24H, 500ML CADA FRASCO.	24	UNIDADES	ALTO	5,99 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	143,76
13	LIMPADOR MULTIUSO	GOLD, MÁXIMO LIMPEZA SEM ESFORÇO, 500ML.	12	UNIDADES	ALTO	5,90 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	70,80
14	MULTI INSETICIDA	PROTEÇÃO IMEDIATE, ELIMINA MOSQUITO DA ZINKA E DENGUE, SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA, A BASE DE ÀGUA.	06	UNIDADES	ALTO	15,99 PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	95,94
15	PANO DE CHÃO	GRANDE PARA LIMPEZA, GROSSO 45 X 65, BRANCO, ALVEJADO.	12	UNIDADES	ALTO	6,99 PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	83,88
16	REPELENTE	200ML, LOÇÃO FAMILY, PROTEÇÃO ATÉ 4H, NÃO OLEOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMANTE.	06	UNIDADES	ALTO	34,69 PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	208,14
17	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA	CAPACHO, SIMILIAR "SEJA BEM VINDO", **PREFERENCIALMENTE** NA COR PRETO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 40X60, RESISTENTE A MANCHAS, 450 GRAMAS CADA, NÃO SOLTA PÊLOS, EMBORRACHADO,	02	UNIDADES	ALTO	44,90 (PESQUISA NA INTERNET SITE AMAZON)	89,90

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
15

		SUPERFÍCIE EM ALTO RELEVO, RETÉM SUJEIRAS.					
18	VASSOURA DE PIAÇAVA	COM CABO DE MADEIRA, LONGO, 1,20 CM, PARA USO EXTERNO, PIAÇAVA RESISTENTE.	01	UNIDADE	ALTO	29,99 (PESQUISA DE PREÇO NO COMÉRCIO LOCAL)	29,99

1.2. ITEM DO OBJETO A SER CONTRATADO COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS:

O valor inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. A abertura do Processo Licitatório de Limpeza e Higiene será com objetivo de atender a demanda no Centro de Atenção ao Cidadão – CAC.

ITEM 01 - A água sanitária – Será utilizada para desinfecção, eliminação de bactérias, vírus, fungos nas áreas transitórias como salas, banheiros, irá também atuar como agente clareador de pisos e remover de odores no ambiente trabalho. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. A água sanitária solicitada será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 02 – O álcool etílico hidratado 70º IMPM – Tem a finalidade desinfetar superfícies, equipamentos, mesas de escritório, é também de uso diário na higienização das mãos dos servidores do CAC que fazem manuseios de diversos documentos, papéis fornecidos pelo cidadão durante os atendimentos, em alguns casos, o cidadão também fará uso deste produto para higienização das mãos no atendimento. Este produto é eficaz na eliminação de germes, bactérias, vírus e alguns tipos de fungos, todos os servidores do CAC e usuários farão uso do produto em questão.

ITEM 03 – Balde de Lenço umedecido – Tem a função de fazer a higienização e retirada da tinta da coleta das impressões digitais de crianças com idade inferior a 3 anos, idosos, atendimentos externos de pessoas acamadas, deficientes e também de pessoas com baixa qualidade nas linhas digitais. Este item será utilizado nestes casos, pois, o coletor biométrico digital não reconhece as impressões digitais no processo de emissão da Carteira de Identidade, por isso, ainda se faz uso da tinta nos dedos das mãos quando ocorre essas situações pontuadas, já os atendimentos externos, não é autorizado pelo Instituto de Identificação, Polícia Civil, MG, o deslocamento dos equipamentos de trabalho do Posto de Identificação para outras localidades, além de ser inviável, pois, depende também, de configurações, instalações e monitoramentos no Posto de Identificação. A função deste produto é fazer a higienização das mãos, remoção da tinta sem depender pia e do uso de água e sabão, um processo prático eficaz no atendimento. A escolha do balde visa facilitar a locomoção do produto nos atendimentos externos, trata-se de uma embalagem econômica que traz benefícios financeiros, os baldes proporcionam uma higienização e conservação melhor dos lenços.

EM BRANCO

ITEM 04 – Copos descartáveis – São utilizados por uma questão de conveniência, higiene, economia de tempo, segurança alimentar e redução de quebras por ser composto de material plástico. No ambiente de trabalho fazemos uso dos copos para tomar água mineral e disponibilizamos o produto ao cidadão do município e de outras cidades e localidades para fazer uso na retirada e fornecimento da água mineral, ou seja, com a mesma finalidade.

ITEM 05 – Cremoso limpeza milagrosa – será utilizado nos pisos das salas, banheiros que são de cor clara (brancos), sua função é fazer o clareamento, higienização e redução do tempo de trabalho na limpeza das áreas de circulação, movimento de pessoas no Centro de Atenção ao Cidadão. O produto agi rapidamente na remoção de manchas, sujeiras e com poder de clareamento. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. O cremoso limpeza milagrosa solicitado será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 06 – Esponja de aço – Produto que irá auxiliar na limpeza do Centro de Atenção ao Cidadão de pias, vasos sanitários, banheiros, azulejos e superfície em geral. A esponja de aço não acumula bactéria, favorece a higienização do local de trabalho. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. A esponja de aço solicitada será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 07 – Esponja multiuso – Juntamente com a esponja de aço fará a limpeza adequada nas pias, vasos sanitários, banheiros, azulejos e superfície em geral. Não acumula sujeira, super higiênica, essencial na limpeza doméstica, terá o seu papel de auxiliar na limpeza pesada no Centro de Atenção ao Cidadão. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. A esponja multiuso solicitada será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 08 – Papel higiênico – É um produto essencial de higiene pessoal e será utilizado principalmente para limpeza após o uso do banheiro pelos servidores do CAC e demais usuários. A função deste produto é proporcionar higiene pessoal, conforto, prevenção de odores e facilitação de descarte por ser um produto descartável e biodegradável. Este produto básico, será utilizado por todas as pessoas que necessitarem fazer uso do banheiro e necessidades biológicas.

ITEM 09 – Papel tolha – É um material de grande uso no Centro de Atenção ao Cidadão, no momento estamos sem estoque do produto. O papel toalha é um produto versátil e útil em várias situações, fundamental na limpeza e higiene, suas principais funções no CAC são: na limpeza de superfícies, secagem das mãos dos servidores e principalmente secagem do suor das mãos dos usuários, na secagem do coletor biométrico, na absorção de líquidos, na substituição de guardanapos, na limpeza de vidros e espelho. Este produto é de uso contínuo e extremamente necessários aos trabalhos do Posto de Identificação, durante o período da coleta das impressões digitais o papel toalha serve na secagem do suor das mãos dos usuários e também na secagem do suor e marca de impressões digitais na tela de vidro do coletor biométrico, já na coleta feita com a tinta o papel toalha é usado na secagem das mãos após a retirada da tinta. Quando as impressões digitais estão com sinais fracos e pouca percepção no coletor biométrico, passamos hidratantes nas mãos dos usuários para ativação das impressões digitais. O produto também é usado no banheiro após lavar as mãos com água e sabão.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
16

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
17

ITEM 10 – Jogo de tapete contendo três peças cada – Este item será de uso exclusivo nos banheiros do Centro de Atenção ao Cidadão. Os tapetes de banheiro têm funções prática e estética, eles proporcionam uma superfície antiderrapante e absorvente para evitar escorregões e quedas em pisos molhados tornando mais seguros ao uso dos servidores e cidadão que fazem uso diário do banheiro. Os tapetes também servem para proteger o piso contra respingos de água e desgaste causado pelo contato constante com a umidade. Além de atuarem com um toque decorativo ao ambiente de trabalho.

ITEM 11 – Lava louça – Este produto será utilizado em todo ambiente de trabalho com objetivo de proporciona a limpeza do local, sua função é remover a sujeira, gordura dos pisos, além de auxiliar ao lavar alguns utensílios, objetos, panos de chão e as mãos dos servidores e usuários no CAC. O produto tem muitas utilidades: lava louças, remove manchas, ajuda na higienização pessoal, na limpeza em geral. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. O detergente líquido solicitado será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 12 – Limpador de uso geral – Este item será utilizado na limpeza das salas do Centro de Atenção ao Cidadão, sua função será perfumar, desinfetar, remover sujeiras dos pisos nas salas de transitadas por pessoas. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. O limpador de uso geral solicitado será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 13 – Limpador multiuso – Este produto tem diversas funções remove sujeiras, tiras gorduras e manchas, desinfeta, juntamente com o detergente líquido tem o poder de limpar a sujeira dos pisos e azulejos dos banheiros com mais facilidade. O limpador multiuso será aplicado no Centro de Atenção ao Cidadão com essa finalidade. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. O limpador multiuso solicitado será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 14 – Multi Inseticida – é um produto importante para controlar eliminador uma variedade de insetos, como baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas presentes no ambiente de trabalho que podem comprometer a saúde, transmitir doenças como dengue e malária aos servidores e usuários do CAC. Por essa razão, este produto é necessário em nosso local de trabalho.

ITEM 15 – Pano de chão – item de uso constante no Centro Atenção ao Cidadão que após um tempo de utilização passa a ser necessário ser substituído, são função é limpar, higienizar, seca água do chão e outras áreas, é uma ferramenta fundamental na rotina de limpeza, pois ajuda a remover sujeira, poeira, machas, líquidos derramados e outras impurezas que se acumulam no chão ao longo do tempo. Além disso, o pano de chão também contribui para manter a higiene do ambiente, removendo microrganismos e bactérias que podem se proliferar em pisos sujos, evitando assim a proliferação de doenças e mantendo o espaço habitável e agradável. Sem esse item fica inviável a realização da limpeza em nossa local de trabalho. Este produto será aplicado e controlado pela auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Lima Duarte. O pano de chão solicitado será de uso contínuo no Centro de Atenção ao Cidadão.

ITEM 16 – Repelente – Os servidores do Centro de Atenção ao Cidadão fazem uso de repelentes diariamente, com objetivo de prevenir doenças e ter condições de trabalho. No momento não temos estoque do produto, o local que trabalhamos possui muitos

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 18/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Tal aquisição se dá visando atender as demandas da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão no que tange aos aspectos de higiene e limpeza, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Além disso proporcionar, bem como, manter e conservar os espaços mais agradáveis para o uso comum de seus servidores e munícipes, que por ventura precisarem desta Casa de Leis.

3. Requisitante

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria da Câmara	Emília Mansur de Souza Figueiredo
Centro de Atenção ao Cidadão	Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação

- Entrega dos objetos, em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses,
- Serão emitidas notas de empenho referentes ao quantitativo total de cada item,
- As entregas serão de maneira parcelada, a critério da contratante,
- O prazo de vigência para execução do contrato é de 12 meses.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta em mercado com vista a levantar as possíveis soluções para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor alternativa para a demanda envolvida.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a compra de material de limpeza, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação eletrônica. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras). Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Casa Legislativa.

6. Descrição da solução como um todo

Após identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução através da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, por meio de processo de contratação, uma vez que o objeto solicitado é

suma importância para a limpeza e assepsia do local de trabalho da Secretaria da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado assim um ambiente mais limpo e acolhedor para seus servidores e munícipes.

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de uso para a Câmara Municipal de Lima Duarte e o Centro de Atenção ao Cidadão, com base nas compras do último ano, conforme relatório emitido pelo Setor de Contabilidade, uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e de forma parcelada tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

O quantitativo apresentado baseia-se no histório de aquisição do último ano, conforme é possível comprovar através do relatório emitido pelo Setor de Contabilidade, uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente. Os quantitativos divergentes se justifica pela falta ou pelo excesso do material. (ANEXO I).

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.

08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A pesquisa de preços foi norteada pelos parâmetros previstos na Resolução da Câmara Municipal de Lima Duarte n° 13/2023. Conforme previsto no Art. 5° inciso I: foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos, porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que nenhumas das contratações localizadas, refere-se a municípios da microrregião do Município de Lima Duarte e da Zona da Mata Mineira e também devido à algumas especificações não estarem em conformidade com o que foi solicitado.

8.2. Seguindo, foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos (Anexo II)

8.3. Por fim, visando estimar de forma bem próxima a realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (Anexo III).

8.4. Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

8.5. Justifica-se que foram enviadas solicitação formal de cotação a todos os fornecedores disponíveis em âmbito Municipal, apenas os fonecedores cujos orçamentos constam no anexo III restornaram a solicitação de apresentação de propostas para compor o levantamento de preços da aquisição pretendida.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o parcelamento da solução por se tratar de dois itens divisíveis, devendo a licitação ser realizada por item. Considerando que foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
22

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

Com a aquisição de material de limpeza, pretende-se manter o bom funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como o atendimento do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado um ambiente limpo, acolhedor e agradável, evitando a proliferação de vírus e bactérias para o uso comum de seus servidores e munícipes. Sem a estocagem desnecessária no ambiente das sedes dos setores.

13. Providências a serem adotadas

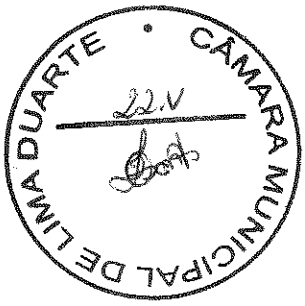
Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação do serviço pretendido.

14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.



Risco 01	**Risco:**		Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
	Probabilidade:		Baixo
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Atraso na contratação e consequente impossibilidade de dar andamento aos trabalhos nos setores requisitantes.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Demandante
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Demandante
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.	Demandante
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Demandante
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Demandante

	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços

Risco 02	**Probabilidade:**		Baixa
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento de forma a não atender as necessidades da contratante.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Fiscal de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
23

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA

Supervisora

EMÍLIA MANSUR DDE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

Anexos

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 18/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.

09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pct
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
25

3. Valor estimado

Com base na mediana dos valores apurados (através da pesquisa descrita no ETP) o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

4. Cronograma físico-financeiro

Não se aplica.

5. Fundamentação da necessidade da contratação

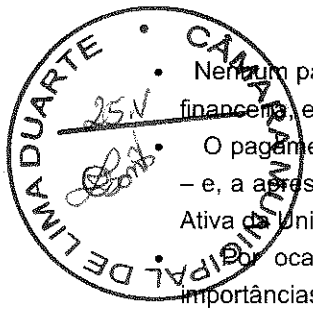
A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

- A despesa estimada para a contratação é de R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.
- Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.



- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.
- Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.
- Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de aceitação

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 10 (dez) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

Após a entrega dos ítens solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

9. Deveres do contratado

- Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;

- Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

10. Deveres do contratante

- Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;
- Pagar à contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato.

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

FISCAL DO CONTRATO: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. Formas e critérios de seleção de fornecedores

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.

15. Exigências de habilitação

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
27

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

KAMILLA BAUMGRATZ DE PAULA OLIVEIRA

Supervisora

Anexos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO I

Relação de Compras Efetuadas

EM BRANCO

RELAÇÃO DE COMPRAS EFETUADAS

Por Processo

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 27.290.210/0001-18 - Leandro de Brito Nunes 00327371650
Nº Empenho: 000098 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 37757414 Emissão: 20/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PANO DE CHÃO	UND	20.0000	6,50	0,00	130,00
REFIL PARA ESFREGÃO	UND	5.0000	20,00	0,00	100,00
VASSOURA DE CERDAS CINTÉTICAS	UND	2.0000	15,00	0,00	30,00
VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	2.0000	15,00	0,00	30,00
				Total NF:	**290,00**

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 27.290.210/0001-18 - Leandro de Brito Nunes 00327371650
Nº Empenho: 000099 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 37757414 Emissão: 20/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PANO DE CHÃO	UND	6.0000	6,50	0,00	39,00
REFIL PARA ESFREGÃO	UND	5.0000	20,00	0,00	100,00
VASSOURA DE CERDAS CINTÉTICAS	UND	1.0000	15,00	0,00	15,00
VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	2.0000	15,00	0,00	30,00
				Total NF:	**184,00**

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 22.156.129/0003-98 - Supermercado Ibralândia Ltda
Nº Empenho: 000100 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 5521 Emissão: 27/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	10.0000	3,39	0,00	33,90
LÃ DE AÇO	PCT	20.0000	2,99	0,00	59,80
CERA LIQUIDA	UND	24.0000	14,89	0,00	357,36
ESPONJA LAVA LOUÇA - DUPLA FACE	UND	20.0000	2,29	0,00	45,80
LIMPA ALUMÍNIO	UND	6.0000	3,39	0,00	20,34
RODO GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	1.0000	41,30	0,00	41,30
				Total NF:	**558,50**

EM BRANCO

NF: 5664 Emissão: 19/06/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
CERA LIQUIDA	UND	24.0000	14,89	0,00	357,36
				Total NF:	**357,36**

NF: 5899 Emissão: 16/10/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
CERA LIQUIDA	UND	12.0000	14,89	0,00	178,68
				Total NF:	**178,68**

NF: 6014 Emissão: 21/12/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
CERA LIQUIDA	UND	96.0000	14,89	0,00	1.429,44
				Total NF:	**1.429,44**

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 22.156.129/0003-98 - Supermercado Ibralândia Ltda
Nº Empenho: 000101 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 5520 Emissão: 27/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
SABONTE LIQUIDO	GL	2.0000	54,99	0,00	109,98
GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	4.0000	3,39	0,00	13,56
ESPONJA LAVA LOUÇA - DUPLA FACE	UND	3.0000	2,29	0,00	6,87
ISCAS MATA BARATA	UND	2.0000	18,69	0,00	37,38
RODO GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	1.0000	41,30	0,00	41,30
				Total NF:	**209,09**

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 07.158.331/0001-01 - Frios Ramos Ltda
Nº Empenho: 000102 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 59460 Emissão: 21/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
ÁGUA SANITÁRIA	UND	10.0000	3,59	0,00	35,90
ÁLCOOL 70% - LIQUIDO	UND	6.0000	8,99	0,00	53,94
DESINFETANTE - VASO SANITÁRIO	UND	6.0000	13,99	0,00	83,94
ESFREGÃO - VASSOURA MOP	UND	1.0000	159,90	0,00	159,90
LIMPADOR PERFUMADO	UND	6.0000	6,99	0,00	41,94
MULT-INSETICIDA	UND	2.0000	15,99	0,00	31,98
				Total NF:	**407,60**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 30

EM BRANCO

NF: 64258 Emissão: 29/08/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
ÁGUA SANITÁRIA	UND	12.0000	3,59	0,00	43,08
				Total NF:	**43,08**

NF: 66404 Emissão: 08/11/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
SACO PARA LIXO 100 L	PCT	12.0000	6,29	0,00	75,48
				Total NF:	**75,48**

NF: 67924 Emissão: 27/12/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	2.0000	15,99	0,00	31,98
SACO PARA LIXO - 50L	PCT	6.0000	5,29	0,00	31,74
ÁGUA SANITÁRIA	UND	8.0000	3,59	0,00	28,72
LIMPADOR PERFUMADO	UND	6.0000	6,99	0,00	41,94
				Total NF:	**134,38**

Processo: 46 / 2022 **Fornecedor:** 07.158.331/0001-01 - Frios Ramos Ltda
Nº Empenho: 000103 **Emissão:** 06/03/2023 **Desc. Conta:** 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 - 1.500.000
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

NF: 59459 Emissão: 21/03/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	PCT	15.0000	4,99	0,00	74,85
ÁGUA SANITÁRIA	UND	20.0000	3,59	0,00	71,80
ÁLCOOL 70% - LIQUIDO	UND	20.0000	8,99	0,00	179,80
COPO DESCARTÁVEL	UND	50.0000	5,99	0,00	299,50
DESINFETANTE - VASO SANITÁRIO	UND	5.0000	13,99	0,00	69,95
DETERGENE LIQUIDO	UND	12.0000	2,39	0,00	28,68
ESFREGÃO - VASSOURA MOP	UND	1.0000	159,90	0,00	159,90
LIMPADOR PERFUMADO	UND	10.0000	6,99	0,00	69,90
MULT-INSETICIDA	UND	10.0000	15,99	0,00	159,90
SABÃO EM PÓ	UND	4.0000	14,50	0,00	58,00
				Total NF:	**1.172,28**

NF: 60863 Emissão: 08/05/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
ÁGUA SANITÁRIA	UND	12.0000	3,59	0,00	43,08
				Total NF:	**43,08**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

NF: 62160 Emissão: 20/06/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	5.0000	15,99	0,00	79,95
ÁGUA SANITÁRIA	UND	8.0000	3,59	0,00	28,72
COPO DESCARTÁVEL	UND	25.0000	5,99	0,00	149,75
DESINFETANTE - VASO SANITÁRIO	UND	4.0000	13,99	0,00	55,96
DETERGENE LIQUIDO	UND	10.0000	2,39	0,00	23,90
				Total NF:	**338,28**

NF: 64257 Emissão: 29/08/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	PCT	10.0000	4,99	0,00	49,90
				Total NF:	**49,90**

NF: 65242 Emissão: 02/10/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
SABÃO EM PÓ	UND	6.0000	14,50	0,00	87,00
				Total NF:	**87,00**

NF: 67923 Emissão: 27/12/2023 Série:

Descrição do item	Unidade	Qtde	Valor Unit	Desconto	Total
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	15.0000	15,99	0,00	239,85
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	PCT	25.0000	4,99	0,00	124,75
SACO PARA LIXO 100 L	PCT	10.0000	6,29	0,00	62,90
ÁLCOOL 70% - LIQUIDO	UND	6.0000	8,99	0,00	53,94
COPO DESCARTÁVEL	UND	75.0000	5,99	0,00	449,25
DESINFETANTE - VASO SANITÁRIO	UND	3.0000	13,99	0,00	41,97
DETERGENE LIQUIDO	UND	10.0000	2,39	0,00	23,90
LIMPADOR PERFUMADO	UND	6.0000	6,99	0,00	41,94
				Total NF:	**1.038,50**

Total Geral: **R$ 6.596,65**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
33

ANEXO II

Pesquisa de preço sites eletrônicos.

EM BRANCO

PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de preços realizada no dia 10/05/2024, em sites eletrônicos, uma vez que não foram encontradas no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP especificações compatíveis de diversos produtos solicitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITE	VALOR
01	Detergente líquido neutro, biodegradável, em frasco de plástico, 500ml, para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias, após data de fabricação.	https://www.vilaclean.com.br/limpadores-uso-geral/detergente/detergente-neutro-ype-500-ml?parceiro=4554&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Ms634_Cgx0kgLW6FLNY4zn_cJ0lhCKKIqy-O0ZcylC0Xu5k7ZibNhxoCfc4QAvD_BwE	R$ 2,95
		https://www.americanas.com.br/produto/7474033579/detergente-biodegradavel-odd-neutro-500ml?pfm_carac=detergente-neutro&pfm_index=11&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=65427731cc55309385751ef4&voltagem=N%C3%A3o%20aplic%C3%A1vel&condition=NEW	R$ 3,33
		https://www.realentrega.com.br/detergente-limpol-liquido-neutro-com-glicerina-500ml/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MsHzuo1yZshnDeCfofS1Np6oQizA9ItrrE7w9SZVGuRV2n2bp82fqRoCt08QAvD_BwE	R$ 2,31
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio, frasco com 500ml. Validade igual ou superior a 90 dias, após data de fabricação.	https://www.artlimpbrasil.com.br/limpa-aluminio-uva-500-ml-alumil-start.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MqmkHPLf6GJqh-2rmLRML_DelQYu3iAd9Xi_m2VUSDlfRQIXl_-OlhoCZaUQAvD_BwE	R$ 3,59
		https://www.mercadolivre.com.br/limpa-aluminio-brilho-intenso-500ml-	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

		triex/p/MLB28509257?pdp_filters=category:MLB186654#searchVariation=MLB28509257&position=1&search_layout=grid&type=product&tracking_id=209dd551-1579-479d-b58b-fc0a0a8802c0 https://www.apoioentrega.com/-limpa-aluminio-brilhaluminio-500-ml-/p?idsku=8151&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MnHPH1o_hoflhy-mz8SAkLQzFNRr9VNJFdwQGnjaFz60sdHSDvbmqPBoCzhUQAvD_BwE	R$ 9,70 R$ 2,49
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	https://www.lojalimppano.com.br/esponja-de-limpeza-multiuso-abrasiva-1-un/p?idsku=32&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pareto.in.pmax&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MoLV_M4OhYoqF97EgUjjd6IOaqoSl6XTWnEP8JS7mOaTBciEam9XYhoCNgAQAvD_BwE https://benzolimp.com.br/produtos/esponja-de-limpeza-dupla-face-3m-scotch-brite-verde-e-amarela/?variant=735815315&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrDgbsPI0mdV0GOVNeTKrd956M_Or8MrzieFvN4LZYEKTnTzkfbFARoC1sEQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/esponja-sintetica-resistente-multiuso-lavar-louca-bombril/p/hhe23g6hbh/me/esdf/	R$ 1,90 R$ 1,92 R$ 3,83
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção, pct com 02 (dois) rolos com no mínimo	https://benzolimp.com.br/produtos/papel-toalha-de-cozinha-snob-2-unid/?variant=738501309&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mvwga6QVeFOsnXraicsxlG2x7R7uBadK-gm-i-utVAIQRKCctu7EDhoCA7MQAvD_BwE	R$ 7,73

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
35

EM BRANCO

	50 (cinquenta) toalhas, medindo 19x19 cm cada uma.	https://www.lojasoftys.com.br/202042-papel-toalha-kitchen-folha-tripla-evolution-120-folhas/p?idsku=234800228&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MIV9RCZ0bJI8biOoL1cyHxXh59lZVr-mN3hPEsQRwl8bT19TQy9RLBoCwRMQAvD_BwE https://www.amazon.com.br/Toalha-Multiuso-Decora-Snob-Branco/dp/B07D5LX7QZ/ref=asc_df_B07D5LX7QZ/?hvadid=379727802853&hvdev=c&hvdvcmdl&hvlocint&hvlocphy=20094&hvnetw=g&hvpone&hvpos&hvptwo&hvqmt&hvrand=11282886041692178153&hvtargid=pla-945819878526&linkCode=df0&mcid=c2afa1bc52943332a943c031ce516e4a&psc=1&tag=googleshopp00-20	R$ 8,39 R$ 15,89
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio, e absorvente, medindo 22x23cm, cor branca, pct com 50 unidades.	https://www.midasmedic.com.br/guardanapo-papel-folha-dupla-grande-ultra-macio-pacote-50un?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MuVtkkYSKWe2VZrLUQGXwmlXphMQU34ZCfNhIIItiOk8NUJ_ebTQaxoCPkcQAvD_BwE https://www.e-limpou.com.br/descartaveis/guardanapo-e-papel-toalha/guardanapo-33x30-santepel-50un?parceiro=8378&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MhmzPpbwzDnOkCxm9CUo3JJ2ZVi-8dz1iH1zoyk2oHqdO9pPKPWHYRoCc4EQAvD_BwE https://m.magazineluiza.com.br/guardanapo-de-papel-folha-dupla-pequeno-22x21cm-nobby-pct-50-unidades-ultra-maciez-indaial/p/egb84ecjj8/af/guad/	R$ 4,25 R$ 5,60 R$ 3,44
06		https://www.edona.com.br/copo-200ml-coposul-c--2-500--abnt2012-tr/p?idsku=194350&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mn498ANuEzaT4	R$ 131,79

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DUARTE

EM BRANCO

	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pct com 100 unidades. Caixa contendo 2.500 copos.	5FZ2b6ShkWVAq06PP5olWVtP_qcdsdeboyz_mnDJRoCHLkQAvD_BwE#descricao https://www.atacadosaopaulo.com.br/caixa-copo-descartavel-200ml-branco-agua-totalplast---2500-unidades/p?idsku=86900&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MsJsFujbVgkftsDUJielBwMo7a90hLkjXicQbjZRDP2q6M5aFr_6xBoC-8UQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/copo-descartavel-branco-copaza-200ml-100un-caixa-kit-25/p/fk73b1fhh1/af/cpda/	R$ 124,69 R$ 310,08
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	https://www.artlimpbrasil.com.br/alcool-liquido-70-inpm-1-litro-safra.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MjOTzxUZJj13bgmNYJK0oqdWrhHZ6LF4_x165Ng8y78e-RYBBJQA-hoCxn0QAvD_BwE https://www.bonaticompany.com.br/outros/limpeza/alcool-70o-inpm-prolink-1l?parceiro=5563&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MloSRwHQvL8sr9ELTn-FcgZsO1Jpd5PVNhTu3TSp4yCgYOdGpKPyWxoCI6IQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/alcool-70-liquido-1-litro-etilico-bactericida-clarity/p/jb8d5339kg/me/aldl/ https://www.magazineluiza.com.br/alcool-70-liquido-1-litro-etilico-bactericida-clarity/p/jb8d5339kg/me/aldl/	R$ 6,99 R$ 13,29 R$ 9,99
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação.	https://www.edona.com.br/sabao-em-po-tuff-1kg/p?idsku=205270&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkUtyp2Fj4LX	R$ 14,[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE IMA DUARTE

EM BRANCO

	Embalagem de 1 Kg. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	UwxqbAjs8Eh03ThLMpsyV_Spq3eSfaTTfCvQWmzyZxoCm2sQAvD_BwE https://www.amazon.com.br/Roupas-Coquel-Natureza-Casa-Km/dp/B08NYM4RLM/ref=asc_df_B08NYM4RLM/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=396861241385&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3620027777805249613&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-1361372242691&psc=1&mcid=f735a28c2503339c87c0157a0e8f7399 https://www.apoioentrega.com/lava-roupa-po-conc-tixan-1-3kg-sache-primavera/p?idsku=120235&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mm877SjyBw0qsoc3xDmiPcFUt-HCHU-m-BjKlOJbU6PCy1KALXMG8RoC9A4QAvD_BwE	R$ 15,69 R$ 15,29
09	Desodorizador aerosol, lavanda, contendo 360 ml. Validade 03 anos	https://www.edona.com.br/purificador-ultra-fresh-lavanda-400ml/p?idsku=136450&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkVKmhjikoe_NueI63jFi7xIlS7hZzmOvTPiGnfnt0hZsB1aXN773hoCxHYQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/odorizador-de-ambiente-spray-glade-lavanda-360ml/p/ge5ah63445/me/arod/?&seller_id=brilhoelimpeza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MulACnr7FN3eYvAsNAGWbPJCzIS7Ig62G7T16HtymVbsJv46BbOeMhoCGy4QAvD_BwE https://beagaembalagem.com.br/produto/bom-ar-spray-360-gramas/	R$ 9,94 R$ 15,40 R$ 14,80
10	Pano de chão alvejado, tipo		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

	saco, 100% algodão, pré amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	https://www.guipack.com/todos-os-produtos/1-pano-de-chao-branco-tamanho-grande-ideal-para-chao-moveis-casa-industria-limpar-pecas-de-maquinas-e-etc?parceiro=1381&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MuzFy4dQFfmZ-hOVrt7_2uiT_LpmfHiaT5gK9TJQqg5KDNrJk_sM2hoCuqMQAvD_BwE https://www.depositosavassi.com.br/limpeza-e-manutencao/pano-de-chao-alvejado-grande-48x74-p?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MhTu4bF8uTM96TX3I8aNY-TUC6apW1x-zAM-LBxpFXO7P7OgD3jYXRoCtZsQAvD_BwE https://benzolimp.com.br/produtos/pano-de-chao-alvejado-extra-50x70/?variant=738417202&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MnA-RSsI9vC4TApXFFI22XDB1B7LwaYi9Dz6xDZpqOnzQWR1oq3sdBoCIS8QAvD_BwE	R$ 2,89 R$ 6,90 R$ 6,00
11	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	https://benzolimp.com.br/produtos/flanela-amarela-38x58/?variant=735838724&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MsPK2a2bgasb9_P4ZxKU9egz56Hdnk-1goXCSCBcc7gJCrQ_T4QSyBoCcOEQAvD_BwE https://ncoisas.com.br/product/flanela-100-algodao-laranja-38x58cm-nobre/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=12Dez2023&utm_medium=cpc&utm_term=9103&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mm0hXFmzLPmCT-nLuC8O8h8hnfNm13BRWq176qpGnwtli1uhpHW2DBoCvzIQAvD_BwE	R$ 3,57 R$ 3,16

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

		https://www.markferragens.com.br/produto/4231-flanela-laranja-38-x-48-mm-em-algodao?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkJK5XpaVxPku995qKYk90eSpTK4etfjLRZOp8aWNQp3hx4BPVYLhRoCWjgQAvD_BwE	R$ 2,60
12	Vassoura piaçava, tipo leque, com cabo de madeira.	https://www.gruplast.com.br/Vassoura_em_Piacava_Numero_5_com_Cabo_120cm/prod-9213557/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkPCORNLUMGwrgm67VYTfxc1OnDPtY5G5Y9GGKLLW1Sl53ymWBC0lBoCTXcQAvD_BwE https://www.produtop.com.br/vassoura-piacava-chapa-rossi https://www.mercadoramos.com.br/produtos/detalhe/29008/vassoura-piacava-maria-bonita	R$ 8,91 R$ 41,90 R$ 29,99
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros.	https://www.edona.com.br/agua-sanitaria-5l-saif/p?idsku=201010&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MvO_Kv5-J9zZtTdMhUOV6PBr0ynlxfroOu_HCEfi8EjEK3-Ja1D2dRoClTQQAvD_BwE https://www.carrefour.com.br/aguasanitariaypecomcloroativogalao5ltriplobeneficioalvejadesinfetabactericidaype-mp922610156/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eletro_Seller_C&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MtcC_9gQXrB8CFTZ6gUR2Pfbx-9frqCOjctCUtND1lv7r8y_Sr92FhoCeZgQAvD_BwE https://www.mercadolivre.com.br/agua-sanitaria-candura-galo-com-5-litros/p/MLB19767545?item_id=MLB3622928447&from=gshop&matt_tool=64671177&matt	R$ 18,95 R$ 21,84

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
10

EM BRANCO

		_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215732&matt_ad_group_id=135254267233&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584125573107&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB19767545-product&matt_product_partition_id=2269733668258&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2269733668258&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215732&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mk7A6wf8mswrFi_SIgFP-0Apnbut3KhKLKngR1hMbAaSk8jUpc2R6BoCaI4QAvD_BwE	R$ 41,49
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente, 100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30 m.	https://www.araujo.com.br/papel-higienico-cotton-folha-dupla-leve-12-pague-11/20796.html?gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MpoBaz8vjeELXz8SFgqEXUouuWeGyVCyNaht_iOSTefMsmhCTneeXhoCBO8QAvD_BwE https://www.amazon.com.br/Papel-Higienico-compacto-L12P11-Neve/dp/B096KC4VWX/ref=asc_df_B096KC4VWX/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=396036093766&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17954014143992573063&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-1393433463336&psc=1&mcid=b73879f8fd1f32c9aeac08facf992698 https://www.oceanob2b.com/papel-higienico-folha-dupla-rolo-30m-bianco-12un-p052635?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=higiene_limpeza&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mtl54mptn-XCAWNMK5kpYCURaubYPB38sZdRnQUlC1crwCjk7Inx3RoCEoEQAvD_BwE	R$ 15,89 R$ 27,99 R$ 20,49

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

15	Papel toalha Inter folha, 02 (dobras), 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCA, não reciclado, acondicionados em pct com 1000 (mil) folhas.	https://www.gruplast.com.br/papel_toalha_interfolha_slim_20x20cm_c1000fls_nobre/prod-10037845/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MgzBHGQemLaYxyNyZXL8YhUmXR-putUYHj0nwg6G8g8nczF7JxxBaxoC-d4QAvD_BwE https://www.dentalcremer.com.br/papel-toalha-interfolha-nobre-confort-2-dobras-nobre-126232.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MlEBG-dsbz1pao1nkYn2Ifa-hHf4JC7VUZQfkomlXcs95wNkhGjHVhoCzEQQAvD_BwE https://www.americanas.com.br/produto/3445910681/papel-toalha-branco-luxo-21x23cm-fardo-com-1000-folhas?pfm_carac=papel-toalha-1000-folhas&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=60d242a052131c3c81781295&tamanho=35.0&mod=Interfolhado&condition=NEW	R$ 18,50 R$ 39,90 R$ 23,99
16	Multi-inseticida, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas, capaz de matar o mosquito que pode transmitir Dengue, Zica vírus e Chikungunya. Embalagem contendo 395 ml.	https://www.amazon.com.br/Inseticida-Aerosol-Raid-Eucalipto-Gr%C3%A1tis/dp/B07DPXKQHY/ref=asc_df_B07DPXKQHY/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=404773556382&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14463473497045150693&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-931488308801&psc=1&mcid=fb1b5b06fd5f3aa0938f0d97505123a9 https://benzolimp.com.br/produtos/inseticida-sbp-380ml/?variant=889517239&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrRuFphOOrXa5vzfUq4Z4PyWnSiBU9AV7kvuN1b8YmoBLbGmaeR71xoCHwsQAvD_BwE	R$ 18,99 R$ 22,2[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

		https://www.depositosavassi.com.br/produtos-para-casa/inseticidas/inseticida-baygon-eucalipto-aerosol-360ml-p?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MkCp9nMeH1cySDn-it3X8IWaHwG_3df-shIF5uiF1tZHg5YT5ZEHfxoC3x0QAvD_BwE	R$ 23,90
17	Pano de prato liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, absorvente, lavável e durável, cor branca.	https://www.centraltoalhas.com.br/pano-de-prato-branco-liso-50x68cm-central-toalhas?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=pano-de-prato-branco-liso-50x68cm-central-toalhas&inStock&parceiro=1114&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MtIMbTe-QWJMJXh6dENbRCyzanGs1tYCYuMc2FB-E3Eh6kbPI-2f4RoCxOoQAvD_BwE https://www.feiraodetoalhas.com.br/pano-de-copa-sacaria-liso?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=pano-de-copa-sacaria-liso&inStock&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MpL-xYJ2gMlTV1OeO86AudosASCVLgbXs0agaSLEekUmSjrQOzSAqBoCczMQAvD_BwE https://www.rdccomercial.com.br/pano-de-prato-legitimo-pe-de-galinha-com-bainha-liso-45x66cm-h-carvalho	R$ 5,69 R$ 4,61 R$ 3,85
18	Saco para lixo, 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor preto.	https://www.guemat.com.br/saco-para-lixo-100-litros-com-10-pecas-75x105cm-udmais?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&utm_term=&utm_campaign=&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=7194425709&hsa_cam=20299816010&hsa_grp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MgY0oJIpHm21cA9rVR6J_hWS4ZdKSYwfdey2Iw3hH1QzATJxL6lkTBoCuFAQAvD_BwE	R$ 17,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

		https://www.amazon.com.br/Dover-Roll-Super-Forte-Reciclado-litros/dp/B0876XP33G/ref=asc_df_B0876XP33G/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379725736062&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10388992494262927555&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-942712199754&psc=1&mcid=4d0337855bb333aa9ae6e2fc58558244 https://www.omegapack.com.br/saco-de-lixo-extra-forte-100-litros-10-unidades?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=saco-de-lixo-extra-forte-100-litros-10-unidades&inStock&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MmN2GgQcPacUJtEVhvk2QaxIDhS0Y4OTpmw76V1jk3qAL5bWiSQoSxoC7e8QAvD_BwE#derivacao=8	R$ 38,90 R$ 7,47
19	Limpador perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	https://www.amazon.com.br/Limpador-Perfumado-Casa-Perfume-Flore/dp/B07MBR3Z37/ref=pd_sbs_d_sccl_3_3/137-6742675-7880621?pd_rd_w=3QhEU&content-id=amzn1.sym.369c7e6c-be97-41e7-a405-bca26488259c&pf_rd_p=369c7e6c-be97-41e7-a405-bca26488259c&pf_rd_r=TBT0A370GAAGCB6GVKB5&pd_rd_wg=GYLqJ&pd_rd_r=8466df7f-253a-46ff-be13-141b616747ce&pd_rd_i=B07MBR3Z37&psc=1 https://www.edona.com.br/limpador-perfumado-flores-vermmelho-seducao-1l-uau-/p?idsku=119040&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MhsFGax8GCszXGUubxUGMkw_umz4o07FbG3ndKGLMNdp4Ipwfi8ithoCfOEQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/limpador-veja-perfumes-1l/p/237762000/me/lmut/?&force=3&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_me	R$ 12,15 R$ 11,86

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
44

EM BRANCO

		dium=pla&utm_campaign=&partner_id=64453&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MgRMj_Y4Zz8M9crywm6sFAJ0K-a9ZqoNxZ5Aj5QWmnq6AfL3cWYW3xoCmxwQAvD_BwE	R$ 10,79
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	https://www.amazon.com.br/Filtro-Coador-Pano-Madeira-Tamanho/dp/B0C9XJY4ZZ/ref=asc_df_B0C9XJY4ZZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=676302454754&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7819672050435400993&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-2311517392524&psc=1&mcid=8427a56bed133508a7bb94269f93bfa5 https://www.papelecompanhia.com.br/copa-cozinha/filtro-permanente-cafe/filtro-permanente-cafe-coador-grande-02-cabos-16cm-29-colonial https://www.mercadolivre.com.br/coador-de-cafe-g-de-pano-com-cabo-de-madeira/p/MLB25641766?item_id=MLB4191032948&from=gshop&matt_tool=81106094&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215564&matt_ad_group_id=154967597508&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649487315917&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB25641766-product&matt_product_partition_id=1960857711113&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1960857711113&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215564&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MgGevPYEP4Goql5QbyhU1kJIv-_MnrXLFaKm7_j3gfNK9YNrZHXMShoCA4EQAvD_BwE	R$ 15,90 R$ 29,20 R$ 13,90
21	Lã de aço, muito mais	https://benzolimp.com.br/produtos/esponja-de-aco-bombril-8-	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
45

EM BRANCO

	higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pct com 08 unidades.	unid/?variant=735806251&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MpANX6B_quCGdPIJSeOkhI-Ky07Z-XUN9BvHgw4nazo77W3OCjmcZBoCsZUQAvD_BwE https://www.lojabraslimpo.com.br/la-de-aco-assolan-102671/p?idsku=2188&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MqC8hncyRhuAgl27NkF6uIyc6_2FGcay8PLF_wxHcQ2-hS7rtItPKhoCZ8UQAvD_BwE https://loja.casadosacodelixo.com.br/palha-de-aco-assolan	R$ 3,73 R$ 1,91 R$ 2,75
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20x12cm, super macio, 0% álcool.	https://fraldascom.com.br/balde-de-lencos-anjinho-c-400-unid-azul/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MtzEqkIo3A4bHhHwcV1WjiSbaRn_oqwYZR-W0CKGe4_aIrESn3EZrxoCdiIQAvD_BwE https://fraldasmix.com.br/produto/lenco-umedecido-use-it-baby-balde-azul-rosa/?attribute_pa_cor=rosa&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrpN0LU-ow-zt7oeUSZT0DSgGvuy6MhEHChUZf7MqsCOFyekhqPHIxoCm-kQAvD_BwE https://www.mercadolivre.com.br/lencos-umedecidos-baby-care-meninos-cotton-line-400-unidades/p/MLB19589474?item_id=MLB3130142696&from=gshop&matt_tool=96875919&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215759&matt_ad_group_id=132321705568&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=542969649813&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB19589474-product&matt_product_partition_id=1992978902552&matt_target_id=aud-200916690498:pla-	R$ 19,10 R$ 12,59 R$ 17,32

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
46

EM BRANCO

		1992978902552&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215759&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mizg6WlzIy5CFOTaR43zs4YoIR5-cvYHIccheOmD2YkkVHt369S8-RoCK0wQAvD_BwE	
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450ml.	https://www.carrefour.com.br/limpador-cif-cremoso-original-450ml-mp930650737/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eletro_Seller_C&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MvYSAu-aK4FazG07YiJOC2hmxqxsK94-I9BXDCE9JOVvE92SC0YIQBoCoXQQAvD_BwE https://www.vilaclean.com.br/profissional/limpador-de-piso/cif-cremoso-original-limpeza-milagrasa-450ml?parceiro=4554&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MrMobFnSgyBXQ5z_bAfrrIUc-Hnp3Pm9H-RRfXB8f3OVqFX6yXzqehoC4YMQAvD_BwE https://www.apoioentrega.com/155929-cif-cremoso-limpeza-milagrosa-remove-100--da-sujeira-450-ml/p?idsku=3295&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MguO_iQrxUzNrEM2DJHAiM1aokOCusMqqCPXJ1H46bZfN_QAv6KikRoC7-8QAvD_BwE	R$ 15,31 R$ 15,20 R$ 12,99
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário), cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	https://www.amazon.com.br/Tapete-Banheiro-Relevo-pe%C3%A7as-Oasis/dp/B079P94JZR/ref=asc_df_B079P94JZR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379693057677&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9524417639037494897&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-892755217643&psc=1&mcid=f2e612c450573f0096dfdd582250f240	R$ 31,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fl. 14

EM BRANCO

		https://brazfabril.com.br/produto/jogo-de-banheiro-3-pecas-azul-escuro-tapetes-galdino/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mj7rLArQWD356Bc88_JKGRQhH-hyypWANxwp0zcAv4U5uBhMNaD44xoCrVcQAvD_BwE https://www.amazon.com.br/BANH-3PCS-RELEVO-AZUL-MARINHO/dp/B097F5Z9DN/ref=asc_df_B097F5Z9DN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379793967530&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9524417639037494897&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-1464320462379&psc=1&mcid=d419eb881a2a308cbc67f5980b1727d7	R$ 36,10 R$ 44,99
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500 ml.	https://www.artlimpbrasil.com.br/veja-original-multuso-gold-500-ml.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MmH4xm-lxXe-BztKJxMPg3JNurbpWqfS1O3g4D3YRIOqnvYKnZOTBBoCtVMQAvD_BwE https://www.amazon.com.br/Limpador-Veja-Multiuso-Campestre-Squeeze/dp/B07DZ8JKWD/ref=asc_df_B07DZ8JKWD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727807425&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=12723011674349777817&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20094&hvtargid=pla-811024883920&mcid=cddf21b7202031af9f16fb25c7dc4325&th=1 https://www.lojabraslimpo.com.br/limpador-multiuso-original-500ml-azulim-105352/p?idsku=2954&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1Mu-Qm0adyMSv-yqRRvRGKFNg6xBj5rRx7jTB9LKkros7d52ahU-l3BoCk0UQAvD_BwE	R$ 7,25 R$ 12,98 R$ 3,09
26		https://www.araujo.com.br/repelente-off-family-locao-nao-oleoso-200ml/97278.html?gclid=CjwKCAjwi_exBhA8EiwA_kU1MsKVzxHhrFyoFcxnGuv0PygWqt	R$ 26,99

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

	Repelente, 200ml, loção family, proteção, até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente.	0dMSmuKYZmrjqNC9ewvqqMYQp9_xoCJGoQAvD_BwE https://www.magazineluiza.com.br/repelente-super-repelex-com-25-de-desconto-locao-200ml-sbp/p/da8hg8bbfg/me/mrpl/ https://www.magazineluiza.com.br/repelente-xo-inseto-locao-200ml/p/ba1f21d81g/me/mrpl/	R$ 25,73 R$ 21,14
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preta, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	https://www.magazineluiza.com.br/repelente-xo-inseto-locao-200ml/p/ba1f21d81g/me/mrpl/ https://www.magazineluiza.com.br/tapete-capacho-antiderrapante-de-porta-bem-vindo-casa-37x57-clink/p/hjah482fhd/cm/ctec/ https://www.estiloeconforto.com.br/produto/tapete-porta-jacquard-40cm-x-60cm-antiderrapante-gatsby-panosul-195030	R$ 29,90 R$ 18,90 R$ 31,98

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
50

ANEXO III

Pesquisa de preço mercado

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RECIBO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO
REFÊNCIA: Processo de Compras 12/2024
Objeto: Aquisição de Material de limpeza

Número	Empresa	CNPJ	Data	**Assinatura** (de recebimento e ciência sobre a necessidade de devolução da proposta comercial preenchida até às 18h do dia 15/05/2024.)
1	Frios Ramos	07.158.331/0001-01	10/05/24	Simone Gomes
2	Supermercado Ibralândia 10/05/24	22.156.129/001-98	10/05/24	
3	Empório Bom Sucesso 10/05/24		10/05/24	
4	Leandro de Brito Nunes	27.290.210/0001-18		Rogeria
5	Poupe Mais 05.070.119/0001-54	44.567.596/0001-81	10/05/24	Aparecida Machado.
6	Rede Inova Drogarias	22.023.366/0001-99	10/05/24	
7	Drogaria Rodrigues	08867577000107	10/05/24	
8	Pharmavida	080.772.196-40	10/05/24	
9	Drogaria São José	40.993.000/1.00	10/05/24	
10	Drogaria Paiva	16995813000107	10/5/24	
11	Drogaria Bem Estar	00.619.768/0001-48	10/05/2024	Ana Paula Vargas Nery
12	Maria do Carmo Paiva Almeida	08.252.782/0001-68	10/05/2024	Glenda Vilela e Silva
13	Drenpa Drogaria e Perfumaria	22.853.399/0001-03	10/05/24	Maria Eduarda Gonçalves
14	Nutfarma Drogaria Ltda	05410129 0002-72	10/05/24	
15	Drogaria Nobrega e Oliveira Ltda	46.114.415/0001-97	10/05/24	
16	Líder Festas e Embalagens	15.809.582/0001-78	14/05/24	

Lima Duarte 10 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 52

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, a ser utilizado na sede provisória da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão, durante o ano de 2024.

Descrição do objeto, conforme relação do **Termo de Referência**, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (com no máximo duas casas após a vírgula).

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.	2,69	118,36
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.	4,39	26,34
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.	1,09	19,62
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.	5,65	847,50
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM,	Pacote	10 pacotes		10 pcts.	2,85	28,50

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
52

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cor branca, pacote com 50 unidades.						
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.	-	
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.	-	
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de ~~1 Kg~~ .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação. 800g.	Unid	12 unidades		12 unid.	12,99	155,08
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.		
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.	6,99	251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.	4,89	29,34
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.	22,85	45,70
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	11,90	214,20
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.	19,99	1039,48
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.	13,29	637,92
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	15,99	287,82

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
53

	Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.						
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente ~~50x70~~ cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco. 40x60cm	Unid	12 unidades		12 unid.	5,35	64,20
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo ~~10~~ 20 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.	7,69	230,70
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.	6,95	333,60
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.	13,65	81,90
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.	2,65	26,50
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes	-	-
23	Cif Cremoso limpeza milagrosa ~~500~~ remove 100% da sujeira, ~~450~~ ml	Unid		03 unidades	03 unid.	-	-
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits. -	-	-
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.	5,99	71,88
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.	-	-
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
531

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa:

01 – Nome: Frios Ramos LTDA.

02 – CNPJ: 07.158.331.0001 01.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: _____

2 – Nome e Código da Agência: _____

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: _____

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: _____

5 – Pix: 07.158 331.0001.01.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Duarte, em 14 de maio 2024

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
54

Nome:

Paloma Figueiredo Oliveira Rodrigues.
Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: (32) 3281-1657.

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 55

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, a ser utilizado na sede provisória da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão, durante o ano de 2024.

Descrição do objeto, conforme relação do **Termo de Referência**, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (com no máximo duas casas após a vírgula).

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.	2,59	113,96
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.	4,50	27,00
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.	1,50	27,00
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.	4,09	613,50
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM,	Pacote	10 pacotes		10 pcts.	3,05	30,50

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
55.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cor branca, pacote com 50 unidades.						
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.	—	—
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.	8,00	192,00
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.	16,00 OMO 14,00 TIXAN	192,00 168,00
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.	12,80	76,80
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.	6,50	234,00
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.	4,00	24,00
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.	20,00	40,00
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	11,90	214,20
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.	16,20	842,40
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.	—	—
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	17,40	313,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
56

	Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.						
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.	4,00	48,00
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.	-	-
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.	8,50	408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.	3,80	22,80
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.	2,90	29,00
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes	-	-
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.	12,80	38,40
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.	30,00	60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.	5,49	65,88
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.	-	-
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.	18,00	36,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

56.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa:

01 Nome: LEANDRO DE BRITO NUNES - MEI

02 – CNPJ: 27.290.210/0001-18

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2 – Nome e Código da Agência: CEF - 3798

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: LIMA DUARTE - MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 4754-6 OPERAÇÃO 13

5 – Pix: 32984593463

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

LIMA DUARTE, em 13 de 05 2024

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
57

Nome:

LEANDRO DE BRITO NUNES

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: 32 984593463

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 58

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, a ser utilizado na sede provisória da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão, durante o ano de 2024.

Descrição do objeto, conforme relação do **Termo de Referência**, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (com no máximo duas casas após a vírgula).

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.	2,39	105,16
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.	3,39	20,34
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.	1,89	34,02
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.	4,99	748,50
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM,	Pacote	10 pacotes		10 pcts.	2,59	25,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
58.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cor branca, pacote com 50 unidades.						
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.	6.99	1.398,00
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.	—	—
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação. 800g	Unid	12 unidades		12 unid.	10,99	131,88
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.	—	—
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.	9,49	361,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.	4,59	27,54
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.	24,49	48,98
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	2,299	28,388
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.	22,89	1.190,28
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.	—	—
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	21,99	395,82

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
59

	Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.						
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.	5,39	64,68
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.	8,99	269,70
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.	8,99	431,52
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.	4,89	29,34
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.	2,99	29,90
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes	19,49	116,94
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.	16,99	50,97
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.	—	—
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.	5,39	64,68
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.	—	—
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.	16,99	33,98

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

59.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa:

01 Nome: Supermercado Abreu Landeca Ltda

02 – CNPJ: 22156129000390

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: _____

2 – Nome e Código da Agência: _____

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: _____

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: _____

5 – Pix: _____

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Duarte MG, em 11 de 05 2024

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
60

Nome:

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: 32811262

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 61

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, a ser utilizado na sede provisória da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão, durante o ano de 2024.

Descrição do objeto, conforme relação do **Termo de Referência**, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (com no máximo duas casas após a vírgula).

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.	2,80	123,20
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.	3,90	23,40
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.	\	\
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.	7,30	1.095
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM,	Pacote	10 pacotes		10 pcts.	3,90	39,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cor branca, pacote com 50 unidades.					\	\
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.	145,00	1160,00
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.	8,90	213,60
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.	\	\
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.	\	\
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.	\	\
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.	6,50	39,00
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.	\	\
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	\	\
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.	23,90	1.242,80
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.	23,90	1.147,20
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.	18,00	324,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
62

	Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.					\	\
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.	\	\
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.	13,90	417,00
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.		
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.	8,00	48,00
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.	3,90	39,00
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes	\	\
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.	\	\
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.	\	\
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.	\	\
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.	18,90	113,40
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.	\	\

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

62.v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa:

01 Nome: Drogaria Rezende Ltda.

02 – CNPJ: 00.619.168.0001-48

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: 2519

2 – Nome e Código da Agência: 623004-2

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Juiz de Fora MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Drogaria Rezende Ltda

5 – Pix: 00.619.168 000 1-48

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Dte, em 13 de 5 2024

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
63

Nome:

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: 32 3281 1655

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 64

Memorando nº 26/2024/SC

Lima Duarte, 17 de maio de 2024.

Ilma. Sr.ª
Jozielly Maria d'Ávila
Assessora Contábil

Recebido em: 20/05/24
Às: 14 : 17 horas.
Assinatura:

Assunto: Solicita Informações.

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos cordiais, venho por meio deste solicitar dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o valor de R$ R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para aquisição de material de limpeza para o exercício de 2024, para uso na sede da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte – MG.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 65

Lima Duarte/MG, 21 de maio de 2024.

MEMORANDO N.º: 024/2024/SG

Sra. Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

Recebido em: 21/05/2024
Às: 16 : 50 horas.
Assinatura:

Assunto: Resposta a solicitação de informação.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste informar que há disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de materiais de papelaria/expediente e também para aquisição de material de limpeza. As dotações orçamentárias abaixo relacionadas servem para as duas aquisições:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO

Sem mais para o momento e me colocando sempre à disposição.

Atenciosamente,

JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605 Assinado de forma digital por JOZIELLY MARIA DAVILA:01776632605 Dados: 2024.05.21 16:31:57 -03'00'

Jozielly Maria d´Avila
Assessor Técnico, Financeiro e Contábil
CRC MG 118.916/O-3

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 666

Memorando n. 14/2024 CI

Lima Duarte, 27 de maio de 2024.

Assunto: Responde Memorando n. 028/2024/SC.

Recebido em: 27/05/2024
Às: 14 : 01 horas.
Assinatura:

Prezada servidora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao memorando supramencionado, apresentar as seguintes considerações.

A documentação mencionada possui a finalidade de aquisição de material de limpeza visando atender a demanda do CAC- Centro de Atenção ao Consumidor e da sede da Câmara, mediante dispensa eletrônica.

Primeiramente, urge aludir que na qualidade de Controlador Interno incumbe a esta servidora, a princípio, apenas a análise financeira, orçamentária e patrimonial.

No que tange ao objeto, não vislumbro ilegalidade e é cediço a importância de materiais de tal natureza para a higienização e limpeza dos recintos de trabalho.

Lado outro, no que tange à descrição do objeto entendo a necessidade de sua adequação visando a ampliação da competitividade, mencionando expressamente além dos materiais de limpeza, que há produtos de higienização, e citar os tapetes, repelente, copo plástico, filtro coador de café.

No que tange ao quantitativo solicitado, este, por si só, não é exorbitante. Entretanto, algumas das justificativas dizem se basear na

aquisição do exercício de 2023, evidencia-se contradição em relação à listagem do Anexo I tanto no que diz à quantidade quanto em relação aos produtos em si.

Nada impede que tenha sido evidenciada a necessidade de produtos e materiais até então não adquiridos, ou mesmo de quantitativo maior ou menor, apenas chamo atenção ao exposto alhures para fins de adequação da justificativa, oportunidade em que o setor responsável poderá reavaliar o que foi pedido.

Em que pese ser cediço que o relatório dos anos de 2021 e 2022 não podem ser adotados em virtude da redução dos trabalhos presenciais em razão da pandemia, a contradição deve ser corrigida mediante justificativa.

Há informações ofertadas pela assessoria técnica, financeira e contábil, Jozielly Maria D'àvila informando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a dotação a ser utilizada.

As informações supramencionadas, no que tange à previsão orçamentária, se confirmam em consulta à Lei Ordinária n. 2.166/2023 (LDO) e Lei Ordinária n. 2.196/2023 (LOA).

No que se refere à indicação da modalidade constante no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber, dispensa eletrônica, não vislumbro óbice desde que a expectativa de aquisição anual não extrapole o limite de valor fixado conforme prelecionado pelo parágrafo primeiro, incisos I e II do referido artigo.

Por fim, quanto à apuração do valor estimado de contratação, recomendo que o Termo de Referência mencione planilha detalhada com todos os preços considerados para o cálculo da mediana em atendimento à previsão da resolução n. 11/2023.

Com efeito, reza o art. 6º da Resolução n. 11/2023:

> **Art. 6º** Deverão constar do Termo de Referência presente no anexo único desta resolução com os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
67

(...)

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da resolução da pesquisa de preços, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

Além de se tratar de exigência legal, tal iniciativa facilita a conferência dos setores responsáveis.

Feitas as considerações em comento, entendo pela legalidade do objeto apresentado, bem como da iniciativa atinente à abertura de processo para a formalização da aquisição com observância na Lei Federal n. 14.133/2021, **desde que haja autorização da autoridade competente, sejam observadas as recomendações contidas no presente memorando e sejam observadas as Resoluções Municipais n. 07 a 15, todas de 2023.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno

À Senhora
Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
68

REFERÊNCIA: Memorando N° 14/2024 – Controle Interno
DATA DE RECEBIMENTO: 27/05/2024
Processo Licitatório n°: 18/2024.

CERTIDÃO

Considerando o conteúdo do Memorando supra mencionado, certifico na presente data que os referidos apontamentos foram verificados e os ajustes foram feitos como é possível verificar nos documentos anexos.

Lima Duarte, 03 de junho de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
69

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 18/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

Tal aquisição se dá visando atender as demandas da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão no que tange aos aspectos de higiene e limpeza, bem como tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Além disso proporcionar, bem como, manter e conservar os espaços mais agradáveis para o uso comum de seus servidores e munícipes, que por ventura precisarem desta Casa de Leis.

3. Requisitante

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria da Câmara	Emília Mansur de Souza Figueiredo
Centro de Atenção ao Cidadão	Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação

- Entrega dos objetos, em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses,
- Serão emitidas notas de empenho referentes ao quantitativo total de cada item,
- As entregas serão de maneira parcelada, a critério da contratante,
- O prazo de vigência para execução do contrato é de 12 meses.

5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta em mercado com vista a levantar as possíveis soluções para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor alternativa para a demanda envolvida.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a compra de material de limpeza, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação eletrônica. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras). Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Casa Legislativa.

6. Descrição da solução como um todo

Após identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução através da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, por meio de processo de contratação, uma vez que o objeto solicitado é

EM BRANCO

suma importância para a limpeza e assepsia do local de trabalho da Secretaria da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado assim um ambiente mais limpo e acolhedor para seus servidores e munícipes.

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de uso para a Câmara Municipal de Lima Duarte e o Centro de Atenção ao Cidadão, com base nas compras do último ano, conforme relatório emitido pelo Setor de Contabilidade, uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e de forma parcelada tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

O quantitativo apresentado baseia-se no histório de aquisição do último ano, conforme é possível comprovar através do relatório emitido pelo Setor de Contabilidade (ANEXO I), uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente. Os quantitativos divergentes conforme expressamete detalhado no Documento de Formalização de Demanda (ANEXO I), se justificam pela falta ou pelo excesso do material, quando observada a demanda do ano de 2023 utilizada como referência para o cálculo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.

EM BRANCO

08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
71

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
73

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A pesquisa de preços foi norteada pelos parâmetros previstos na Resolução da Câmara Municipal de Lima Duarte n° 13/2023. Conforme previsto no Art. 5° inciso I: foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos, porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que nenhumas das contratações localizadas, refere-se a municípios da microrregião do Município de Lima Duarte e da Zona da Mata Mineira e também devido à algumas especificações não estarem em conformidade com o que foi solicitado.

8.2. Seguindo, foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos (Anexo II)

8.3. Por fim, visando estimar de forma bem próxima à realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (Anexo III).

8.4. Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

8.5. Justifica-se que foram enviadas solicitação formal de cotação a todos os fornecedores disponíveis em âmbito Municipal, apenas os fonecedores cujos orçamentos constam no anexo III restornaram a solicitação de apresentação de propostas para compor o levantamento de preços da aquisição pretendida.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o parcelamento da solução por se tratar de dois itens divisíveis, devendo a licitação ser realizada por item. Considerando que foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

EM BRANCO

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

Com a aquisição de material de limpeza, pretende-se manter o bom funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como o atendimento do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado um ambiente limpo, acolhedor e agradável, evitando a proliferação de vírus e bactérias para o uso comum de seus servidores e munícipes. Sem a estocagem desnecessária no ambiente das sedes dos setores.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação do serviço pretendido.

14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
75

Risco 01	**Risco:**		Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
	Probabilidade:		Baixo
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Atraso na contratação e consequente impossibilidade de dar andamento aos trabalhos nos setores requisitantes.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Demandante
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Demandante
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.	Demandante
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Demandante
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Demandante

	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
76

Risco 02	**Probabilidade:**		Baixa
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento de forma a não atender as necessidades da contratante.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Fiscal de Contrato

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA

Supervisora

EMÍLIA MANSUR DDE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

Anexos

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
77

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Nº do processo: 18/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza,tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
FLV 09

	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pct.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.

24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
78

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
79

3. Valor estimado

Com base na mediana dos valores apurados (através da pesquisa descrita no ETP) o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FRIOS RAMOS	LEANDRO DE BRITO NUNES	SUP. IBRALÂNDIA	DROGARIA REZENDE CUNHA	MEDIANA	TOTAL
1	Detergente líquido, neutro, biodegradável, em frasco de plástico de 500 ml, para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	44	R$2,69	R$2,59	R$2,39	R$2,80	R$2,64	R$116,16
2	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio, frasco c/ 500ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação	6	R$4,39	R$4,50	R$3,39	R$3,90	R$4,14	R$24,84
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, abrasividade media. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	18	R$1,09	R$1,50	R$1,89	R$ -	R$1,50	R$27,00
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 rolos com no mínimo 50 toalhas, medindo 19x19 cm cada uma	150	R$5,65	R$4,09	R$4,99	R$7,30	R$5,32	R$7,98
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	10	R$2,85	R$3,05	R$2,59	R$3,90	R$2,95	R$29,50
6	Copo plástico descartável, capacidade 200ml, material super resistente, pacote com 100 unidades, contendo 2500 copos.	8	R$ -	R$ -	R$6,99	R$145,00	R$75,99	R$607,96

	Alcool etilico hidratado liquido,70%INPM, contendo 1L, antisseptico e higienizador.	24	R$ -	R$8,00	R$ -	R$8,90	R$8,45	R$202,80
8	Sabao em po para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de1kg. Validade igual ou superior a 90 dias após a data defabricação.	12	R$12,99	R$14,00	R$10,99	R$ -	R$12,99	R$155,88
9	Desodorizador aerossol: lavanda contendo 360L, validade 3 anos.	6	R$ -	R$12,80	R$ -	R$ -	R$12,80	R$76,80
10	Pano de chão,alvejado, tipo saco,100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aprox. 40x70cm	36	R$6,99	R$6,50	R$9,49	R$ -	R$6,99	R$251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão,cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox40x60cm	6	R$4,89	R$4,00	R$4,59	R$6,50	R$4,74	R$28,44
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira	2	R$22,85	R$20,00	R$24,49	R$ -	R$22,85	R$45,70
13	água sanitária, cloro ativo, 05 litros	18	R$11,90	R$11,90	R$12,99	R$ -	R$12,26	R$220,68
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente, 100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos,30M	52	R$19,99	R$16,20	R$22,89	R$23,90	R$21,44	R$1.114,88
15	Papel toalha inter folha: duas dobras,100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacote com 1000 folhas	48	R$13,29	R$ -	R$ -	R$23,90	R$18,59	R$892,56
16	Multi inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas: capaz de matar o mosquito que pode transmitir a dengue, zika virus, Chikungunya. Embalagem contendo 395ml.	18	R$15,99	R$17,40	R$21,99	R$18,00	R$17,70	R$318,60
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aprox. 50x70cm, absorvente, lavável e durável. Cor branca.	12	R$5,35	R$4,00	R$5,39	R$ -	R$5,35	R$64,20
18	Saco para lixo:100litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidade, cor preto	30	R$7,69	R$ -	R$8,99	R$13,90	R$8,99	R$269,70
19	Limpador perfumado para pisos, alta perfuração por tempo prolongado, contendo 1L	48	R$6,95	R$8,50	R$8,99	R$ -	R$8,50	R$408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande	6	R$13,65	R$3,80	R$4,89	R$8,00	R$6,44	R$38,64
21	La de aço muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	10	R$2,65	R$2,90	R$2,99	R$3,90	R$2,94	R$29,40
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20x12cm, super macio, 0% alcool	6	R$ -	R$ -	R$19,49	R$ -	R$19,49	R$116,94
23	Cremoso, limpeza milagrosa, remove 100% de sujeira, 450ml.	3	R$ -	R$12,80	R$16,99	R$ -	R$14,89	R$44,67

24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 3 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor preferencialmente escura e sem estampa)	02 kits	R$ -	R$30,00	R$ -	R$ -	R$30,00	R$60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml.	12	R$5,99	R$5,49	R$5,39	R$ -	R$5,49	R$65,88
26	Repelente,200ml, loção Family, proteção até 4 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	6	R$ -	R$ -	R$ -	R$18,90	R$18,90	R$113,40
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "seja bem vindo "preferencialmente na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas,450G cada não solta pelos, emborrachado	2	R$ -	R$18,00	R$16,99	R$ -	R$17,49	R$34,98
TOTAL							R$	R$5.367,23

4. Cronograma físico-financeiro

Não se aplica.

5. Fundamentação da necessidade da contratação

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

- A despesa estimada para a contratação é de R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.
- Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.
- Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.
- Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de aceitação

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 10 (dez) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

Após a entrega dos ítens solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

9. Deveres do contratado

- Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;
- Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

10. Deveres do contratante

- Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;
- Pagar à contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato.

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
81

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

FISCAL DO CONTRATO: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. Formas e critérios de seleção de fornecedores

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.



15. Exigências de habilitação

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

KAMILLA BAUMGRATZ DE PAULA OLIVEIRA

Supervisora

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
84

Anexos

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 85

Processo n° 18/2024

DATA DE RECEBIMENTO: 04/06/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2024
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

CERTIDÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e documentação da empresa, certificamos a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A modalidade em que se enquadra o presente processo é dispensa de Licitação, que ocorrerá de forma eletrônica através do Sistema de Compras BNC (https://bnc.org.br/).

O valor da contratação é estimado em R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Lima Duarte, 11 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
86

Processo n° 18/2024

AUTORIZAÇÃO DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

2 - OBJETO RESUMIDO: Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

4 - DA AUTORIZAÇÃO: Conforme acima informado trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café. Com base na certidão apresentada pela Agente de Contratação e nos documentos que instruem os autos deste processo (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), autorizo a realização de procedimento de dispensa de licitação a fim de atender a demanda de contratação apresentada e devidamente justificada.

Lima Duarte, 11 de junho de 2024.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Dados: 2024.06.11 12:55:56 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Assinado de forma digital por JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Dados: 2024.06.11 12:35:25 -03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE LIMA DUARTE, EM 11/06/24
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 87

PROCESSO nº 18/2024

Autuação de Dispensa Eletrônica

Nesta data, autuei o presente processo como Dispensa eletrônica de Licitação n° 13/2024.

Lima Duarte, 11 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
87.V

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

13/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

OBJETO

Aquisição de material de escritório, expediente e de papelaria

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.367,23 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **13/06/2024** às **9h**
Até **19/06/2024** às **08:50h**

PERÍODO DE LANCES

De **19/06/2024** às **9h**
Até **19/06/2024** às **15h**

PERÍODO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

De **19/06/2024** às **15:00h**
Até **19/06/2024** às **15:30h**

PERÍODO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De **19/06/2024** às **15:60h**
Até **19/06/2024** às **16:30h**

PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De **19/06/2024** às **16:00h**
Até **19/06/2024** às **16:0h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar n° 24/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

(Processo Administrativo n.°18/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução N° 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/06/2024

Link: https://bnc.org.br/

Horário da Fase de Lances: 9:00 às *15:00h*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação material de escritório, expediente e de papelaria, conforme condições,

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	44 unid.	R$ 2,64	R$ 116,16
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unid.	R$ 4,14	R$ 24,84
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com	Unid.	18 unid.	R$ 1,50	R$ 27,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE • 89

	bactericida, fibra sintética com abrasivo				
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	150 pcts.	R$ 5,32	R$ 7,98
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pcts.	R$ 2,95	R$ 29,50
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	08 cxs.	R$ 75,99	R$ 607,96
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	24 unid.	R$ 8,45	R$ 202,80
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unid.	R$ 12,99	R$ 155,88
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unid.	R$ 12,80	R$ 76,80
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	36 unid.	R$ 6,99	R$ 251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unid.	R$ 4,74	R$ 28,44
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	02 unid.	R$ 22,85	R$ 45,70
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	18 unid.	R$ 12,26	R$ 220,68
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	52 pcts.	R$ 21,44	R$ 1.114,88
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta	Pacote	48 pcts.	R$ 18,59	R$ 892,56

	absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.				
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	18 unid.	R$ 17,70	R$ 318,60
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unid.	R$ 5,35	R$ 64,20
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pcts.	R$ 8,99	R$ 269,70
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	48 unid.	R$ 8,50	R$ 408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unid.	R$ 6,44	R$ 38,64
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	10 pcts.	R$ 2,94	R$ 29,40
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde	06 baldes	R$ 19,49	R$ 116,94
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid	03 unid.	R$ 14,89	R$ 44,67
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit	02 kits.	R$ 30,00	R$ 60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid	12 unid.	R$ 5,49	R$ 65,88
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid	06 unid.	R$ 18,90	R$ 113,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
90

27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unid.	R$ 17,49	R$ 34,98

Valor total estimado: R$ 5.367,23

1.1.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão providenciar em tempo hábil cadastro de acesso a plataforma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
91

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, enviar em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
92

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,05 (cinco centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, prazo estabelecido de 30 (trinta) minutos a contar do horário da solicitação feita pela Agente de Contratação.

5.3.1. Em casos de falhas técnicas de ambas as partes, ou em casos devidamente justificados, levando em consideração a vantajosidade da proposta para a administração pública (princípio da economicidade) o prazo poderá ser prorrogado.

5.3.2. Em casso de prorrogação de prazo por problemas técnicos, devidamente justificados e comprovados, a sessão poderá ser suspensa com data e horário expressamente informados para reabertura.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
93

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 94

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Durante à análise documental poderá ser solicitada documentação complementar pela agente de contratação, antes da declaração de inabilitação.

6.7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. **Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.**

7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), **sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e neste Aviso de Contratação Direta.**

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
95

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento)) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 14.133, de 2021 e Lei Ordinária nº 2.140/2023, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal da transparência, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
96

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV - Planilha de orçamento;*

9.13.5. *ANEXO V – Declaração de situação de regularidade;*

9.13.6. *ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;*

9.13.7. *ANEXO VII – Declaração de dados atualizados;*

9.13.8. *ANEXO VIII – Modelo de procuração*

Lima Duarte, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 97

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.1.1 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 93

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 18/2024
Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
98 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 99

20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

3. Valor estimado

3.1. Com base na mediana dos valores apurados (através da pesquisa descrita no ETP) o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FRIOS RAMOS	LEANDRO DE BRITO NUNES	SUP. IBRALÂNDIA	DROGARIA REZENDE CUNHA	MEDIANA	TOTAL
1	Detergente líquido, neutro, biodegradável, em frasco de plástico de 500 ml, para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90	44	R$2,69	R$2,59	R$2,39	R$2,80	R$2,64	R$116,16

	dias após a data de fabricação.							
2	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio, frasco c/ 500ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação	6	R$4,39	R$4,50	R$3,39	R$3,90	R$4,14	R$24,84
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, abrasividade media. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	18	R$1,09	R$1,50	R$1,89	R$ -	R$1,50	R$27,00
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 rolos com no mínimo 50 toalhas, medindo 19x19 cm cada uma	150	R$5,65	R$4,09	R$4,99	R$7,30	R$5,32	R$7,98
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	10	R$2,85	R$3,05	R$2,59	R$3,90	R$2,95	R$29,50
6	Copo plástico descartável, capacidade 200ml, material super resistente, pacote com 100 unidades, contendo 2500 copos.	8	R$ -	R$ -	R$6,99	R$145,00	R$75,99	R$607,96

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 100

7	Alcool etílico hidratado liquido,70%INPM, contendo 1L, antisseptico e higienizador.	24	R$ -	R$8,00	R$ -	R$8,90	R$8,45	R$202,80
8	Sabao em po para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de1kg. Validade igual ou superior a 90 dias após a data defabricação.	12	R$12,99	R$14,00	R$10,99	R$ -	R$12,99	R$155,88
9	Desodorizador aerossol: lavanda contendo 360L, validade 3 anos.	6	R$ -	R$12,80	R$ -	R$ -	R$12,80	R$76,80
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco,100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aprox. 40x70cm	36	R$6,99	R$6,50	R$9,49	R$ -	R$6,99	R$251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox40x60cm	6	R$4,89	R$4,00	R$4,59	R$6,50	R$4,74	R$28,44
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira	2	R$22,85	R$20,00	R$24,49	R$ -	R$22,85	R$45,70
13	água sanitária, cloro ativo, 05 litros	18	R$11,90	R$11,90	R$12,99	R$ -	R$12,26	R$220,68
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente, 100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos,30M	52	R$19,99	R$16,20	R$22,89	R$23,90	R$21,44	R$1.114,88
15	Papel toalha inter folha: duas dobras,100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco, não reciclado,	48	R$13,29	R$ -	R$ -	R$23,90	R$18,59	R$892,56

	acondicionados em pacote com 1000 folhas							
16	Multi inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas: capaz de matar o mosquito que pode transmitir a dengue, zika virus, Chikungunya. Embalagem contendo 395ml.	18	R$15,99	R$17,40	R$21,99	R$18,00	R$17,70	R$318,60
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aprox. 50x70cm, absorvente, lavável e durável. Cor branca.	12	R$5,35	R$4,00	R$5,39	R$ -	R$5,35	R$64,20
18	Saco para lixo:100litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidade, cor preto	30	R$7,69	R$ -	R$8,99	R$13,90	R$8,99	R$269,70
19	Limpador perfumado para pisos, alta perfuração por tempo prolongado, contendo 1L	48	R$6,95	R$8,50	R$8,99	R$ -	R$8,50	R$408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande	6	R$13,65	R$3,80	R$4,89	R$8,00	R$6,44	R$38,64
21	La de aço muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	10	R$2,65	R$2,90	R$2,99	R$3,90	R$2,94	R$29,40
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20x12cm, super macio, 0% alcool	6	R$ -	R$ -	R$19,49	R$ -	R$19,49	R$116,94

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
101

23	Cremoso, limpeza milagrosa, remove 100% de sujeira, 450ml.	3	R$ -	R$12,80	R$16,99	R$ -	R$14,89	R$44,67
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 3 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor preferencialmente escura e sem estampa)	02 kits	R$ -	R$30,00	R$ -	R$ -	R$30,00	R$60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml.	12	R$5,99	R$5,49	R$5,39	R$ -	R$5,49	R$65,88
26	Repelente,200ml, loção Family, proteção até 4 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	6	R$ -	R$ -	R$ -	R$18,90	R$18,90	R$113,40
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "seja bem vindo "preferencialmente na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas,450G cada não solta pelos, emborrachado	2	R$ -	R$18,00	R$16,99	R$ -	R$17,49	R$34,98
TOTAL							R$	R$5.367,23

4. Cronograma físico-financeiro

Não se aplica.

5. Fundamentação da necessidade da contratação

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.6. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

7.8. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.9. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
102

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de aceitação

8.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.2. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

8.3. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

8.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 10 (dez) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

8.5. Após a entrega dos itens solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

9. Deveres do contratado

9.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

9.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;

9.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

10. Deveres do contratante

10.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;

10.6. Pagar à contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 103

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

11.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. Formas e critérios de seleção de fornecedores

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.

15. Exigências de habilitação

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
104

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
105

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

KAMILLA BAUMGRATZ DE PAULA OLIVEIRA

Supervisora

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2024

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 18/2024
Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade
2.1. Tal aquisição se dá visando atender as demandas da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão no que tange aos aspectos de higiene e limpeza, bem como tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Além disso proporcionar, bem como, manter e conservar os espaços mais agradáveis para o uso comum de seus servidores e munícipes, que por ventura precisarem desta Casa de Leis.

3. Requisitante

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria da Câmara	Emília Mansur de Souza Figueiredo
Centro de Atenção ao Cidadão	Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação
4.1. Entrega dos objetos, em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
4.2. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses,
4.3. Serão emitidas notas de empenho referentes ao quantitativo total de cada item,
4.4. As entregas serão de maneira parcelada, a critério da contratante,
4.5. O prazo de vigência para execução do contrato é de 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
06

5. **Levantamento de mercado**

5.1. Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta em mercado com vista a levantar as possíveis soluções para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor alternativa para a demanda envolvida.

5.2. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a compra de material de limpeza, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação eletrônica. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75° da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

5.3. Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Casa Legislativa.

6. **Descrição da solução como um todo**

6.1. Após identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução através da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, por meio de processo de contratação, uma vez que o objeto solicitado é suma importância para a limpeza e assepsia do local de trabalho da Secretaria da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado assim um ambiente mais limpo e acolhedor para seus servidores e munícipes.

6.2. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de uso para a Câmara Municipal de Lima Duarte e o Centro de Atenção ao Cidadão, com base nas compras do último ano, conforme relatório emitido pelo Setor de Contabilidade, uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente.

6.3. A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75° da Lei 14.133/2021.

6.4. A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e de forma parcelada tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

7. **Estimativas da quantidade a serem contratadas**

7.1. O quantitativo apresentado baseia-se no histórico de aquisição do último ano, conforme é possível comprovar através do relatório emitido pelo Setor de Contabilidade (ANEXO I), uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente. Os quantitativos divergentes conforme expressamente detalhado no Documento de Formalização de Demanda (ANEXO I), se justificam pela falta ou pelo excesso do material, quando observada a demanda do ano de 2023 utilizada como referência para o cálculo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
106 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 107

11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e	Kit		02 kits	02 kits.

	tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.				
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A pesquisa de preços foi norteada pelos parâmetros previstos na Resolução da Câmara Municipal de Lima Duarte n° 13/2023. Conforme previsto no Art. 5° inciso I: foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos, porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que nenhumas das contratações localizadas, refere-se a municípios da microrregião do Município de Lima Duarte e da Zona da Mata Mineira e também devido à algumas especificações não estarem em conformidade com o que foi solicitado.

8.2. Seguindo, foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos (Anexo II)

8.3. Por fim, visando estimar de forma bem próxima a realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (Anexo III).

8.4. Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R$ 5.367,23 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

8.5. Justifica-se que foram enviadas solicitação formal de cotação a todos os fornecedores disponíveis em âmbito Municipal, apenas os fornecedores cujos orçamentos constam no anexo III retornaram a solicitação de apresentação de propostas para compor o levantamento de preços da aquisição pretendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
108

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Será adotado o parcelamento da solução por se tratar de dois itens divisíveis, devendo a licitação ser realizada por item. Considerando que foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a aquisição de material de limpeza, pretende-se manter o bom funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como o atendimento do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado um ambiente limpo, acolhedor e agradável, evitando a proliferação de vírus e bactérias para o uso comum de seus servidores e munícipes. Sem a estocagem desnecessária no ambiente das sedes dos setores.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação do serviço pretendido.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de dar andamento aos trabalhos nos setores requisitantes.

	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Demandante
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Demandante
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.	Demandante
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Demandante
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Demandante

	Risco:		Especificação Insuficiente para os serviços
Risco 02	**Probabilidade:**		Baixa
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento de forma a não atender as necessidades da contratante.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Demandante

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
109

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Fiscal de Contrato

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA
Supervisora

EMÍLIA MANSUR DDE SOUZA FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
109.v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/202x

(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° xx/202x)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, [redacted], brasileiro, divorciado, portador do RG nº [redacted], emitido pela [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, com sede/endereço na Rua xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, cidade de xxxxxxx - estado, neste ato representado por xxxxxxxxx, (qualificação), CPF xxxxxx, RG xxxxxxxxx, filiação xxxxxxxx, data de nascimento xxxxx, e-mail: xxxxxxxx, telefone de contato (xx) xxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº 18/2024, na modalidade dispensa de licitação nº 12/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita na fl. 60, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e condições fixadas no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto "Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café", conforme relação quantificada e especificada no termo de referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	44 unid.		
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unid.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 110

03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	18 unid.		
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	150 pcts.		
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pcts.		
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	08 cxs.		
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	24 unid.		
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unid.		
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unid.		
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	36 unid.		
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unid.		
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	02 unid.		
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	18 unid.		

14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	52 pcts.		
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pcts.		
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	18 unid.		
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unid.		
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pcts.		
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	48 unid.		
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unid.		
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	10 pcts.		
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde	06 baldes		
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid	03 unid.		
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit	02 kits.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid	12 unid.		
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid	06 unid.		
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unid.		
Total					**R$**

1.3. Integra o presente contrato, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pela Contratada, os dados do processo de compras e seus anexos.

1.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado na forma estabelecida pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1.São condições gerais deste contrato:

2.1.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.1.2. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito;

2.1.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

2.1.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato, podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

2.1.5. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto;

2.1.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de direito administrativo e subsidiariamente de direito privado, em benefício do interesse público;

2.1.7. É dever da CONTRATANTE, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;

3.1.2. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;

3.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;

3.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

3.1.5. Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;

3.1.6. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

3.1.7. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

3.1.8. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.1.9. A Câmara não responderá:

a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;

b) por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

3.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;

3.2.2. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

3.2.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;

3.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 112

3.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;

3.2.6. Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;

3.2.7. Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência;

3.2.8. Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;

3.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;

3.2.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

3.2.12. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

3.2.13. Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

3.2.14. Zelar pela integridade da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A despesa estimada com a execução deste contrato é de R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxx), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

4.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 4.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.

4.2.4. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

4.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que não se dedique a caráter de cessão de mão de obra. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco xxxxx - Conta Corrente XXX - AG: XXX ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica a Servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, de acordo com a Portaria nº 21/2023 e com *caput* do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
113

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em xx/xx/2024 e encerrar-se-á em 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, decorrendo todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Geral de Licitações.

9.2. A alteração do presente contrato poderá ocorrer, justificadamente, na forma e condições dispostas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

11.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

11.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

11.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

11.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5°, da Lei Federal n° 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
11.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
11.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Contratada por este ato declara e reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na execução deste contrato e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/21, no presente contrato, proveniente do processo de compras apontado no preâmbulo, nos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no site oficial, quadros de avisos da CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir as questões derivadas deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 114

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, XX de XXX de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

XXX
XXXX
Contratada

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula XXXXX

Edson Lima Campos
Matrícula XXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a **Dispensa Eletrônica** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de material de escritório, expediente e de papelaria.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1				R$	R$
2					

- **O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.**
- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:**Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 115

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Dispensa Eletrônica N° __/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica N° ___/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa** _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, em _____, **não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que **estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica N° __/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica N° __/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.° ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade n° _____, expedida pela _____ e CPF n° _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.**

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica n° __/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
115 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 146

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.
Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
116.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Dispensa Eletrônica n° _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

Solicitação de Análise e emissão de parecer jurídico

licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Para: cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br

11 de junho de 2024 às 15:25

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
1/7

Boa tarde!
Dra. Aline Lillian Pereira Nunes

Assessora Jurídica Parlamentar

Prezada Assessora,

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 18/2024 que objetiva a "Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café". Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, coforme o link:https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/926.

tt.

Fernanda Cristina
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
118

Re: Solicitação de Análise e emissão de parecer jurídico

"Aline Lillian Pereira Nunes" <cmjuridico@limaduarte.mg.leg.br>
Para: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

19 de junho de 2024 às 08:14

Bom dia Sra. Agente de Contratações,

Conforme solicitado, segue parecer para sua apreciação.

Qualquer dúvida estou a disposição.

11 de junho de 2024 às 15:23, licitacao@limaduarte.mg.leg.br escreveu:

> Boa tarde!
> Dra. Aline Lillian Pereira Nunes
>
> Assessora Jurídica Parlamentar
>
> Prezada Assessora,
>
> Solicito a análise e emissão de parecer jurídico do Processo de Contratação n° 18/2024 que objetiva a "Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café". Informo que o processo encontra-se disponível de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Legislativo, coforme o link:https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/926.
>
> Att.
>
> Fernanda Cristina
> Agente de Contratação

Att.

Aline Lillian Pereira Nunes
OAB/MG n° 95.011
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
119

PARECER TÉCNICO Nº 17/2024 - Ref. Processo Administrativo nº 18/2024

Processo Administrativo nº 18/2024. Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Contratação direta. Dispensa eletrônica. Dispensa de licitação com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Controle preventivo da legalidade, art. 53 c/c art. 72, inc. III, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Valor inferior aos limites legais. Contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelentes, copo plástico e filtro coador de café visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte.

I - RELATÓRIO

Trata de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelentes, copo plástico e filtro coador de café, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte, atendendo a demanda relatada nos Documentos de Formalizações de Demandas, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta nos autos, no Documento de Formalização da Demanda, justificativa para a contratação que se pretende, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, todos elaborados pela Chefe de Secretaria e Supervisora do CAC, minuta do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 13/2024, elaborado pela Agente de Contratação, este último para análise.

O processo administrativo foi enviado a Assessoria Parlamentar, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do inc. III do art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, por meio do e-mail institucional recebido na data 11/06/2024. Assevera a Agente de Contratação que os autos do processo estão disponíveis de forma digitalizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Saliento que a demora na apresentação do presente parecer se deu em virtude de análise e assessorias em outros processos urgentes da própria Câmara Municipal.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE TÉCNICA

A presente manifestação tem o escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela também envolve o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.

Ressalto que a presente manifestação toma por base - exclusivamente - os documentos autuados até o presente momento e que à luz do disposto na Lei Municipal nº 1.825/16 incumbe a Assessora Parlamentar prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É meu dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar ou não acatar tais ponderações. Não obstante o informado, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. **O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

Destaca-se que a Câmara Municipal de Lima Duarte pretende contratar diretamente pessoa jurídica para aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelentes, copo plástico e filtro coador de café, através do presente processo de dispensa eletrônica de licitação, conforme especificação e justificativa apresentadas, com fulcro no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (certidão exarada pela Agente de Contratação e autorização da Mesa Diretora).

No caso em análise, há que se verificar se a Administração poderá ou não contratar de forma direta, ou seja, com dispensa de licitação.

Como é cediço, a licitação é o processo mediante o qual a Administração oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher aquela que lhe seja a mais vantajosa.

As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da CF/88, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21).

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE 120

Aponto a necessidade de se ocorrer a segregação de funções na forma determinada na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive diversificando os responsáveis pelas formalizações de demandas, estudo técnico preliminar e termo de referência, assegurando a eficácia e a efetividade dos referidos documentos.

Na qualidade de processo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pressupõe a viabilidade da competição. Porém, existem situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público por manifesto desequilíbrio na relação custo-benefício, ou seja, o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Se não houver interesse público na realização de licitação, esta não deverá ocorrer, revelando os casos denominados de dispensa, conforme previsto no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "*o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico*" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Nos moldes previstos no **inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, com **atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/23**, a **licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),** no caso de outros serviços e compras, valor que atende ao processo em análise (fls. 85).

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em análise, busca-se a contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelentes, copo plástico e filtro coador de café, cuja justificativa encontra-se inicialmente nos Documentos de Formalizações das Demandas. Conforme consta nos autos, foi elaborado estudo técnico preliminar, ratificado pela Mesa Diretora quando da autorização pela modalidade de licitação, conforme documento de fls. 86.

Observo que os apontamentos do Controle Interno foram observados (Memorando nº 14/2024 CI, fls. 66/67) e que **há necessidade de se apresentar certidão informando a ausência das fls. 18 e 19 no processo**.

A recomendação da lei de licitações é de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, assim entendo ser possível a contratação direta dos serviços requeridos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, mas é necessário verificar também as demais formalidades exigidas, as que passo a análise:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda (fls. 06/17), estudo técnico preliminar (fls. 20/23, ajustado na forma do documento de fls. 69/76) e termo de referência (fls. 24/27v e anexos ajustado na forma do documento de fls. 77/84), contendo os elementos necessários para caracterizar os objetos requeridos conforme exigido no art. 72, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

Em relação ao termo de referência - TR, verifico ser importante o responsável pela emissão do documento observar e analisar as informações carreadas para atender aos requisitos estabelecidos no inc. XXIII do art. 6º, observando também os requisitos estabelecidos na Resolução nº 11/2023.

> Art. 6º (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
124

> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a **possibilidade de sua prorrogação**;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) **modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

É possível verificar no TR que a duração do contrato pretendido são 12 meses 9item 12), porém **não especifica se será ou não possível sua prorrogação** conforme previsto na alínea "a" supra destacado, porém observo que consta possibilidade de prorrogação no Edital de Dispensa Eletrônica, no item 7.2; **é necessário alterar a descrição da solução como um todo**, uma vez que pela decorrência lógica do descrito o que se pretende é evitar compras intempestivas, ao invés de compras tempestivas, conforme descrito; **modelo de execução se apresenta incompleto**, conforme descrito na lei de licitações, necessário informar local de entrega do objeto, regras para recebimento provisório e definitivo do objeto, que poderão ser utilizado, caso entenda pertinente os seguintes itens a serem acrescidos: *"A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto licitado."; "Após entrega provisória do objeto licitado, que ocorrerá com a disponibilização para fiscalização e recebimento provisório pelo fiscal de contratos dos materiais no local indicado na autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal, constando os materiais entregues, valores dos itens, marca/modelo se for o caso."; "A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte."; "Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo e a enviará ao Controle Interno, que analisará e aporá seu ciente e de acordo encaminhando a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento."; "Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.".*

2. Estimativa de despesa deve ser elaborada na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 13/2023. Quando a pesquisa de preços não apresentar a forma descrita no art. 23, necessário se faz justificar nos autos do processo, conforme exigido na Lei Federal nº 14.133/21.

Por outo lado, pondero, por pertinente, que o preço total estimado da contratação, conforme se extrai da Certidão de fls. 59 elaborada pela agente de contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. Parecer jurídico, é o que se pretende com o presente documento, conforme exigido no art. 72, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 (fls. 51).

5. Necessária verificação, no momento oportuno, da documentação de habilitação e qualificação da empresa a ser escolhida, demonstrando - antes da efetiva contratação - que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21.

Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira estão previstas no inc. IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade dessa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00, nos termos do inc. III do art. 70.

6. Apresentar, no momento oportuno, de forma justificada, a razão da escolha do contratado, cumprindo o art. 72 inc. VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21;

7. Consta autorização do Gestor (fls. 86), cumprindo o art. 72 inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Destaco que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, as **contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,** com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, fato devidamente demonstrado nos autos.

Especificamente em relação ao conteúdo dos documentos carreados, observo que:

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
122

- ETP, fls. 69/76, alterar para atender todos os apontamentos supra descritos, inclusive para especificar como ocorrerá o recebimento provisório e definitivo, e os prazos em que ocorrerão, observando os requisitos estabelecidos na Resolução nº 10/2023, principalmente atendendo ao disposto no art. 6º. Não especifica se será ou não possível a prorrogação contratual, porém observo que consta possibilidade de prorrogação no Edital de Dispensa Eletrônica, no item 7.2.

- ACD, aviso de contratação direta, fls. 88 e ss:

Item 1.1.1. especificar "... mais de **um** item ou lote ...";

- Anexo contendo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar deverão ser acrescidos após as correções apontadas;

- Anexo III: Minuta de Contrato:

acrescentar subitem para suprir a exigência do inc. XI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21;

alterar o item 5.1 para evidenciar o que se pretende, analisando o disposto nos art. 124, II, "d" e art. 130 da Lei de Licitações;

alterar o item 6.1 na forma da Portaria nº 06/2024;

acrescer ao item 7.1 as numerações das dotações orçamentárias, na forma especificada no TR;

inserir item especificando como ocorrerá o recebimento provisório e definitivo, inclusive os prazos em que ocorrerão, poderá ser utilizada sugestão já apresentada neste parecer.;

observar que o item 8.1 informa a duração contratual de 12 meses na forma descrita no ETP, porém em que pese ser apenas minuta, pontua data de finalização contratual 31/12/2024. Necessário observar que a Lei de Licitações possibilita prazo contratual que ultrapasse o exercício financeiro, devendo, se for o caso, ser certificado nos autos futuramente se as condições de disponibilidade financeira e dotações orçamentárias do próximo exercício financeiro permitem o prosseguimento do contrato.

Em relação a **minuta de contrato, após alterações apontadas, verifico constar as informações mínimas necessárias a atender a Lei de Licitações e Contratos.**

O inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**. De acordo com a lei de licitações, integram a fase preparatória do processo licitatório a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Desta forma, os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, tratados, monitorados e comunicados no processo administrativo respectivo, por meio do Mapa de Riscos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
122.v

Não houve qualquer regulamentação a nível municipal em relação a análise de riscos, razão pela qual poderá ser utilizado, como parâmetro, as instruções normativas federais ou estadual.

No caso em análise, há informação quanto ao gerenciamento dos riscos da contratação, conforme item 15, fls. 22v, do ETP.

Em relação a eficácia e publicidade do contrato a ser elaborado, a Lei Federal nº 14.133/21 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/). Assim, o art. 94 estabelece que é **condição de eficácia dos contratos administrativos sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, razão pela qual imprescindível que a Administração observe esta recomendação.**

Independente da divulgação obrigatória no PNCP, que no meu entender não pode ser substituída por outra forma, sugiro também a **publicação dos atos praticados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 na forma estabelecida na LOM e no sítio eletrônico oficial, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inc. I.**

O art. 24 da Lei Orgânica estabelece:

> Art. 24. A publicação de leis, resoluções, decretos, portarias, extratos de contratos aditivos, despacho de ratificação de inexigibilidade e dispensa de licitação e demais atos administrativos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.
>
> § 1º Não havendo no Município periódico com veiculação diária, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, conforme o caso.
>
> § 2º A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.
>
> § 3º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstâncias de periodicidade diária, tiragem e distribuição.

Em relação a fase preparatória, aponto que a implementação das medidas previstas no **art. 19**, incluindo os modelos (inc. IV), não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regramento, podendo o presente processo seguir mesmo sem a finalização de tais medidas. Por outro lado, a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização (inc. II do caput e § 2º) deverá ser justificada por escrito e anexada no processo**.

Em relação a **atos a serem implementados pela Mesa Diretora**, os arts. 7º, 11, parágrafo único e 169, § 1º são consideradas como medidas preferenciais antes de proceder às contratações, desta forma recomendo que o gestor inicie a gestão por competências/processos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
123

de controle interno, fato que seria importante ocorrer antes de iniciar a aplicação da nova lei, sem prejuízo de, justificadamente, fazer contratações antes disso.

Aponto, por oportuno, que: 1º) o art. 176 da Nova Lei estabelece um prazo de 6 (seis) anos para que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possam cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º, bem como a obrigatoriedade de realizar licitações sob a forma eletrônica (conforme previsto no § 2º do art. 17) e cumprir as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial; 2º) o parágrafo único do art. 176 estabelece que enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes deverão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei exige serem divulgadas em sítio eletrônico oficial, podendo ocorrer na forma de extrato e disponibilizar a versão física dos documentos, na forma descrita.

É dever de ofício desta parecista admoestar a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações (art. 178) aponta como **crime** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie, fato já informado a todos os Vereadores.

A eleição da contratada deve se basear nos ditames do inc. II do art. 75 da Lei de Licitações e no atendimento de exigências legais para efeitos de contratação, o que deve ser verificado antes da execução do objeto.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos.

Recomendo, ainda remessa dos autos ao Controle Interno para análise e parecer. O órgão de controle deve proceder ao exame da tese sustentada nos processos administrativos de compras, em respeito à possibilidade de interpretações divergentes.

É o presente parecer, a ser ratificado pelo Presidente da Câmara.

Lima Duarte, 19 de junho de 2024.

ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675

Assinado de forma digital por ALINE LILLIAN PEREIRA NUNES:03626720675
Dados: 2024.06.19 08:12:06 -03'00'

Aline Lillian Pereira Nunes
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
124

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Memorando n° 20/2024 CPL

Lima Duarte, 19 de junho de 2024.

Sr.ª Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

RECEBIDO EM 19/06/2024
ÀS ____ / ____ HORAS.
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de informações

Senhora chefe de secretaria,

Cumprimentando-as cordialmente, considerando os apontamentos feitos através do parecer técnico n° 17/2024 referente ao Processo Administrativo n° 18/2024 o qual visa aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, solicito que sejam apresentadas as informações e feitos os ajustes conforme descrito abaixo:

Observação 1: *"É possível verificar no TR que a duração do contrato pretendido são 12 meses 9item 12), porém* ***não especifica se será ou não possível sua prorrogação*** *conforme previsto na alínea "a" supra destacado, porém observo que consta possibilidade de prorrogação no Edital de Dispensa Eletrônica, no item 7.2;* ***é necessário alterar a descrição da solução como um todo****, uma vez que pela decorrência lógica do descrito o que se pretende é evitar compras intempestivas, ao invés de compras tempestivas, conforme descrito;* ***modelo de execução se apresenta incompleto****, conforme descrito na lei de licitações, necessário informar local de entrega do objeto, regras para recebimento provisório e definitivo do objeto, que poderão ser utilizado, caso entenda pertinente os seguintes itens a serem acrescidos: "A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto licitado."; "Após entrega provisória do objeto licitado, que ocorrerá com a disponibilização para fiscalização e recebimento provisório pelo fiscal de contratos dos materiais no local indicado na autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal, constando os materiais entregues, valores dos itens, marca/modelo se for o caso."; "A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte."; "Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo e a enviará ao Controle Interno, que analisará e aporá seu ciente e de acordo encaminhando a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento."; "Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.".*"

Observação 2: *"ETP, fls. 69/76, alterar para atender todos os apontamentos supra descritos, inclusive para especificar como ocorrerá o recebimento provisório e definitivo, e os prazos em*

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
124.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

que ocorrerão, observando os requisitos estabelecidos na Resolução nº 10/2023, principalmente atendendo ao disposto no art. 6º. Não especifica se será ou não possível a prorrogação contratual, porém observo que consta possibilidade de prorrogação no Edital de Dispensa Eletrônica, no item 7.2."

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Cristina dos Santos

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 125

Lima Duarte/MG, 19 de junho de 2024.

Memorando nº: 46/2024/CS

Sr.ª Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Lima Duarte

Recebido em: 19/06/24
Às: 15 : 00 horas.
Assinatura:

Assunto: Encaminha certidão referente ao Memorando nº 20/2024/CPL

Prezada Srª Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste encaminhar certidão com informações solicitadas no Memorando nº 20/2024/CPL.

Sem mais para o momento, e me colocando sempre à disposição, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
126

Processo n° 18/2024

DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2024

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

CERTIDÃO

Considerando o Memorando n° 20/2024 CPL, que solicita que sejam observados apontamentos do parecer Técnico n° 17/2024, certifico:

Certifico que todas as alterações propostas para alterações no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar foram atendidas, no intuito de melhor especificar o objeto de compra, forma de entrega, pagamento e contratação.

Lima Duarte, 19 de junho de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
127

Processo n° 18/2024

REFERÊNCIA: Parecer Técnico n° 17/2024
DATA DE RECEBIMENTO: 19/06/2024
SETOR DE ORIGEM: Assessoria Parlamentar e Jurídica

CERTIDÃO

Considerando as observações e apontamentos contidos no Parecer Técnico supra mencionado, certifico na presente data juntada do Memorando n° 45/2024/CS o qual sana os apontamentos que cabiam aos demandantes esclarecer ou melhor especificar, certifico que todas as alterações apontadas foram feitas no aviso de contratação direta e na Minuta de Contrato.

Com relação a recomendação de remessa dos autos ao Controle interno para análise e parecer, certifico que o parecer do controle interno se encontra juntado aos autos do processo, conforme é possível verificar nas fls. 66 e 67.

Certifico que as folhas 18 e 19 estão presentes no processo e fazem parte do documento de formalização de demanda apresentado pela supervisora do CAC.

Para efeitos de verificação das modificações feitas no Aviso de Contratação Direta, certifico que os documentos que compõem este processo encontram-se, de forma digital, disponíveis no Sistema de Apoio ao Legislativo – SAPL (Documentos Administrativos -> Processo Licitatório n° 18/2024 -> Documentos Acessórios), conforme link de acesso https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/926 . Após todas as adaptações feitas, será impresso aviso de contratação e todos os seus anexos, para assinatura da Mesa Diretora e posterior publicação.

Lima Duarte, 19 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
128

ENCAMINHAMENTO N° 24/2024

Processo de Contratação n° 18/2024
MODALIDADE: – Dispensa Eletrônica n° 13/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2024
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro
REFERÊNCIA: Memorando 14/2024 e Parecer Técnico n° 17/2024
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 6.156,97 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, encaminho o Processo de Contratação em anexo, solicitando sua análise.

O processo foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno e Assessoria Jurídica. Nos pontos em que divergimos, mantivemos as informações originais da demandante, mas detalhamos nossas razões nas certidões juntadas ao processo.

Aguardo parecer sobre o processo

Sem mais para o momento,

RECEBIDO EM__/__/__
ÀS____/____HORAS.
ASSINATURA

Lima Duarte, 20 de junho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 130

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE LIMA DUARTE, EM 21/6/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

OBJETO

Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.156,97 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/06/2024 às 15h
Até 27/06/2024 às 08:50h

PERÍODO DE LANCES

De 27/06/2024 às 9h
Até 27/06/2024 às 15h

PERÍODO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

De 27/06/2024 às 15:00h
Até 27/06/2024 às 15:30h

PERÍODO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De 27/06/2024 às 15:60h
Até 27/06/2024 às 16:30h

PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 27/06/2024 às 16:00h
Até 27/06/2024 às 16:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar n° 24/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
130 v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

(Processo Administrativo n.°18/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução N° 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/06/2024

Link: https://bnc.org.br/

Horário da Fase de Lances: 9:00 às *15:00h*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente copo plástico e filtro coador de café, conforme condições, quantitativos abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	44 unid.	R$ 2,64	R$ 116,16
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unid.	R$ 4,14	R$ 24,84
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com	Unid.	18 unid.	R$ 1,50	R$ 27,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
131

	bactericida, fibra sintética com abrasivo				
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	150 pcts.	R$ 5,32	R$ 7,98
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pcts.	R$ 2,95	R$ 29,50
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	08 cxs.	R$ 75,99	R$ 607,92
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	24 unid.	R$ 8,45	R$ 202,80
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unid.	R$ 12,99	R$ 155,88
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unid.	R$ 12,80	R$ 76,80
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	36 unid.	R$ 6,99	R$ 251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unid.	R$ 4,74	R$ 28,44
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	02 unid.	R$ 22,85	R$ 45,70
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	18 unid.	R$ 12,26	R$ 220,68
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	52 pcts.	R$ 21,44	R$ 1.114,88
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta	Pacote	48 pcts.	R$ 18,59	R$ 892,32

	absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.				
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	18 unid.	R$ 17,70	R$ 318,60
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unid.	R$ 5,35	R$ 64,20
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pcts.	R$ 8,99	R$ 269,70
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	48 unid.	R$ 8,50	R$ 408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unid.	R$ 6,44	R$ 38,64
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	10 pcts.	R$ 2,94	R$ 29,40
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde	06 baldes	R$ 19,49	R$ 116,94
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid	03 unid.	R$ 14,89	R$ 44,67
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit	02 kits.	R$ 30,00	R$ 60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid	12 unid.	R$ 5,49	R$ 65,88
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid	06 unid.	R$ 18,90	R$ 113,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
132

27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unid.	R$ 17,49	R$ 34,98

Valor total estimado: R$ 6.156,97

1.1.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão providenciar em tempo hábil cadastro de acesso a plataforma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
133

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, enviar em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
134

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,05 (cinco centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, prazo estabelecido de 30 (trinta) minutos a contar do horário da solicitação feita pela Agente de Contratação.

5.3.1. Em casos de falhas técnicas de ambas as partes, ou em casos devidamente justificados, levando em consideração a vantajosidade da proposta para a administração pública (princípio da economicidade) o prazo poderá ser prorrogado.

5.3.2. Em casso de prorrogação de prazo por problemas técnicos, devidamente justificados e comprovados, a sessão poderá ser suspensa com data e horário expressamente informados para reabertura.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
135

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
136

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Durante à análise documental poderá ser solicitada documentação complementar pela agente de contratação, antes da declaração de inabilitação.

6.7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. **Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.**

7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), **sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e neste Aviso de Contratação Direta.**

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
137

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento)) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 14.133, de 2021 e Lei Ordinária nº 2.140/2023, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal da transparência, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
138

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV - Planilha de orçamento;*

9.13.5. *ANEXO V – Declaração de situação de regularidade;*

9.13.6. *ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;*

9.13.7. *ANEXO VII – Declaração de dados atualizados;*

9.13.8. *ANEXO VIII – Modelo de procuração*

Lima Duarte, 21 de junho de 2024.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Dados: 2024.06.21 14:00:55 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente

JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Assinado de forma digital por JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Dados: 2024.06.21 13:59:07 -03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
139

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.1.1 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 140

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 18/2024
Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
KO.V

06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
141

20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

3. Valor estimado

3.1. Com base na mediana dos valores apurados (através da pesquisa descrita no ETP) o valor estimado da contratação é R$ 6.156,97 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FRIOS RAMOS	LEANDRO DE BRITO NUNES	SUP. IBRALÂNDIA	DROGARIA REZENDE CUNHA	MEDIANA	TOTAL
1	Detergente líquido, neutro, biodegradável, em frasco de plástico de 500 ml, para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90	44	R$2,69	R$2,59	R$2,39	R$2,80	R$2,64	R$116,16

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
HLV

	dias após a data de fabricação.							
2	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio, frasco c/ 500ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação	6	R$4,39	R$4,50	R$3,39	R$3,90	R$4,14	R$24,84
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo aprox. 110x75x23mm, abrasividade media. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	18	R$1,09	R$1,50	R$1,89	R$ -	R$1,50	R$27,00
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca) super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 rolos com no mínimo 50 toalhas, medindo 19x19 cm cada uma	150	R$5,65	R$4,09	R$4,99	R$7,30	R$5,32	R$7,98
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22x23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	10	R$2,85	R$3,05	R$2,59	R$3,90	R$2,95	R$29,50
6	Copo plástico descartável, capacidade 200ml, material super resistente, pacote com 100 unidades, contendo 2500 copos.	8	R$ -	R$ -	R$6,99	R$145,00	R$75,99	R$607,92

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
142

7	Alcool etílico hidratado liquido,70%INPM, contendo 1L, antisseptico e higienizador.	24	R$ -	R$8,00	R$ -	R$8,90	R$8,45	R$202,80
8	Sabao em po para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de1kg. Validade igual ou superior a 90 dias após a data defabricação.	12	R$12,99	R$14,00	R$10,99	R$ -	R$12,99	R$155,88
9	Desodorizador aerossol: lavanda contendo 360L, validade 3 anos.	6	R$ -	R$12,80	R$ -	R$ -	R$12,80	R$76,80
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco,100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aprox. 40x70cm	36	R$6,99	R$6,50	R$9,49	R$ -	R$6,99	R$251,64
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox40x60cm	6	R$4,89	R$4,00	R$4,59	R$6,50	R$4,74	R$28,44
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira	2	R$22,85	R$20,00	R$24,49	R$ -	R$22,85	R$45,70
13	água sanitária, cloro ativo, 05 litros	18	R$11,90	R$11,90	R$12,99	R$ -	R$12,26	R$220,68
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente, 100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos,30M	52	R$19,99	R$16,20	R$22,89	R$23,90	R$21,44	R$1.114,88
15	Papel toalha inter folha: duas dobras,100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco, não reciclado,	48	R$13,29	R$ -	R$ -	R$23,90	R$18,59	R$892,56

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
142

	acondicionados em pacote com 1000 folhas							
16	Multi inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas: capaz de matar o mosquito que pode transmitir a dengue, zika virus, Chikungunya. Embalagem contendo 395ml.	18	R$15,99	R$17,40	R$21,99	R$18,00	R$17,70	R$318,60
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aprox. 50x70cm, absorvente, lavável e durável. Cor branca.	12	R$5,35	R$4,00	R$5,39	R$ -	R$5,35	R$64,20
18	Saco para lixo:100litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidade, cor preto	30	R$7,69	R$ -	R$8,99	R$13,90	R$8,99	R$269,70
19	Limpador perfumado para pisos, alta perfuração por tempo prolongado, contendo 1L	48	R$6,95	R$8,50	R$8,99	R$ -	R$8,50	R$408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande	6	R$13,65	R$3,80	R$4,89	R$8,00	R$6,44	R$38,64
21	La de aço muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	10	R$2,65	R$2,90	R$2,99	R$3,90	R$2,94	R$29,40
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20x12cm, super macio, 0% alcool	6	R$ -	R$ -	R$19,49	R$ -	R$19,49	R$116,94

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
143

23	Cremoso, limpeza milagrosa, remove 100% de sujeira, 450ml.	3	R$ -	R$12,80	R$16,99	R$ -	R$14,89	R$44,67
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 3 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor preferencialmente escura e sem estampa)	02 kits	R$ -	R$30,00	R$ -	R$ -	R$30,00	R$60,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml.	12	R$5,99	R$5,49	R$5,39	R$ -	R$5,49	R$65,88
26	Repelente,200ml, loção Family, proteção até 4 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	6	R$ -	R$ -	R$ -	R$18,90	R$18,90	R$113,40
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "seja bem vindo "preferencialmente na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas,450G cada não solta pelos, emborrachado	2	R$ -	R$18,00	R$16,99	R$ -	R$17,49	R$34,98
TOTAL							R$	R$6.156,97

4. Cronograma físico-financeiro

Não se aplica.

5. Fundamentação da necessidade da contratação

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R$ 6.156,97 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.6. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

7.8. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.9. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
144

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de aceitação

8.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.2. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

8.3. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma parcelada, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

8.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 10 (dez) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

8.5. Após a entrega dos itens solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

8.5.1. Após a entrega dos produtos solicitados (recebimento provisório), o Fiscal do Contrato deverá verificar a compatibilidade do produto frente às descrições no Termo de Referência e marca apresentada no orçamento da contratada, conferindo data e validade, se houver, e quantidade solicitada, tento o prazo de 01 (um) dia útil para ateste do recebimento definitivo;

8.5.2. O licitante é responsável pela qualidade do produto, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria nos vasilhames, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado odor e sabor ou qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

8.5.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. Deveres do contratado

9.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

9.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;

9.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

10. Deveres do contratante

10.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;

10.6. Pagar à contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 145

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

11.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. Formas e critérios de seleção de fornecedores

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.

15. Exigências de habilitação

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
146

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
147

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. Responsáveis

EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

KAMILLA BAUMGRATZ DE PAULA OLIVEIRA

Supervisora

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2024

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 18/2024
Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade
2.1. Tal aquisição se dá visando atender as demandas da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão no que tange aos aspectos de higiene e limpeza, bem como tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Além disso proporcionar, bem como, manter e conservar os espaços mais agradáveis para o uso comum de seus servidores e munícipes, que por ventura precisarem desta Casa de Leis.

3. Requisitante

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria da Câmara	Emília Mansur de Souza Figueiredo
Centro de Atenção ao Cidadão	Kamilla Paula Baumgratz Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação
4.1. Entrega dos objetos, em conformidade com o estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
4.2. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses,
4.3. Serão emitidas notas de empenho referentes ao quantitativo total de cada item,
4.4. As entregas serão de maneira parcelada, a critério da contratante,
4.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

4.6. Após a entrega dos produtos solicitados (recebimento provisório), o Fiscal do Contrato deverá verificar a compatibilidade do produto frente às descrições no Termo de Referência e marca apresentada no orçamento da contratada, conferindo data e validade, se houver, e quantidade solicitada, tento o prazo de 01 (um) dia útil para ateste do recebimento definitivo;
4.7. O licitante é responsável pela qualidade do produto, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria nos vasilhames, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado odor e sabor ou qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;
4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
142

4.9. As entregas devem ser realizadas na sede da Câmara Municipal ou no Centro de Atenção ao Cidadão conforme apontado na autorização de fornecimento;
4.10. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a efetiva entrega do objeto licitado.
4.11. Após entrega provisória do objeto licitado, que ocorrerá com a disponibilização para fiscalização e recebimento provisório pelo fiscal de contratos dos materiais no local indicado na autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal, constando os materiais entregues, valores dos itens, marca/modelo se for o caso.
4.12. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.
4.13. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo e a enviará ao Controle Interno, que analisará e aporá seu ciente e de acordo encaminhando a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.
4.14. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

5. Levantamento de mercado

5.1. Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta em mercado com vista a levantar as possíveis soluções para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor alternativa para a demanda envolvida.
5.2. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a compra de material de limpeza, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação eletrônica. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75° da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).
5.3. Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Casa Legislativa.

6. **Descrição da solução como um todo**

6.1. Após identificação da demanda, verificou-se a possibilidade de sua solução através da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, por meio de processo de contratação, uma vez que o objeto solicitado é suma importância para a limpeza e assepsia do local de trabalho da Secretaria da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado assim um ambiente mais limpo e acolhedor para seus servidores e munícipes.

6.2. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras imtempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de uso para a Câmara Municipal de Lima Duarte e o Centro de Atenção ao Cidadão, com base nas compras do último ano, conforme relatório emitido pelo Setor de Contabilidade, uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente.

6.3. A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75° da Lei 14.133/2021.

6.4. A estratégia de adquirir os itens apenas nas quantidades necessárias e de forma parcelada tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

7. **Estimativas da quantidade a serem contratadas**

7.1. O quantitativo apresentado baseia-se no histórico de aquisição do último ano, conforme é possível comprovar através do relatório emitido pelo Setor de Contabilidade (ANEXO I), uma vez que os anos de 2021 e 2022, foram anos atípicos, no qual parte do trabalho foi realizado remotamente. Os quantitativos divergentes conforme expressamente detalhado no Documento de Formalização de Demanda (ANEXO I), se justificam pela falta ou pelo excesso do material, quando observada a demanda do ano de 2023 utilizada como referência para o cálculo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	32 unidades	12 unidades	44 unid.
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unidades		06 unid.
03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma	Unid.	12 unidades	06 unidades	18 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
149

	de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo				
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	50 pacotes	100 pacotes	150 pcts.
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pacotes		10 pcts.
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	12 unidades	12 unidades	24 unid.
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unidades		12 unid.
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unidades		06 unid.
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	24 unidades	12 unidades	36 unid.
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unidades		06 unid.
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	01 unidade	01 unidade	02 unid.
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	40 pacotes	12 pacotes	52 pcts.
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pacotes		48 pcts.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
149
Cent

16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	12 unidades	06 unidades	18 unid.
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unidades		12 unid.
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pacotes		30 pcts.
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	24 unidades	24 unidades	48 unid.
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unidades		06 unid.
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	08 pacotes	02 pacotes	10 pcts.
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde		06 baldes	06 baldes
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid		03 unidades	03 unid.
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit		02 kits	02 kits.
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid		12 unidades	12 unid.
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid		06 unidades	06 unid.
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unidades		02 unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 150

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 A pesquisa de preços foi norteada pelos parâmetros previstos na Resolução da Câmara Municipal de Lima Duarte n° 13/2023. Conforme previsto no Art. 5° inciso I: foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos, porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que nenhumas das contratações localizadas, refere-se a municípios da microrregião do Município de Lima Duarte e da Zona da Mata Mineira e também devido à algumas especificações não estarem em conformidade com o que foi solicitado.

8.2. Seguindo, foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos (Anexo II)

8.3. Por fim, visando estimar de forma bem próxima a realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (Anexo III).

8.4. Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da contratação é R$ 6.156,97 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

8.5. Justifica-se que foram enviadas solicitação formal de cotação a todos os fornecedores disponíveis em âmbito Municipal, apenas os fornecedores cujos orçamentos constam no anexo III retornaram a solicitação de apresentação de propostas para compor o levantamento de preços da aquisição pretendida.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Será adotado o parcelamento da solução por se tratar de dois itens divisíveis, devendo a licitação ser realizada por item. Considerando que foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a aquisição de material de limpeza, pretende-se manter o bom funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como o atendimento do Centro de Atenção ao Cidadão, proporcionado um ambiente limpo, acolhedor e agradável, evitando a proliferação de vírus e bactérias para o uso comum de seus servidores e munícipes. Sem a estocagem desnecessária no ambiente das sedes dos setores.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação do serviço pretendido.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de dar andamento aos trabalhos nos setores requisitantes.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Demandante
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Demandante
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.	Demandante
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Demandante

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
151

	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Demandante

	Risco:		Especificação Insuficiente para os serviços
Risco 02	**Probabilidade:**		Baixa
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento de forma a não atender as necessidades da contratante.
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Fiscal de Contrato

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

KAMILLA PAULA BAUMGRATZ OLIVEIRA
Supervisora

EMÍLIA MANSUR DDE SOUZA FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Chefe de Secretaria

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
152

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/202x

(Ref. PROCESSO DE COMPRAS N° xx/202x)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ n° 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, n° 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada pelo seu Presidente, [redacted], brasileiro, divorciado, portador do RG n° [redacted], emitido pela [redacted], inscrito no CPF sob o n° [redacted], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, xxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxx, com sede/endereço na Rua xxxxx, n° xxxx, Bairro xxxxx, cidade de xxxxxxx - estado, neste ato representado por xxxxxxxxx, (qualificação), CPF xxxxxx, RG xxxxxxxxx, filiação xxxxxxxx, data de nascimento xxxxx, e-mail: xxxxxxxx, telefone de contato (xx) xxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras n° 18/2024, na modalidade dispensa de licitação n° 12/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita na fl. 60, sob referência da Lei Federal n° 14.133/21 e condições fixadas no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto "Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café", conforme relação quantificada e especificada no termo de referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	44 unid.		
02	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	06 unid.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
152

03	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Unid.	18 unid.		
04	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	Pacote	150 pcts.		
05	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	10 pcts.		
06	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Caixa	08 cxs.		
07	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	24 unid.		
08	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid	12 unid.		
09	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	06 unid.		
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unid	36 unid.		
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Unid	06 unid.		
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	Unid	02 unid.		
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	18 unid.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 153

14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Pacote	52 pcts.		
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Pacote	48 pcts.		
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Unid	18 unid.		
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	Unid	12 unid.		
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	30 pcts.		
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	48 unid.		
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Unid	06 unid.		
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Pacote	10 pcts.		
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	Balde	06 baldes		
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Unid	03 unid.		
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Kit	02 kits.		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
151
V

25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid	12 unid.		
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid	06 unid.		
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Unid	02 unid.		
Total					**R$**

1.3. Integra o presente contrato, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pela Contratada, os dados do processo de compras e seus anexos.

1.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado na forma estabelecida pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1.São condições gerais deste contrato:

2.1.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.1.2. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão sempre feitas por escrito;

2.1.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

2.1.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato, podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

2.1.5. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
154

2.1.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de direito administrativo e subsidiariamente de direito privado, em benefício do interesse público;

2.1.7. É dever da CONTRATANTE, acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

2.1.8. Após a entrega dos produtos solicitados (recebimento provisório), o Fiscal do Contrato deverá verificar a compatibilidade do produto frente às descrições no Termo de Referência e marca apresentada no orçamento da contratada, conferindo data e validade, se houver, e quantidade solicitada, tento o prazo de 01 (um) dia útil para ateste do recebimento definitivo;

2.1.9. O licitante é responsável pela qualidade do produto, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria nos vasilhames, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado odor e sabor ou qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

2.1.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2. Após entrega provisória do objeto licitado, que ocorrerá com a disponibilização para fiscalização e recebimento provisório pelo fiscal de contratos dos materiais no local indicado na autorização de fornecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal, constando os materiais entregues, valores dos itens, marca/modelo se for o caso.

2.3. A Nota Fiscal e as certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte.

2.4. Com o recebimento da Nota Fiscal, o setor contábil a conferirá e, estando conforme a legislação em vigor, entregará ao fiscal do contrato que dará seu ateste e de acordo e a enviará ao Controle Interno, que analisará e aporá seu ciente e de acordo encaminhando a Nota Fiscal ao setor contábil para liquidação, efetivando o recebimento definitivo do objeto, e o consequente pagamento.

2.5. Qualquer um dos setores poderá levantar dúvida e solicitar complementação de informações ou alteração da Nota Fiscal, se for o caso, antes de enviá-la para o setor seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Aplicar penalidades a CONTRATADA, quando for o caso;

3.1.2. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATADA, quando necessária à perfeita execução do contrato;

3.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;

3.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

3.1.5. Receber e conferir a especificação do objeto contratado, observando as exigências do contrato;

3.1.6. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

3.1.7. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

3.1.8. Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.1.9. A Câmara não responderá:

a) por quaisquer ônus, obrigações ou direitos vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao prestador de serviços;

b) por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

3.2. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, das decorrentes do Termo de Referência e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Comunicar antecipadamente e por escrito à CONTRATANTE qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;

3.2.2. Facilitar a fiscalização do objeto licitado;

3.2.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente e na forma descrita no termo de referência;

3.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

3.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;

3.2.6. Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;

3.2.7. Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado no contrato e termo de referência;

3.2.8. Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;

3.2.9. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.10. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;

3.2.11. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
155

3.2.12. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

3.2.13. Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

3.2.14. Zelar pela integridade da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A despesa estimada com a execução deste contrato é de R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxx), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

4.2.1. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item 4.2, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.2.3. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.

4.2.4. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

4.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que não se dedique a caráter de cessão de mão de obra. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco xxxxx - Conta Corrente XXX - AG: XXX ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficam as Servidoras Emília Mansur de Souza Figueiredo e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, de acordo com a Portaria nº 06/2024 e com *caput* do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

9.14. 8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, decorrendo todos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Geral de Licitações.

9.2. A alteração do presente contrato poderá ocorrer, justificadamente, na forma e condições dispostas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
156

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e da Lei Federal nº 14.133/21.
11.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
11.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
11.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
11.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
11.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
11.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
11.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
11.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Contratada por este ato declara e reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na execução deste contrato e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, no presente contrato, proveniente do processo de compras apontado no preâmbulo, nos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual para o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no site oficial, quadros de avisos da CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, XX de XXX de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

XXX
XXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
157

Contratada

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula XXXXX

Edson Lima Campos
Matrícula XXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
157
Cont.

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a **Dispensa Eletrônica** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de material higiene limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
1				R$	R$
2					

- **O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.**
- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:**Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
158

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Dispensa Eletrônica N° __/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica N° ___/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa** _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, em _____, **não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que **estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica N° __/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica N° __/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.° ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade n° _____, expedida pela _____ e CPF n° _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob n° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.**

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica n° __/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
158
V

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
159

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.
Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
159. V

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Dispensa Eletrônica nº _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

Extrato de publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
160

DISPENSA ELETRÔNICA - 13/2024
Nº PROC. ADM. 18/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, de acordo com a regulamentação Resolução 7/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS e tendo como autoridade FABIO PEREIRA VIEIRA.

PUBLICAÇÃO: 21/06/2024 14:54
INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/06/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2024 08:50
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.156,9700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLASTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ.

Para demais informações contato via e-mail: fernanda@limaduarte.mg.leg.br, telefone: 3232861165 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLqOziu%2FSNMr0koK6OCmWpI0rijouhlocPGDsVKfjtcyL_2FO2BpsegE554nXu8FwI_5POXODT7ZMrYRcGGHbvt02fsYmASOLKNeBFGkW1yo%3D

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

LIMA DUARTE-MG - 21/06/2024

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fls. 161

Aviso de Contratação Direta nº 13/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 21/06/2024

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000014/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLASTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.156,97

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
16/V

1	Detergente Liquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura limpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.	44	R$ 2,64	R$ 116.16	
2	Limpa aluminio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.	6	R$ 4,14	R$ 24,84	
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma); formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	18	R$ 1,50	R$ 27,00	
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	150	R$ 5,32	R$ 798,00	
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	10	R$ 2,95	R$ 29,50	

Exibir: 1-5 de 27 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção dentre legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://gestaoeconomia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
162

AVD Nº 013/2024 - AVISO DE DISPENSA

Identificação Básica

Tipo Documento

AVISO DE DISPENSA

Número

13

Complemento

Ano

2024

Data

21/06/2024

Protocolo

Assunto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLASTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ.

Interessado

Autoria

Em Tramitação?

Não

Texto Integral

06 - minuta de aviso de dispensa.pdf

Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo

Data Fim Prazo

Observação

OpenAPI

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC20

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Lima Duarte - MG
Rua Antônio Carlos, nº 51
CEP: 36140-000 | Telefone: (32) 3281-1165
OpenAPI | Site | Fale Conosco

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
163

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

TOTAL DO PROCESSO: **7.130,89**

TOTAL DA PROPOSTA **7.130,89**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 107 **Total: 134,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Polylar Modelo:

Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.

Quantidade: 44 Val. Ref.: 2,64 **Valor Unit.: 3,05** Total Item: 134,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 **Total: 30,54**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Politriz Modelo:

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 5,09** Total Item: 30,54

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 27,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Wish D Face Modelo:

Descrição: Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo

Quantidade: 18 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 27,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 882,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Mili Bianco Modelo:

Descrição: Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,32 **Valor Unit.: 5,88** Total Item: 882,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 37,70**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,95 **Valor Unit.: 3,77** Total Item: 37,70

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 1.116,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Econopot Modelo:

Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 75,99 **Valor Unit.: 139,50** Total Item: 1.116,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 155,88**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
163 v

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12,99 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 155,88

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 128 **Total: 102,72**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bom Ar Modelo:

Descrição: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 12,80 **Valor Unit.: 17,12** Total Item: 102,72

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 326,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Baianinha Modelo:

Descrição: Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm

Quantidade: 36 Val. Ref.: 6,99 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 326,88

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 41,34**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Tecelagem Castilho Modelo:

Descrição: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,74 **Valor Unit.: 6,89** Total Item: 41,34

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 53,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Quintal Modelo:

Descrição: Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 22,85 **Valor Unit.: 26,94** Total Item: 53,88

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 220,68**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Classic Modelo:

Descrição: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros

Quantidade: 18 Val. Ref.: 12,26 **Valor Unit.: 12,26** Total Item: 220,68

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 1.114,88**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Neve Modelo:

Descrição: Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.

Quantidade: 52 Val. Ref.: 21,44 **Valor Unit.: 21,44** Total Item: 1.114,88

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 1.039,20**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Tagpaper Modelo:

Descrição: Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.

Quantidade: 48 Val. Ref.: 18,59 **Valor Unit.: 21,65** Total Item: 1.039,20

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 383,04**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SBP Aerosol Reg 380 ml Modelo:

Descrição: Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
164

Quantidade: 18 Val. Ref.: 17,70 **Valor Unit.: 21,28** Total Item: 383,04

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 69,72**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Copa Novo Mundo Modelo:

Descrição: Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,35 **Valor Unit.: 5,81** Total Item: 69,72

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 148 **Total: 397,50**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Baianinha Modelo:

Descrição: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto

Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,99 **Valor Unit.: 13,25** Total Item: 397,50

TE 19 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 408,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Azulim Modelo:

Descrição: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.

Quantidade: 48 Val. Ref.: 8,50 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 408,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 53,58**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Samara N103 Modelo:

Descrição: Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 8,93** Total Item: 53,58

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 43,70**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Bom Bril Eco Modelo:

Descrição: Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,94 **Valor Unit.: 4,37** Total Item: 43,70

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 53,97**

n: 1 Unidade: UN Marca: Cif Modelo:

Descrição: Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml

Quantidade: 3 Val. Ref.: 14,89 **Valor Unit.: 17,99** Total Item: 53,97

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 99,00**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Lucatex Modelo:

Descrição: Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 99,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 65,88**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,49 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 65,88

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 174,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Xô Modelo:

Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Quantidade: 6 Val. Ref.: 18,90 **Valor Unit.: 29,10** Total Item: 174,60

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 99,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vagalume Modelo:

Descrição: Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 17,49 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 99,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

TOTAL DO PROCESSO: **4.159,10**

TOTAL DA PROPOSTA **4.159,10**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 **Total: 114,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBRILHO Modelo: 500ML

Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.

Quantidade: 44 Val. Ref.: 2,64 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 114,40

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 24,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: OFFICER Modelo: 500 ML

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 24,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 25,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIP Modelo: dupla face

Descrição: Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo

Quantidade: 18 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 25,20

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 142 **Total: 795,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BELICHEF Modelo: 19X19

Descrição: Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,32 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 795,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 29,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MAFINE Modelo: 22X23

Descrição: Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,95 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 29,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 201,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LINEX Modelo: 70%

Descrição: Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 8,45 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 201,60

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 154,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESPULMIL Modelo: 1KG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
165 v

Descrição: Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12,99 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 154,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 76,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMISSE Modelo: 360ML

Descrição: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 12,80 **Valor Unit.: 12,75** Total Item: 76,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 145 **Total: 248,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: ALVEJADO

Descrição: Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm

Quantidade: 36 Val. Ref.: 6,99 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 248,40

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 28,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: 40x60

Descrição: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,74 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 28,20

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 45,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATUAL Modelo: piaçava

Descrição: Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 22,85 **Valor Unit.: 22,80** Total Item: 45,60

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 220,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORDEX Modelo: 5 LITROS

Descrição: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros

Quantidade: 18 Val. Ref.: 12,26 **Valor Unit.: 12,25** Total Item: 220,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 890,40**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: CLARA PAPER Modelo: Inter folha

Descrição: Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.

Quantidade: 48 Val. Ref.: 18,59 **Valor Unit.: 18,55** Total Item: 890,40

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 318,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: INSECTFREE Modelo: 395 ml

Descrição: Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 17,70 **Valor Unit.: 17,70** Total Item: 318,60

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 013 **Total: 63,60**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: 50x70

Descrição: Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,35 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 63,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
16

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 268,50**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SOLPLASTIC Modelo: 100 LITROS

Descrição: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto

Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,99 **Valor Unit.: 8,95** Total Item: 268,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 408,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASAFLOR Modelo: 1 LITRO

Descrição: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.

Quantidade: 48 Val. Ref.: 8,50 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 408,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 38,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: TECIDO

scrição: Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 38,40

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 067 **Total: 29,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: AÇOBOM Modelo: LÃ DE AÇO

Descrição: Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,94 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 29,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 65,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLASSIC Modelo: 500 ML

Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,49 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 65,40

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 113,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REPMAX Modelo: 200 ML

Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente

antidade: 6 Val. Ref.: 18,90 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 113,40

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
167

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

TOTAL DO PROCESSO: **6.145,07**

TOTAL DA PROPOSTA **6.145,07**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 115,28**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.

Quantidade: 44 Val. Ref.: 2,64 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 115,28

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 100 **Total: 24,72**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 4,12** Total Item: 24,72

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 26,64**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo

Quantidade: 18 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 26,64

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 795,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,32 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 795,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 29,30**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,95 **Valor Unit.: 2,93** Total Item: 29,30

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 607,76**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MC/DIVERSO Modelo:

Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 75,99 **Valor Unit.: 75,97** Total Item: 607,76

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 202,32**

Gerado em: 27/06/2024 08:51:39

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
168.v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Descrição: Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 30,00 | **Valor Unit.: 29,98** | Total Item: 59,96

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 089 | **Total: 65,64**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MC/DIVERSO | Modelo:

Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 5,49 | **Valor Unit.: 5,47** | Total Item: 65,64

LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 127 | **Total: 113,28**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MC/DIVERSO | Modelo:

Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 18,90 | **Valor Unit.: 18,88** | Total Item: 113,28

LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 012 | **Total: 34,94**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MC/DIVERSO | Modelo:

Descrição: Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 17,49 | **Valor Unit.: 17,47** | Total Item: 34,94

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

TOTAL DO PROCESSO: **4.051,56**

TOTAL DA PROPOSTA **4.051,56**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	**Total: 475,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEOLINE	Modelo: Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em fras

Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.

Quantidade: 44 Val. Ref.: 2,64 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 475,20

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 064	**Total: 86,76**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALPES	Modelo: Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilh

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 14,46** Total Item: 86,76

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 071	**Total: 656,64**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TUPI	Modelo: Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, conten

Descrição: Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 8,45 **Valor Unit.: 27,36** Total Item: 656,64

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 062	**Total: 251,64**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ULTRA FRESH	Modelo: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml.

Descrição: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 12,80 **Valor Unit.: 41,94** Total Item: 251,64

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 010	**Total: 657,36**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALPES	Modelo: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros

Descrição: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros

Quantidade: 18 Val. Ref.: 12,26 **Valor Unit.: 36,52** Total Item: 657,36

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 045	**Total: 943,20**
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado

Descrição: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto

Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,99 **Valor Unit.: 31,44** Total Item: 943,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
169

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 109	**Total: 408,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: premisse	Modelo: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por

Descrição: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.

Quantidade: 48 | Val. Ref.: 8,50 | **Valor Unit.: 8,50** | Total Item: 408,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 109	**Total: 202,32**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FACILITA	Modelo: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforç

Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 5,49 | **Valor Unit.: 16,86** | Total Item: 202,32

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 073	**Total: 370,44**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Sai inseto	Modelo: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 h

Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 18,90 | **Valor Unit.: 61,74** | Total Item: 370,44

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
170

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Processo n° 18/2024 **Dispensa Eletrônica n° 13/2024**

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, repelente, copo plástico e filtro coador de café

Participante: JI

Empresa: Maria de Fatima dos Reis Moura
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Ok		
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Ok		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	MEI		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ	Ok		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união	Ok		24/11/2024
6	Certidão de regularidade FGTS	Ok		17/07/24
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Ok		24/11/24
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo	Ok		
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos	Ok		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)	OK		03/06/24
11	Proposta em papel timbrado da empresa	Ok		
12	Certidão Estadual	Ok		26/08/24
13	Certidão Municipal	Ok		27/08/24
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	Ok		
15	Declaração de dados atualizados	Ok		
16	Procuração em caso representação	—		
17	Cédula de identidade dos sócios	Ok		
18	Proposta com valor atualizado			
19				
20				
21				

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 28 de junho de 2024.

EM BRANCO

MFRM
Licitações
CNPJ: 23.033.359/0001-60
Tel.: (32) 98454-4657
E-mail: andersonwm.adv@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
171

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024

Razão Social: MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA, **CNPJ: 23.033.359/0001-60**

Logradouro: Rua Manoel Ferreira dos Santos, nº 48, Bairro: Manejo

Cidade: Lima Duarte, UF: MG, CEP: 36140-000, Telefone: (32) 98454-4657

E-mail.: andersonwm.adv@gmail.com

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

PROPOSTA				
Item	**Descrição**	**Marca/Descrição**	**Proposta Un**	**Proposta Total**
1	Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.	Polylar	R$ 3,05	R$ 134,11
2	Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.	Politriz	R$ 5,09	R$ 30,53
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	WISH D FACE C/4 unidades	R$ 1,50	R$ 27,00
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	PAPEL TOALHA MILI BIANCO C/2 ROLOS	R$ 5,88	R$ 882,00
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Bretas 20x23	R$ 3,77	R$ 37,68
6	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Econopot	R$ 139,50	R$ 1.116,00
8	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Bretas	R$ 12,99	R$ 155,88
9	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Bom Ar	R$ 17,12	R$ 102,74
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm	Baianinha Cru Branco 50cm x 70cm	R$ 9,08	R$ 327,02
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Tecelagem Castilho Vermelha	R$ 6,89	R$ 41,33
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	VASS QUINTAL PIACAVA N3	R$ 26,94	R$ 53,88
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Classic	R$ 12,26	R$ 220,68

14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Neve	R$ 21,44	R$ 1.114,88
15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Tagpaper	R$ 21,65	R$ 1.039,10
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Sbp Aerossol Regular 380ml	R$ 21,28	R$ 382,97
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	PANO COPA NOVO MUNDO 42X60	R$ 5,81	R$ 69,70
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Baianinha	R$ 13,25	R$ 397,44
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Azulim	R$ 8,50	R$ 408,00
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Filtro Samara Permanente Lavável N103	R$ 8,93	R$ 53,57
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Bom bril eco	R$ 4,37	R$ 43,68
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Cif	R$ 17,99	R$ 53,9
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Lucatex	R$ 49,50	R$ 99,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Limpador Multiuso Bretas Original	R$ 5,49	R$ 65,88
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Xô	R$ 29,10	R$ 174,60
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Vagalume	R$ 49,50	R$ 99,00
TOTAL				R$ 7.130,64

I. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão
incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

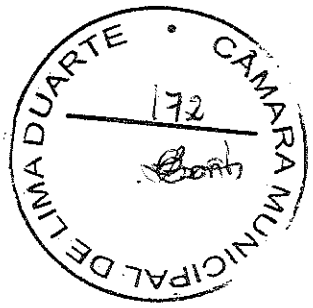
IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. É MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório

VII. Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

VIII. **O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias.**



Dados da empresa:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2251-9
Conta-Corrente: 13287-X
E-mail: andersonwm.adv@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação.

Lima Duarte, 27 de Junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
Data: 27/06/2024 00:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria de Fátima dos Reis Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
172 v

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

CPF
046.731.556-61

CNPJ
23.033.359/0001-60

Data de Abertura
11/08/2015

Nome Empresarial
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
11/08/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36140-000	4A RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	48
Bairro	**Município**	**UF**
MANEJO	LIMA DUARTE	MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/08/2015	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Atividade Principal (CNAE)
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Maquiador(a) independente	9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Cabeleireiro(a) independente	9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMA QUARTE
173

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL
173
Com

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CNPJ: 18.338.186/0001-59
Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: tesouraria.pmld@hotmail.com
Departamento: Departamento Tributação e Tesouraria - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
174

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00543/2024

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: Maria de Fatima dos Reis Moreira
CPF/CNPJ: 23.033.359/0001-60
Inscrição Municipal Anterior: 15028

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua Manoel Ferreira dos Santos, N° 48 **CEP:** 36.140-000
Quadra: **Lote:**
Bairro: Manejo **Distrito:** Manejo
dade: Lima Duarte **UF:** MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2024 **DATA DE VALIDADE: 27/08/2024**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Lima Duarte, 29 de Maio de 2024

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://pm-lduarte.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o código de verificação: **5e4e8536e326c2e94957**

CÂMARA MUNICIPAL LIMA DUARTE
174.V

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.033.359/0001-60
Razão social: 23033359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

Resultado da consulta em 27/06/2024 08:29:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
175

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.033.359/0001-60
Razão Social: 23033359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 48 / MANEJO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2024 a 17/07/2024

Certificação Número: 2024061815066270719200

Informação obtida em 28/06/2024 12:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.033.359/0001-60 MATRIZ		11/08/2015

NOME EMPRESARIAL
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.11-5-00 - Edição de livros
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
58.13-1-00 - Edição de revistas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
4A R MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.140-000	MANEJO	LIMA DUARTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOREIRAREVISAO@GMAIL.COM	(32) 3236-1962

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2015

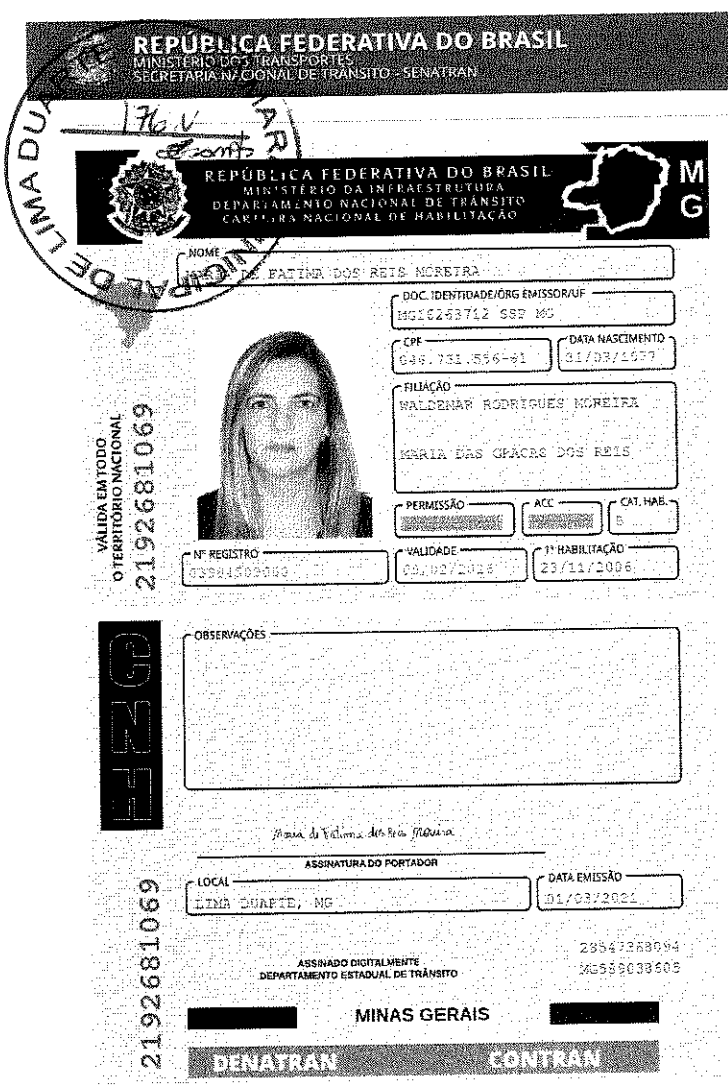
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **00:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
177

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:34 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **F447.9784.F716.AF14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
177

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004750834.00-00	CNPJ/CPF: 23.033.359/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: 4A R MANOEL FERREIRA DOS SANTOS		NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MANEJO	CEP: 36140000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LIMA DUARTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000767132409

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:34 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **F447.9784.F716.AF14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.033.359/0001-60
Certidão nº: 37380584/2024
Expedição: 28/05/2024, às 15:08:43
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.033.359/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LIMA DUARTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 179

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2024 às 11:34

LIMA DUARTE, 04 de Junho de 2024 às 10:21

Código de Autenticação: 2406-0410-2107-0111-5807

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
179.V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.033.359/0001-60 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.11-5-00 - Edição de livros
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
58.13-1-00 - Edição de revistas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
4A R MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	**48**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.140-000	**MANEJO**	**LIMA DUARTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOREIRAREVISAO@GMAIL.COM	**(32) 3236-1962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **00:17:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MFRM
Licitações
CNPJ: 23.033.359/0001-60
Tel.: (32) 98454-4657
E-mail: andersonwm.adv@gmail.com

LIMA DUARTE · CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
160

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 13/2024

Razão Social: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
CNPJ: 23.033.359/0001-60

Sede: Rua Manoel Ferreira dos Santos, nº 48, Manejo, 36.140-000, Lima Duarte/ MG
Telefone: (32) 98454-4657
E-mail: andersonwm.adv@gmail.com

A empresa acima se propõe **a executar o objeto** pelos preços e condições assinalados na presente Proposta Comercial, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

PROPOSTA				
Item	**Descrição**	**Marca/Descrição**	**Proposta Un**	**Proposta Total**
1	Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.	Polylar	R$ 2,55	R$ 112,20
2	Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.	Politriz	R$ 3,15	R$ 18,90
3	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	WISH D FACE C/4 unidades	R$ 1,39	R$ 25,02
4	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	PAPEL TOALHA MILI BIANCO C/2 ROLOS	R$ 3,75	R$ 562,50
5	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	Bretas 20x23	R$ 2,40	R$ 24,00
6	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.	Econopot	R$ 139,50	R$ 3.348,00
8	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual oü superior a 90 dias após a data de fabricação.	Bretas	R$ 12,85	R$ 154,20
9	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Bom Ar	R$ 17,12	R$ 102,74
10	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm	Baianinha Cru Branco 50cm x 70cm	R$ 6,85	R$ 246,60
11	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	Tecelagem Castilho Vermelha	R$ 6,89	R$ 41,33
12	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	VASS QUINTAL PIACAVA N3	R$ 22,75	R$ 45,50
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Classic	R$ 8,13	R$ 146,34
14	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	Neve	R$ 21,37	R$ 1.111,24

15	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	Tagpaper	R$ 18,50	R$ 888,00
16	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	Sbp Aerossol Regular 380ml	R$ 17,65	R$ 317,70
17	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	PANO COPA NOVO MUNDO 42X60	R$ 5,25	R$ 63,00
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Baianinha	R$ 13,25	R$ 397,44
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Azulim	R$ 4,85	R$ 232,80
20	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	Filtro Samara Permanente Lavável N103	R$ 8,93	R$ 53,57
21	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	Bom bril eco	R$ 2,85	R$ 28,50
23	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	Cif	R$ 14,82	R$ 44,46
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	Lucatex	R$ 49,50	R$ 99,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Limpador Multiuso Bretas Original 500ml	R$ 3,45	R$ 41,40
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Xô	R$ 29,10	R$ 174,60
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	Vagalume	R$ 49,50	R$ 99,00
TOTAL				R$ 8.378,04

I. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão

incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. É MICROEMPRESA nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório

VII. Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

VIII. **O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias.**

Dados da empresa:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 2251-9
Conta-Corrente: 13287-X
E-mail: andersonwm.adv@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
181

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação.

Lima Duarte, 28 de Junho de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
Data: 28/06/2024 13:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria de Fátima dos Reis Moreira

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 182

Processo n° 18/2024 **Dispensa Eletrônica n° 13/2024**

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, repelente, copo plástico e filtro coador de café

Participante:

Empresa: Giropel Distribuidora Ltda
CNPJ: 03.280.787/0001-11

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	Ok		
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Ok		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	Ok		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ	Ok		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união	Ok		23/11/24
6	Certidão de regularidade FGTS	Ok		11/07/24
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Ok		23/11/24
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo	Ok		
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos	Ok		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)	Ok		29/04/24
11	Proposta em papel timbrado da empresa	Ok		
12	Certidão Estadual	Ok		13/08/24
13	Certidão Municipal	Ok		09/10/24
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	–		
15	Declaração de dados atualizados	Ok		
16	Procuração em caso representação	–		
17	Cédula de identidade dos sócios	Ok		
18	Proposta com valor atualizado	Ok		
19				
20				
21				

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 28 de junho de 2024.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
183

ANEXO IV

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

DISPENSA DE ELETRONICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º18/2024)

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; EM FRASCO DE PLÁSTICO DE 500 ML; PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	BIOBRILHO	UNID.	44	R$ 2,60	R$ 114,40
02	LIMPA ALUMÍNIO, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, BRILHA ALUMÍNIO; FRASCO C/ 500 ML. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	OFFICER	UNID.	6	R$ 4,10	R$ 24,60
03	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X23MM; ABRASIVIDADE MÉDIA; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	VIP	UNID.	18	R$ 1,40	R$ 25,20
04	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER- RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 (DOIS) ROLOS COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) TOALHAS, MEDINDO 19 X 19 CM CADA UMA.	BELICHEF	PACOTE	150	R$ 5,30	R$ 795,00
05	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DE QUALIDADE, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, MEDINDO 22 X 23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAFINE	PACOTE	10	R$ 2,90	R$ 29,00
06	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MATERIAL SUPER-RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO 2.500 COPOS.	N/C	CAIXA	8	R$ 0,00	R$ 0,00
07	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70% INPM, CONTENDO 1 LITRO, ANTISSÉPTICO E HIGIENIZADOR.	LINEX	UNID	24	R$ 8,40	R$ 201,60
08	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI AÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG .VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	ESPUMIL	UNID	12	R$ 12,90	R$ 154,80
09	DESODORIZADOR AEROSSOL: LAVANDA, CONTENDO 360 ML. VALIDADE 3 ANOS.	PREMISSE	UNID	6	R$ 12,75	R$ 76,50
10	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM.	CCA	UNID	36	R$ 6,90	R$ 248,40
11	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM.	CCA	UNID	6	R$ 4,70	R$ 28,20
12	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA.	ATUAL	UNID	2	R$ 22,80	R$ 45,60
13	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, 05 LITROS	CORDEX	UNID	18	R$ 12,25	R$ 220,50
14	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCA, SUAVE, RESISTENTE,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PACOTE COM 12 ROLOS, 30M.	N/C	PACOTE	52	R$ 0,00	R$ 0,00

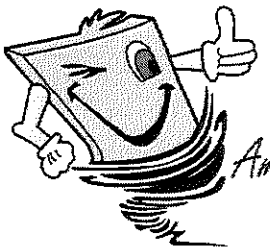
15	PAPEL TOALHA INTER FOLHA: 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO, NÃO- RECICLADO, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 1.000 (MIL) FOLHAS.	CLARA PAPER	PACOTE	48	R$ 18,55	R$ 890,40
16	MULT-INSETICIDA: EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS; CAPAZ DE MATAR O MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR A DENGUE, O ZIKA VÍRUS E A CHIKUNGUNYA; EMBALAGEM CONTENDO 395 ML.	INSECTFREE	UNID	18	R$ 17,70	R$ 318,60
17	PANO DE PRATO LISO, EMBANHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. COR BRANCO.	CCA	UNID	12	R$ 5,30	R$ 63,60
18	SACO PARA LIXO: 100 LITROS, SUPER FORTE, RECICLADO, CONTENDO 10 UNIDADES, COR: PRETO	SOLPLASTIC	PACOTE	30	R$ 8,95	R$ 268,50
19	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS, ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO, CONTENDO 1 LITRO.	CASAFLOR	UNID	48	R$ 8,50	R$ 408,00
20	FILTRO COADOR PARA CAFÉ, DE TECIDO, TAMANHO GRANDE.	CCA	UNID	6	R$ 6,40	R$ 38,40
21	LÃ DE AÇO, MUITO MAIS HIGIÊNICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, ECO, COM 60 GRAMAS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	AÇO BOM	PACOTE	10	R$ 2,90	R$ 29,00
22	BALDE DE LENÇO UMEDECIDO, COM 400 UNIDADES, 20 X 12 CM, SUPER MACIO, 0% ÁLCOOL,	N/C	BALDE	6	R$ 0,00	R$ 0,00
23	CREMOSO LIMPEZA MILAGROSA, REMOVE 100% DA SUJEIRA, 450 ML	N/C	UNID	3	R$ 0,00	R$ 0,00
24	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, CONTENDO 03 PEÇAS (CHÃO, PARTE DO VASO SANITÁRIO E TAMPA DO VASO SANITÁRIO, COR PREFERENCIALMENTE ESCURA E SEM ESTAMPA.	N/C	KIT	2	R$ 0,00	R$ 0,00
25	LIMPADOR MULTIUSO, GOLD, MÁXIMA LIMPEZA SEM ESFORÇO, 500ML	CLASSIC	UNID	12	R$ 5,45	R$ 65,40
26	REPELENTE, 200 ML, LOÇÃO FAMILY, PROTEÇÃO ATÉ 04 HORAS, NÃO OLEOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	REPMAX	UNID	6	R$ 18,90	R$ 113,40
27	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA, CAPACHO, SIMILAR "SEJA BEM VINDO", PREFERENCIALMENTE NA COR PRETO, ANTIDERRAPANTE, NAS MEDIDAS 40X60, RESISTENTE A MANCHAS, 450 GRAMAS CADA, NÃO SOLTA PELOS, EMBORRACHADO.	N/C	UNID	2	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL: R$ 4.159,10

•O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA.
• PRAZO MÍNIMO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.
• O(S) PREÇO(S) PROPOSTO(S) ACIMA CONTEMPLA(M) TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS A PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.).

DADOS BANCARIOS: 001 BANCO DO BRASIL AG: 0024-8 C/C 141469-0

Giropel Distribuidora - LTDA – Tel.: (32) 3213 - 0222
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG
E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADA EM AVISO

JUIZ DE FORA, 27 DE JUNHO DE 2024.

03.880.787/0001-11
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

Giropel Distribuidora - LTDA – Tel.: (32) 3213 - 0222
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG
E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	19/04/2024	86232002	ATÉ 2000 M² DE ÁREA	19/04/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA	03.880.787/0001-11

LOCALIZAÇÃO:
RUA ANTONIO DIAS TOSTES - 00016 - POCO RICO - LOJA

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3299002 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
5822102 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5821200 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823900 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
8219901 - FOTOCÓPIAS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4789002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

OBS. COMPLEMENTARES:

Emitido por: Márcia Aparecida Valle Em: 19/04/2024

E1-361E-1FE2-0227

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
185

Código para verificação: 47E1-361E-1FE2-0227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 19/04/2024 14:39:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/47E1-361E-1FE2-0227

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG
Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guararará – MG
CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
186

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por solicitação da interessada e para fins de cadastro e participação em processos licitatórios, que a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA , com sede na Rua Antônio Dias Tostes , n° 16, bairro Poço Rico, em Juiz de Fora — MG, CEP: 36.020-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.880.787/0001-11, dispõe de capacidade técnica, fornecendo a esta Prefeitura, materiais escolares e de expediente em geral ; artigos esportivos, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de informática e periféricos, material de construção em geral; material e serviços gráficos em geral; material de consumo e produtos alimentícios em geral; EPIs; Eletrodomésticos e Eletrônicos; Materials Descartáveis; Ferramentas; Utensilios de Cozinha; Artigos de cama, mesa e banho; Brinquedos; Brinquedos Pedagógicos; Móveis; Materiais, equipamentos, instrumentos e artigo de ornamentação para festas sazonais (Natal, Carnaval, Páscoa, Festa Junina, etc); Tendo cumprido, até o momento, com as condições e os prazos que lhe foi demandado. Não havendo fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, não havendo, até o momento, reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos fornecidos e serviços realizados até a presente data.

GUARARÁ -MG, 13 DE MAIO DE 2024.

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2024.05.13 13:49:45 -03'00'

José Mauricio de Sales
Prefeito Municipal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400280422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

10 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
187

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/231.960-2	MGP2400280422	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
187 V

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1959, residente e domiciliado na Rua Rei Alberto, 290, bairro Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.016-300, portador da Cédula de Identidade de nº MG-1.435.932 expedida pela SSP/MG, CPF: 283.568.026-87, titular da empresa **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME,** com sede Rua Antonio Dias Tostes, 16, Loja e 28 Loja, bairro Poço Rico, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.020-010, **NIRE:** 31111506544, **CNPJ**: 03.880.787/0001-11, fazendo uso do que permite o **§ 3º** do art. **968** da Lei nº **10.406/2002**, com a redação alterada pelo art. **10** da Lei Complementar nº **128/2008**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, que assumirá o ativo e passivo da empresa que ora se transforma, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** o qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa girar sob a denominação social de **"GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA",** mudando o nome de fantasia: **"GIROPEL DISTRIBUIDORA",** e alterando a sua sede para a Rua Antonio Dias Tostes, 16, Loja, bairro Poço Rico, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.020-010.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o foro da Comarca de **JUIZ DE FORA–MG**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e início de atividades se deu em 02/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da empresa é a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, equipamentos, materiais de escritório, escolares, informática e comunicação, execução de serviços gráficos, serviços de impressão de material escolar e de uso industrial e comercial, edição e impressão de jornais, livros, revistas e de outros serviços gráficos, fabricação e comercialização de carimbos e acessórios, comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista e atacadista de uniformes profissionais e escolares, comercio varejista e atacadista de moveis de escritório, escolas, comercio varejista e atacadista de mastros, bandeiras e placas comemorativas, comercio varejista e atacadista de artigos para armarinho, bazar e utilidades domesticas, serviços de fotocopias, comercio varejista e atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como: eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, forno micro ondas, maquinas de lavar, equipamentos de áudio e vídeo, câmeras, filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, comercio varejista e atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista e atacadista e atacadista de artigos esportivos, tais como:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA DUARTE
189

equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para pratica de esportes e comercio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários, maquinas, equipamentos e ferramentas, instalação e manutenção elétrica (ar condicionado), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamentos em gesso e estuque, comercio varejista e atacadista de maquinas, aparelhos, produtos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, comercio varejista de outros material elétrico, comercio varejista e atacadista de material de construção, comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista e atacadista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista e atacadista de doces, balas, bombons , salgados e semelhantes, comercio varejista de equipamentos e segurança e proteção individual (epi), comercio varejista e atacadista de material e produtos de limpeza, vassouras, lixeiras e MOP e comercio varejista e atacadista de descartáveis, produtos alimentícios e utensílios de cozinha, comercio varejista e atacadista de artigos de caca, pesca e camping, sonorização e iluminação, serviços de atividades paisagísticas, comercio varejista e atacadista e instalação de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio varejista e atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio varejista e atacadista de defensores agrícolas, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, comercio varejista e atacadista de embalagens, comercio varejista e atacadista de produtos hortifrúti granjeiros, comercio varejista e atacadista de madeiras e produtos derivados, comercio varejista e atacadista de equipamentos, instrumentos e artigos de ornamentação para festas sazonais (natal, carnaval, pascoa, festas juninas), comercio varejista e atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e agropecuários, partes e peças, comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e automotivas, comercio varejista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio varejista e atacadista de tecidos, tintas, vernizes, vidros, espelhos, vitrais, molduras, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de montagem de moveis de qualquer material e fotocopias.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com o acervo patrimonial da empresa **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME,** fica aumentado para **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** dividido em **20.000 (Vinte mil)** cotas no valor de **R$ 1,00 (Hum real)** cada uma, sendo que o aumento do capital social no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** será totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO**, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
188.V

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO,** ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis; sendo que a título Pró–labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do sócio, a qual terá prioridade na sua aquisição, em igualdade de preço e condições se colocadas à venda, formalizando-se a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuação da sociedade, será procedido imediato balanço para apuração dos haveres do sócio falecido, com base na situação patrimonial da empresa, cujos herdeiros e sucessores serão permitidos a mais assistência verificação do dito balanço, para pagamento de seus direitos.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
189

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA

O signatário do presente ato declara, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no & 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

E, por estar assim justo e acordado, o sócio assina digitalmente o presente instrumento em **01 (Uma)** via, destinando-se ao arquivamento na **JUCEMG.**

Juiz de Fora-MG, 08 de Abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE PELO SÓCIO GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

LIMA DUARTE · CAL
189
Comp

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/231.960-2	MGP2400280422	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121506310-0 e protocolado sob o número 24/231.960-2 em 10/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215063100, em 12/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/231.960-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.880.787/0001-11 MATRIZ		12/06/2000

NOME EMPRESARIAL
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
GIROPEL DISTRIBUIDORA | **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DIAS TOSTES	16	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.020-010	POCO RICO	JUIZ DE FORA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIROPEL@GMAIL.COM	(32) 3213-0222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | **22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******** | ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **17:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.880.787/0001-11 MATRIZ		12/06/2000

NOME EMPRESARIAL
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DIAS TOSTES	16	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.020-010	POCO RICO	JUIZ DE FORA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIROPEL@GMAIL.COM	(32) 3213-0222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **17:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.880.787/0001-11 MATRIZ		12/06/2000

NOME EMPRESARIAL
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DIAS TOSTES	16	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.020-010	POCO RICO	JUIZ DE FORA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIROPEL@GMAIL.COM	(32) 3213-0222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **17:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
192.V

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-1.435.932 26/06/2018

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

GERALDO MAGESTE RIBEIRO
MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO

JUIZ DE FORA-MG 2/7/1959
CAS. LV-182 FL-291
SAO PAULO-SP
283568026-87

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

RIJ-2203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3 JUL

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 30/07/2021 14:37:42 25578

SELO DE CONSULTA: EVV72275
CODIGO DE SEGURANÇA: 5619.4337.7503.9429
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Ana Lúcia de Souza Pacheco - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,42 TFJ:R$1,81 Total:R$7,68 ISS:R$0,29
Consulte a validade deste selo no site https://selos.jrng.j...s.br

Nº DA ETIQUETA
A8R529885

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:16 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.
Código de controle da certidão: **A64B.45C4.8BA8.EFA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
193 V

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367103965.00-75	CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO DIAS TOSTES		NÚMERO: 16
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: POCO RICO	CEP: 36020010
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000762631741

Juiz de Fora
Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
194

Protocolo 1- 75.396/2024

De: Nathália S. - SG - SSGI - DIGA - SADIRD

Para: Representante: VOCONTAL CONTABILIDADE

Data: 12/04/2024 às 07:59:36

Setores envolvidos:

SG - SSGI - DIGA - SADIRD, SG - SSGI - DIGA - SMOFSE

Certidão Negativa de Débito Ampla (CNDA) - Pessoa Jurídica

Prezado(a) Senhor(a),

Segue ***anexa*** a Certidão solicitada.

Para visualizá-la com a devida **Autenticação Digital**, fineza clicar no botão **"Verificar"**.

Desde já, agradecidos pela atenção dispensada, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,

Nathália Tavares de Oliveira Silva
Agente de Atendimento ao Público I

Anexos:

GILSON_L_LACERDA_RIBEIRO.pdf

Assinado por 1 pessoa: NATHÁLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/39FC-6E9A-562D-57F7 e informe o código 39FC-6E9A-562D-57F7

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO: **75.396/2024** | NÚMERO: 8583

VALIDADE: **09/10/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/04/2024

NOME / REQUERENTE

GILSON L. LACERDA RIBEIRO

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	086.232/00-2	Rua ANTONIO DIAS TOSTES LOJA E 28 LOJA	00016		
CMC	155.272/00-4	Rua ANTONIO DIAS TOSTES LOJA	00016		
CPF/CNPJ	03.880.787/0001-11	Rua ANTONIO DIAS TOSTES LJ E 28 LJ	00016		
CPF/CNPJ	03.880.787/0002-00	Rua ANTONIO DIAS TOSTES	00016		

Juiz de Fora (MG), Sexta-feira, 12 de Abril de 2024.

NATHALIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Emitido por: NATHALIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA - Sistema: Tributos

Assinado por 1 pessoa: NATHÁLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.c
r/verificacao/39FC-6E9A-562D-57F7 e informe o código 39FC-6 562D-57F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
195

Código para verificação: 39FC-6E9A-562D-57F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ NATHÁLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA (CPF 142.XXX.XXX-47) em 12/04/2024 07:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/39FC-6E9A-562D-57F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
195.V

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.880.787/0001-11
Razão Social: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: - R ANTONIO DIAS TOSTES 16 LOJA - / POCO RICO / JUIZ DE FORA / MG / 36020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061204390929014403

Informação obtida em 26/06/2024 14:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

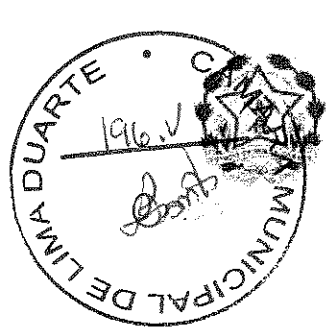
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.880.787/0001-11
Certidão nº: 36939978/2024
Expedição: 27/05/2024, às 12:10:18
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.880.787/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2024 às 11:40

JUIZ DE FORA, 29 de Abril de 2024 às 11:40

Código de Autenticação: 2404-2911-4020-0606-5933

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
197

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
03.880.787/0001-11	12/06/2000	02/05/2000

Endereço Completo:

RUA ANTONIO DIAS TOSTES 16 LOJA - BAIRRO POCO RICO CEP 36020-010 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, INFORMATICA E COMUNICACAO, EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR E DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE CARIMBOS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MASTROS, BANDEIRAS E PLACAS COMEMORATIVAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ARMARINHO, BAZAR E UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS COMO: ELETRODOMESTICOS, FOGOES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNO MICRO ONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS, FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, , RADIOS, TELEVISORES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA PRATICA DE ESPORTES E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (AR CONDICIONADO), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS , SALGADOS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA, VASSOURAS, LIXEIRAS E MOP E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DESCARTAVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, SONORIZACAO E ILUMINACAO, SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALACAO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSORES AGRICOLAS, FERTILIZANTES, ADUBOS E CORRETIVOS DE SOLO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTE GRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ARTIGOS DE ORNAMENTACAO PARA FESTAS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, FESTAS JUNINAS), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E AUTOMOTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TECIDOS, TINTAS, VERNIZES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, MOLDURAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E FOTOCOPIAS.

Capital Social: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001473749 e visualize a certidão)

24/317.382-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
197

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 12/04/2024 — Número: 31215063100

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	315	- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046	- TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2024 08:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001473749 e visualize a certidão)

24/317.382-2

Papelaria Giropel
Amigos para sempre...

Gráfica e Cartuchos
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escritório
Higiene e Limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
198

DECLARAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG
DISPENSA DE ELETRONICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°18/2024)

À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010
DELARA QUE

I – DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, QUE A EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA – LTDA , INSCRITA NO CNPJ
N°03.880.784/0001-11 , COM SEDE À ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG C[illegible]: 36020-010 , NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO
C[illegible] CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS E DE MUNICÍPIOS, ESTANDO PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO S E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODO O TEOR DO EDITAL DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLÁSTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ**, MENOR PREÇO, COM DETALHES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SUJEITAMO-NOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NO REFERIDO AVISO DE LICITAÇÃO.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – ARTIGO 63°, INCISO L, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EU, GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF N°283.568.026-87, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°MG 1.435.932 , REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010

DECLARO PARA FINS DE HABILITAÇÃO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARA QUE, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA M[illegible]OR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3° GRAU, COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, ALÉM DE NÃO SER FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETAMENTE

DECLARA SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO NO PRAZO PREVISTO.

DECLARA, PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE
REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:
I - PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS:
A) CONSERVA EM BOA ORDEM, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DA EMISSÃO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ORIGEM DE SUAS RECEITAS E A EFETIVAÇÃO DE SUAS DESPESAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ATOS OU OPERAÇÕES QUE VENHAM A MODIFICAR SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; E

LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

II - CUMPRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A QUE ESTÁ SUJEITA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
II - O SIGNATÁRIO É REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE INFORMAR À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PESSOA JURÍDICA PAGADORA, IMEDIATAMENTE, EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DA PRESENTE SITUAÇÃO E ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NA PRESTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI Nº 9.430, DE 1996, O SUJEITARÁ, COM AS DEMAIS PESSOAS QUE PARA ELA CONCORREM, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTÁRIA, RELATIVAS À FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL) E AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990).

DECLARA, QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA POSSUI O(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO(S) (E-MAIL) ABAIXO RELACIONADO(S) PARA REMESSA DE DADOS RELATIVOS ÀS DECISÕES EMITIDAS PELA COMISSÃO.
E-MAIL (S): GIROPEL@GMAIL.COM
NOME RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
SETOR: ADMINISTRATIVO

INFORMAMOS QUE, COM RELAÇÃO AO ITEM "COMUNICAÇÃO" NO CASO DE A EMPRESA CONSAGRAR-SE VENCEDORA O COMUNICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ ENCAMINHADO PARA O E-MAIL INDICADO E QUE A EMPRESA SE DECLARA CIENTE QUE DISPORÁ DE 03 (TRÊS) DIAS PARA ASSINATURA DA MESMA. INFORMAMOS, AINDA, QUE HAVENDO OMISSÃO POR PARTE DA EMPRESA, NO PRAZO ESTIPULADO, ENSEJARÁ RENÚNCIA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, GERANDO, POR CONSEQUÊNCIA, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/21.
OS EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, TAMBÉM SERÃO ENVIADOS PARA OS E-MAILS INFORMADOS ACIMA, NÃO PODENDO A EMPRESA ALEGAR DESCONHECIMENTO.
PARA NÃO OCORRER DOS E-MAILS ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO CHEGAREM A CAIXA PRINCIPAL DA EMPRESA, SOLICITAMOS QUE ADICIONE COMO FONTE CONFIÁVEL O E-MAIL LICITACAO@LIMADUARTE.MG.LEG.BR

JUIZ DE FORA, 27 DE JUNHO DE 2024.

03.880.787/0001-11
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

Papelaria Giropel
Amigos para sempre...

Gráfica e Carimbos
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escritório
Higiene e Limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DECLARAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG
DISPENSA DE ELETRONICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°18/2024)

À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010
DELARA QUE

I – DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, QUE A EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA – LTDA , INSCRITA NO CNPJ
N°03.880.784/0001-11 , COM SEDE À ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG
C[illegible]: 36020-010 , NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO
[illegible] CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS E DE MUNICÍPIOS, ESTANDO PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO S E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODO O TEOR DO EDITAL DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLÁSTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ**, MENOR PREÇO, COM DETALHES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SUJEITAMO-NOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NO REFERIDO AVISO DE LICITAÇÃO.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – ARTIGO 63°, INCISO L, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EU, GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF N°283.568.026-87, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°MG 1.435.932 , REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010

DECLARO PARA FINS DE HABILITAÇÃO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARA QUE, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA M[illegible]OR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3° GRAU, COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, ALÉM DE NÃO SER FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETAMENTE

DECLARA SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO NO PRAZO PREVISTO.

DECLARA, PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE
REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:
I - PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS:
A) CONSERVA EM BOA ORDEM, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DA EMISSÃO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ORIGEM DE SUAS RECEITAS E A EFETIVAÇÃO DE SUAS DESPESAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ATOS OU OPERAÇÕES QUE VENHAM A MODIFICAR SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; E

LIMA DUARTE

II - O SIGNATÁRIO É REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE INFORMAR À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PESSOA JURÍDICA PAGADORA, IMEDIATAMENTE, EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DA PRESENTE SITUAÇÃO E ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NA PRESTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI Nº 9.430, DE 1996, O SUJEITARÁ, COM AS DEMAIS PESSOAS QUE PARA ELA CONCORREM, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTÁRIA, RELATIVAS À FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL) E AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990).

DECLARA, QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA POSSUI O(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO(S) (E-MAIL) ABAIXO RELACIONADO(S) PARA REMESSA DE DADOS RELATIVOS ÀS DECISÕES EMITIDAS PELA COMISSÃO.
E-MAIL (S): GIROPEL@GMAIL.COM
NOME RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
SETOR: ADMINISTRATIVO

INFORMAMOS QUE, COM RELAÇÃO AO ITEM "COMUNICAÇÃO" NO CASO DE A EMPRESA CONSAGRAR-SE VENCEDORA O COMUNICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ ENCAMINHADO PARA O E-MAIL INDICADO E QUE A EMPRESA SE DECLARA CIENTE QUE DISPORÁ DE 03 (TRÊS) DIAS PARA ASSINATURA DA MESMA. INFORMAMOS, AINDA, QUE HAVENDO OMISSÃO POR PARTE DA EMPRESA, NO PRAZO ESTIPULADO, ENSEJARÁ RENÚNCIA DO DIREITO D CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, GERANDO, POR CONSEQUÊNCIA, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/21.
OS EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, TAMBÉM SERÃO ENVIADOS PARA OS E-MAILS INFORMADOS ACIMA, NÃO PODENDO A EMPRESA ALEGAR DESCONHECIMENTO.
PARA NÃO OCORRER DOS E-MAILS ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO CHEGAREM A CAIXA PRINCIPAL DA EMPRESA, SOLICITAMOS QUE ADICIONE COMO FONTE CONFIÁVEL O E-MAIL LICITACAO@LIMADUARTE.MG.LEG.BR

JUIZ DE FORA, 27 DE JUNHO DE 2024.

03.880.787/0001-11
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

Papelaria Giropel
Amigos para sempre...

Gráfica e Carimbos
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escritório
Higiene e Limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DECLARAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG
DISPENSA DE ELETRONICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°18/2024)

À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010
DELARA QUE

I – DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, QUE A EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA – LTDA , INSCRITA NO CNPJ
Nº03.880.784/0001-11 , COM SEDE À ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG C[illegible] 36020-010 , NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO
O[illegible] CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS E DE MUNICÍPIOS, ESTANDO PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO S E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODO O TEOR DO EDITAL DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, TAPETES, REPELENTE, COPO PLÁSTICO E FILTRO COADOR DE CAFÉ**, MENOR PREÇO, COM DETALHES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SUJEITAMO-NOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NO REFERIDO AVISO DE LICITAÇÃO.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – ARTIGO 63°, INCISO L, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. EU, GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF Nº283.568.026-87, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 1.435.932 , REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010

DECLARO PARA FINS DE HABILITAÇÃO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG.

DECLARA QUE, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA M[illegible]OR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3° GRAU, COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, ALÉM DE NÃO SER FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETAMENTE

DECLARA SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO NO PRAZO PREVISTO.

DECLARA, PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE
REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:
I - PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS:
A) CONSERVA EM BOA ORDEM, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DA EMISSÃO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ORIGEM DE SUAS RECEITAS E A EFETIVAÇÃO DE SUAS DESPESAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ATOS OU OPERAÇÕES QUE VENHAM A MODIFICAR SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; E

LIMA DUARTE - MG

B) CUMPRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A QUE ESTÁ SUJEITA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
II - O SIGNATÁRIO É REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE INFORMAR À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PESSOA JURÍDICA PAGADORA, IMEDIATAMENTE, EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DA PRESENTE SITUAÇÃO E ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NA PRESTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI Nº 9.430, DE 1996, O SUJEITARÁ, COM AS DEMAIS PESSOAS QUE PARA ELA CONCORREM, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTÁRIA, RELATIVAS À FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL) E AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990).

DECLARA, QUE A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA POSSUI O(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO(S) (E-MAIL) ABAIXO RELACIONADO(S) PARA REMESSA DE DADOS RELATIVOS ÀS DECISÕES EMITIDAS PELA COMISSÃO.
E-MAIL (S): GIROPEL@GMAIL.COM
NOME RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
SETOR: ADMINISTRATIVO

INFORMAMOS QUE, COM RELAÇÃO AO ITEM "COMUNICAÇÃO" NO CASO DE A EMPRESA CONSAGRAR-SE VENCEDORA O COMUNICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ ENCAMINHADO PARA O E-MAIL INDICADO E QUE A EMPRESA SE DECLARA CIENTE QUE DISPORÁ DE 03 (TRÊS) DIAS PARA ASSINATURA DA MESMA. INFORMAMOS, AINDA, QUE HAVENDO OMISSÃO POR PARTE DA EMPRESA, NO PRAZO ESTIPULADO, ENSEJARÁ RENÚNCIA DO DIREITO D CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, GERANDO, POR CONSEQUÊNCIA, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/21.
OS EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES, TAMBÉM SERÃO ENVIADOS PARA OS E-MAILS INFORMADOS ACIMA, NÃO PODENDO A EMPRESA ALEGAR DESCONHECIMENTO.
PARA NÃO OCORRER DOS E-MAILS ENVIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO CHEGAREM A CAIXA PRINCIPAL DA EMPRESA, SOLICITAMOS QUE ADICIONE COMO FONTE CONFIÁVEL O E-MAIL LICITACAO@LIMADUARTE.MG.LEG.BR

JUIZ DE FORA, 27 DE JUNHO DE 2024.

03.880.787/0001-11
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO IV

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

DISPENSA DE ELETRONICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º18/2024)

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO; BIODEGRADÁVEL; EM FRASCO DE PLÁSTICO DE 500 ML; PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEZA EM GERAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	BIOBRILHO	UNID.	44	R$ 1,35	R$ 59,40
2	LIMPA ALUMÍNIO, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, BRILHA ALUMÍNIO; FRASCO C/ 500 ML. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	OFFICER	UNID.	6	R$ 3,10	R$ 18,60
3	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X23MM; ABRASIVIDADE MÉDIA; COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	VIP	UNID.	18	R$ 0,65	R$ 11,70
4	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER- RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 (DOIS) ROLOS COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) TOALHAS, MEDINDO 19 X 19 CM CADA UMA.	BELICHEF	PACOTE	150	R$ 3,70	R$ 555,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70% INPM, CONTENDO 1 LITRO, ANTISSÉPTICO E HIGIENIZADOR.	LINEX	UNID	24	R$ 6,19	R$ 148,56
8	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI AÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG .VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	ESPUMIL	UNID	12	R$ 6,48	R$ 77,76
9	DESODORIZADOR AEROSSOL: LAVANDA, CONTENDO 360 ML. VALIDADE 3 ANOS.	PREMISSE	UNID	6	R$ 12,75	R$ 76,50
10	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM.	CCA	UNID	36	R$ 3,80	R$ 136,80
11	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM.	CCA	UNID	6	R$ 2,10	R$ 12,60
12	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA.	ATUAL	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00
15	PAPEL TOALHA INTER FOLHA: 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO, NÃO- RECICLADO, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 1.000 (MIL) FOLHAS.	CLARA PAPER	PACOTE	48	R$ 16,50	R$ 792,00

16	MULT-INSETICIDA: EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS; CAPAZ DE MATAR O MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR A DENGUE, O ZIKA VÍRUS E A CHIKUNGUNYA; EMBALAGEM CONTENDO 395 ML.	INSECTFREE	UNID	18	R$ 11,00	R$ 198,00
17	PANO DE PRATO LISO, EMBANHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. COR BRANCO.	CCA	UNID	12	R$ 2,40	R$ 28,80
18	SACO PARA LIXO: 100 LITROS, SUPER FORTE, RECICLADO, CONTENDO 10 UNIDADES, COR: PRETO	SOLPLASTIC	PACOTE	30	R$ 3,30	R$ 99,00
19	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS, ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO, CONTENDO 1 LITRO.	CASAFLOR	UNID	48	R$ 4,80	R$ 230,40
20	FILTRO COADOR PARA CAFÉ, DE TECIDO, TAMANHO GRANDE.	CCA	UNID	6	R$ 3,90	R$ 23,40
21	LÃ DE AÇO, MUITO MAIS HIGIÊNICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, ECO, COM 60 GRAMAS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES	AÇO BOM	PACOTE	10	R$ 1,80	R$ 18,00
26	REPELENTE, 200 ML, LOÇÃO FAMILY, PROTEÇÃO ATÉ 04 HORAS, NÃO OLEOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	REPMAX	UNID	6	R$ 16,30	R$ 97,80

VALOR TOTAL: R$ 2.614,32

•O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA.
• PRAZO MÍNIMO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.
• O(S) PREÇO(S) PROPOSTO(S) ACIMA CONTEMPLA(M) TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS A PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.).

DADOS BANCARIOS: 001 BANCO DO BRASIL AG: 0024-8 C/C 141469-0

DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADA EM AVISO

JUIZ DE FORA, 27 DE JUNHO DE 2024.

03.880.787/0001-11
GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 202

Processo n° 18/2024 **Dispensa Eletrônica n° 13/2024**
Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, repelente, copo plástico e filtro coador de café

Participante:

Empresa: Yonimed Produtos Médicos e Hospitalares
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	OK		
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas	OK		
3	Contrato Social com registro na junta comercial	OK		
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ	OK		
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união	OK		
6	Certidão de regularidade FGTS	OK		20/08/24
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	OK		02/07/24
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo	OK		20/03/24
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos	OK		
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)	OK		
11	Proposta em papel timbrado da empresa	OK		
12	Certidão Estadual	OK		
13	Certidão Municipal	OK		15/10/24
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte	OK		20/07/24
15	Declaração de dados atualizados	OK		
16	Procuração em caso representação	OK		
17	Cédula de identidade dos sócios	-		
18	Proposta com valor atualizado	OK		
19				
20				
21				

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 28 de junho de 2024.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico citado acima. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA			
CNPJ: -**51.740.794/0001-60**	Inscrição Estadual: **91020237-54**		e-mail: ynemed.saude@gmail.com
Endereço: Saíra-ouro, 210	**CEP**: 86.702-820	**Município**: Arapongas-PR	**Fone**: (43) 99149-4565

Representante Legal: Irene Lopes Salvi	Profissão: Administradora	Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira	RG: 4.053.917-4	CPF: 515.443.269-04

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: Banco do Brasil	**Agência**: 8571-5	**Conta Corrente**: 733-1

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -LTDA **51.740.794/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	R$ Un.	VALOR
1	Detergente Líquido, neutro; biodegradável; em frasco de plástico de 500 ml; para remoção de gordura e limpeza em geral. Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	Unid.	DEOLINE	44	10,80	475,20
2	Limpa alumínio, solução de limpeza multiuso, brilha alumínio; frasco c/ 500 ml. Validade igual ou	Unid.	ALPES	6	14,46	86,76

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	superior a 90 dias após a data de fabricação.					
7	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	Unid	TUPI	24	27,36	656,64
9	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	Unid	ULTRA FRESH	6	41,94	251,64
13	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	Unid	ALPES	18	36,52	657,32
18	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	Pacote	PLASTPEROLA	30	31,44	943,20
19	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	Unid	premisse	48	8,50	408,00
25	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	Unid	FACILITA	12	16,86	202,32
26	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	Unid	Sai inseto	6	61,74	370,44
						4.051,52

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 27 de junho de 2024

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 63928

Nome Fantasia: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Inscrição Municipal: 63928

Atividades (CNAE): **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade

CEP: 86702820

Local e data: Arapongas, terça, 12 de março de 2024

Validade: terça, 31 de dezembro de 2024

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **24OIETGAZT**

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
205

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **51.740.794/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

a) declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

c) em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Eletrônico, DECLARA não possuir em seu quadro societário **servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

d) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de **Microempresa**, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

e) declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 01 de junho de 2024.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
205 V

Declaração De Enquadramento Como Microempresas - Me, Microempreended Individual - Mei E Empresas De Pequeno Porte - Epp

A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **51.740.794/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada com MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 18 de junho de 2024.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

Washington Vicentini

CPF 673.842.009-97 – CRC 052628/0-7

Fone: (43) 3274-2200

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

106

Prova de Autenticidade válida até 14/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9be6f41b1c2a65e287f60cc2d533a94690b77a9404b694de30077d46796a677** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **211643** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA"**, faz prova de que em **16/05/2024 16:14:45**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2024 16:16:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x370e89e6db14505a784decc3db1cba51b923145e4c7fa309e6166c62ac81636e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
206 V

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens.* contra a pessoa jurídica **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. ****** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** ********** ********** **Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 14 de Maio de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

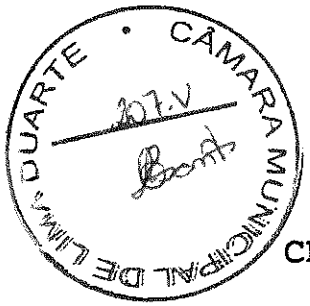
Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:44 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **EF69.D41E.5A1B.07A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Certidão nº: 12024857/2024
Expedição: 22/02/2024, às 09:25:20
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.740.794/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE • 208

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.740.794/0001-60
Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Endereço: R SAIRA OURO / JD UNIVERSIDADE / ARAPONGAS / PR / 86702-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

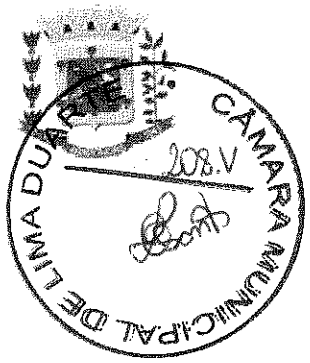
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302506199275747

Informação obtida em 11/06/2024 14:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 18055/2024

Cód. Contribuinte.....: 3483088
Nome/Razão Social.: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 51.740.794/0001-60
Endereço.....: RUA SAIRA-OURO, 210
Complemento.....:
Bairro.....: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 20 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 18055 / 2024

Emitida Eletronicamente via internet em:
20/05/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033809058-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.740.794/0001-60**
Nome: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/06/2024 17:24:49)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
209.V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:44 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2024.
Código de controle da certidão: **EF69.D41E.5A1B.07A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IRENE LOPES SALVI

FILIAÇÃO
MARIO DOMINGOS LOPES
DORALINA DA SILVA LOPES



DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
30/03/1967 | **GUAPOREMA/PR**

ÓRGÃO EXPEDIDOR
IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **515.443.269-04**
REGISTRO GERAL **4.053.917-4**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=14386, LIVRO=38B, FOLHA=240

DATA DE EXPEDIÇÃO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
210
Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.748.794/0001-60 MATRIZ		09/08/2023

NOME EMPRESARIAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAÍRA OURO	210	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-820	JARDIM UNIVERSIDADE	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YNEMED.SAUDE@GMAIL.COM	(43) 9149-4565/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **09:21:30** (data e hora de Brasília).

AGROPECUÁRIA GUATURAMO
Geraldo Guerino Neto ME
CNPJ: 09.651.622/0001-54
Av. Gaturamo, 112- Arapongas- Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Geraldo Guerino Neto ME**, inscrita no CNPJ nº 09.651.622/0001-54, situada na Avenida Gaturamo, 112, atesta para os devidos fins que a que a empresa **Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares – LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, inscrição estadual nº 032904003-28 estabelecida na Rua: Saira-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, fornece produtos de qualidade e dentro do prazo pré-estabelecido para esta empresa.
Dentre eles produtos médicos, hospitalares, assepsia e higiene, bem como produtos de limpeza em geral.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Arapongas, 25 de março de 2024.

Geraldo Guerino Neto
Sócio Proprietário
CPF: 035.785.919-71 / Rg.: 8029072-1

Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/04/2024 13:53:55 que o documento de hash (SHA-256) 8ba560ae6a02513ced939680361cfeefd3f0fc176de8aa0d153a388414d62bb4 foi validado em 25/04/2024 13:50:00 através da transação blockchain 0x5153af4a46ae0e2eb1cedaafd66e9c9a0feeac4eb47b91a76c2c48830fae2d02 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207706)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
211.V

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ba560ae6a02513ced939680361cfeefd3f0fc176de8aa0d153a388414d62bb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207706** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **25/04/2024 13:49:47**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2024 13:53:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5153af4a46ae0e2eb1cedaafd66e9c9a0feeac4eb47b91a76c2c48830fae2d02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMA DUARTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRENE LOPES SALVI, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 30/03/1967, n° do CPF 515.443.269-04, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - PR, na RUA Saíra Ouro, nº 201, Jardim Universidade, CEP: 86702-820;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , e usará a expressão YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas - PR, CEP: 86702820.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
IRENE LOPES SALVI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**IRENE LOPES SALVI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

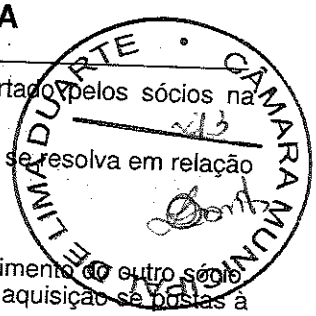
CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Arapongas - PR, 08 de agosto de 2023

IRENE LOPES SALVI
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51544326904	IRENE LOPES SALVI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 09:27 SOB Nº 41211870432.
PROTOCOLO: 235568937 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311745746. CNPJ DA SEDE: 51740794000160.
NIRE: 41211870432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA QUARTE 214

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91020237-54	51.740.794/0001-60	08/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA SAIRA OURO, 210 - JARDIM UNIVERSIDADE - CEP 86702-820 FONE: (43) 9149-4565

Município de Instalação: ARAPONGAS - PR, DESDE 08/2023

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

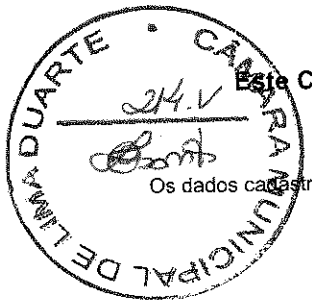
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	515.443.269-04	IRENE LOPES SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR



Este CICAD tem validade até 10/07/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91020237-54

Emitido Eletronicamente via Internet
10/06/2024 16:43:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
215
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **NIRE :** 41211870432 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2421340168

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41211870432	51.740.794/0001-60	09/08/2023	08/08/2023

Endereço Completo
Rua Saíra Ouro, Nº 210, Jardim Universidade - Arapongas/PR - CEP 86702-820

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

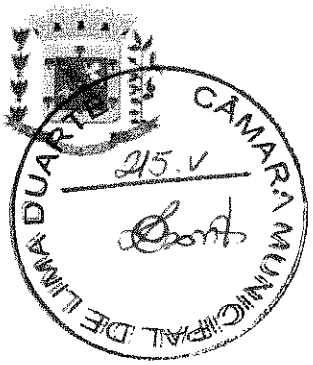
Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IRENE LOPES SALVI	515.443.269-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/08/2023	20235568937	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2024, às 16:46:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WHEXXH6F**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 18055/2024

Cód. Contribuinte.....: 3483088
Nome/Razão Social.: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 51.740.794/0001-60
Endereço.....: RUA SAIRA-OURO, 210
Complemento.....:
Bairro.....: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 20 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 18055 / 2024

Emitida Eletronicamente via internet em:
20/05/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
216

LICENÇA SANITÁRIA

Número 20368

Nome Fantasia: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade

CEP: 86702820

Local e data: Arapongas, quinta, 22 de fevereiro de 2024

Validade: sábado, 22 de fevereiro de 2025

ERNESTO SIMÕES DE MELO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

- RT: CLEBER ANDRÉ MOLINARI - CRF: 26446.

Código de Autenticidade: **24TSL0DKM7**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIA DUARTE
27

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número 63928

Nome Fantasia: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Inscrição Municipal: 63928

Atividades (CNAE): **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade

CEP: 86702820

Local e data: Arapongas, terça, 12 de março de 2024

Validade: terça, 31 de dezembro de 2024

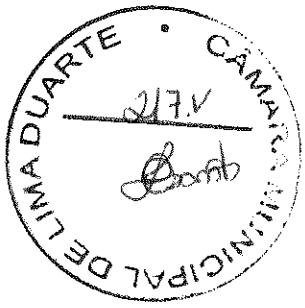
JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **24OIETGAZT**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANE SOARES DE QUEIROZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
213

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ynemed produtos médicos e hospitalares ltda

CNPJ
51.740.794/0001-60

Nome Fantasia
ynemed produtos médicos e hospitalares

Endereço na Internet

SAC
43991494565

Endereço Completo
rua saíra ouro, n.º 210 - jardim universidade CEP: 86.702-820

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
CLEBER ANDRE MOLINARI

Responsável Legal
IRENE LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.28804-0 (H0M25X7Y0239)

Data do Cadastro
01/03/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.057456/2024-78

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMA DUARTE
218
Visto

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ynemed produtos médicos e hospitalares ltda

CNPJ
51.740.794/0001-60

Nome Fantasia
ynemed produtos médicos e hospitalares

Endereço na Internet

SAC
43991494565

Endereço Completo
rua saíra ouro, n.º 210 - jardim universidade CEP: 86.702-820

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
CLEBER ANDRE MOLINARI

Responsável Legal
IRENE LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.06657-2

Data do Cadastro
01/03/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.057178/2024-59

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
29

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ynemed produtos médicos e hospitalares ltda

CNPJ
51.740.794/0001-60

Nome Fantasia
ynemed produtos médicos e hospitalares

Endereço na Internet

SAC
43991494565

Endereço Completo
rua saíra ouro, n.º 210 - jardim universidade CEP: 86.702-820

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
CLEBER ANDRE MOLINARI

Responsável Legal
IRENE LOPES SALVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.12975-4

Data do Cadastro
01/03/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.056416/2024-17

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
29 V

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 01/03/2024 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 90
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Ger
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empres

RESOLUÇÃO-RE Nº 793, DE 29 DE FEVEREIRO DE 202

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas o Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA

ANEXO

WAGNA SUISSA DA SILVA RODRIGUES GUERRA 95187758691 / 19.651.

25351.058662/2024-03 / 8288053

COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDI

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VARI

BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.347.169/0001-62

25351.057228/2024-06 / 8288022

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 023

MIB ARMAZENS GERAIS LTDA / 49.292.334/0002-56

25351.056425/2024-08 / 8287993

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

25351.056913/2024-15 / 4066569

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS (SOMENTE MATRIZ) / 0230117244

---

ynemed produtos médicos e hospitalares ltda / 51.740.794/0001-60

25351.056416/2024-17 / 3129754

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATF

MACIEL LUCCA TRANSPORTES LTDA / 38.328.874/0001-45

25351.057448/2024-21 / 8288036

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR .

SARAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.303.260/000:

25351.056860/2024-24 / 1307898

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

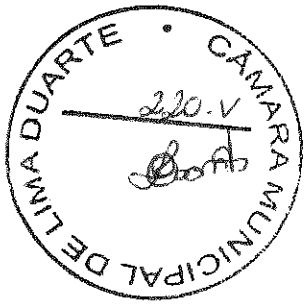
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMA (SOMENTE MATRIZ) / 0230059244

RR MED DESCK LTDA / 49.475.207/0001-01

25351.056067/2024-25 / 8287976

COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDI

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VARI



EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 02

LOLLY BRASIL LTDA / 62.367.032/0001-87

25351.056095/2024-42 / 4066555

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS I (SOMENTE MATRIZ) / 0229250246

---

ynemed produtos médicos e hospitalares ltda / 51.740.794/0001-60

25351.057178/2024-59 / 4066572

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS I (SOMENTE MATRIZ) / 0230399240

---

lusomed comercio de produtos hospitalares ltda / 49.207.175/000[illegible]-6

25351.667301/2023-63 / 8287962

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 10

---

ynemed produtos médicos e hospitalares ltda / 51.740.794/0001-60

25351.057456/2024-78 / 8288040

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

HMC KAVO LTDA / 47.063.079/0002-44

25351.056820/2024-82 / 8288005

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 02

G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 54.001.67

25351.060958/2024-86 / 1307884

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMA (SOMENTE MATRIZ) / 0237223244

JAMEF LOGÍSTICAS ESPECIAIS LTDA / 46.383.095/0005-02

25351.056970/2024-96 / 8288019

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / C

G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 54.001.67

25351.060963/2024-99 / 3129768

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATF

Este conteúdo não substituí o publicado na versão certificada.

33910.025176/2020-12	AGEMED SAÚDE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	DIPRO	Art. 57 da RN 124/06	29.7
33910.025174/2022-95	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	DIPRO	Art. 71 da RN 124/06	33.(
33910.025737/2020-83	AGEMED SAÚDE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	DIPRO	Art. 78 da RN 124/06	39.(
33910.038062/2021-57	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	DIPRO	Art. 82 da RN 124/06	88.(
33910.032660/2020-62	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	88.(
33910.007414/2021-99	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	88.(
33910.016439/2021-83	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	79.2
33910.040488/2020-56	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	48.(
33910.002537/2020-52	UNIMED DE MANAUS COOP. DO TRABALHO MÉDICO LTDA	DIPRO	Art. 57 da RN 124/06	27.(
33910.030351/2021-74	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	43.2
33910.005518/2021-69	SAMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	52.8 reai
33910.032999/2020-02	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	DIPRO	Art. 77 da RN 124/06	88.(

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

PAULO ROBERTO VANDERL
Diretor-Presid

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 791, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: POWER SUPLEMENTOS LTDA (TOTAL SUPLEMENTOS) - CNPJ: 05914408000273
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DA MARCA INTIMATE PERFORMANCE (FALSIFICADO)(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0236469/24-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a denúncia de falsificação do Suplemento Alimentar INTIMATE PERFORMANCE comercializado nas plataformas eletrônicas de venda https://www.mercadolivre.com.br e https://www.shoptime.com.br, que consta com a informação na rotulagem "Distribuído por Power Suplementos Ltda - CNPJ 05.914.408/0002-73", empresa BAIXADA na Receita Federal do Brasil. A empresa fabricante do produto original, F.a.e Suplementos Nutricionais LTDA - 13.540.494/0003-00, não reconhece tal produção. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 10, 21, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

2. Empresa: Templo Espiritual Maria Santissima - CNPJ: 05543923000103
Produto - (Lote): SUPLEMENTO MINERAL CUPRUM COLOIDAL (LÍQUIDO)(TODOS);SUPLEMENTO MINERAL ARGENTUM COLOIDAL (LÍQUIDO)(TODOS);SUPLEMENTO MINERAL ZINCO COLOIDAL (LÍQUIDO)(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0236369/24-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização de Suplementos Alimentares de origem desconhecida, no site https://temsonline.com.br, além da realização de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas em propagandas de alimentoss, tais como "Previne a diabetes, Previne o câncer, Combate vírus como: herpes, Gripe, HIV, Varíola, HPV". Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 10, 21, 23, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; arts. 16 e 17 da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; Incisos I, II, VI, VII e VIII do Art. 4º, art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

.....

3. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): NEW GLICO EM CÁPSULAS E NEW GLICO EM GOTAS(TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0228625/24-4

CELLERA FARMACEUTICA SA / 33.173.09
25351.389055/2019-17 / 1191057
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊL OS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / M
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS /
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO

PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA / 45.29
25351.655578/2023-43 / 1300227
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO

CONSULTA GESTAO E DISTRIBUIDORA M
29
25351.243515/2022-67 / 1276059
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO

Super Formula Farmacia de manipulaçac
25351.045322/2003-80 / 1363664
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊL OS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE

RESOLUÇÃO-RE Nº 793,

O COORDENADOR DE AUTORI
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANI
o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do
Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10
Art. 1º Conceder Autorização
no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra

WAGNA SUISSA DA SILVA RODRIGUES GU
25351.058662/2024-03 / 8288053
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO
0232592241

BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES
25351.057228/2024-06 / 8288022
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (I
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISP
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P

MIB ARMAZENS GERAIS LTDA / 49.292.3
25351.056425/2024-08 / 8287993
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISP

ISSN 1677-7042



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0230059244

RR MED DESCK LTDA / 49.475.207/0001-01
25351.056067/2024-25 / 8287976
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0229221246

PAULISTA TRANSPORTES EXPRESS E MOTOPARTS LTDa / 07.003.222/0001-07
25351.056410/2024-31 / 1307867
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0229584241

EQUIP SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / 05.638.088/0001-95
25351.056259/2024-31 / 8287980
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0229428240

LOLLY BRASIL LTDA / 62.367.032/0001-87
25351.056095/2024-42 / 4066555
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0229250246

---

ynemed produtos médicos e hospitalares ltda / 51.740.794/0001-60
25351.057178/2024-59 / 4066572
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0230399240

---

lusomed comercio de produtos hospitalares ltda / 49.207.175/0001-63
25351.667301/2023-63 / 8287962
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1078831238

---

ynemed produtos médicos e hospitalares ltda / 51.740.794/0001-60
25351.057456/2024-78 / 8288040
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0230693245

MADOCA PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / 39.147.540/0001-38
25351.057768/2024-81 / 1307900
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0231022247

HMC KAVO LTDA / 47.063.079/0002-44
25351.056820/2024-82 / 8288005
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0230015247

G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 54.001.674/0001-30
25351.060958/2024-86 / 1307884
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0237223244

JAMEF LOGÍSTICAS ESPECIAIS LTDA / 46.383.095/0005-02
25351.056970/2024-96 / 8288019
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0230179240

G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 54.001.674/0001-30
25351.060963/2024-99 / 3129768

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 0213640244

H O BRANDAO & CIA LTDA / 08.776.88
25351.262848/2013-02 / 0948441
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

MORIMED COMERCIAL LTDA - EPP / 26.
25351.144352/2017-06 / 8148934
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISP
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 0174962240

ALMA CIUNELLI FRUTIS GARCIA - ME /
25351.734231/2018-07 / 4004711
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES /
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PI
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES /
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES /
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUME
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICO
ENDEREÇO MATRIZ / 0213730243

LA SANTÉ FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO L
25351.084152/2014-10 / 7111712
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRA
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

DROGARIA M FARMA MEDICAMENTOS E
25351.012619/2023-11 / 7955979
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

JOSE ERIVALDO DE MORAIS MARANHAO
25351.205660/2015-11 / 7388066
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

CARISTO FARMA DROGARIAS LTDA / 43.
25351.560630/2021-12 / 7854226
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIC
25351.288327/2011-14 / 8076264
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISP
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 0893265233

ADMED COMERCIO & REPRESENTACAO
25351.621886/2018-16 / 8171693
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DI
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISP
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS P

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE M
25351.406035/2019-18 / 1191486

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
29335	31/03/2027	00A676E719030988F88D1C6A2CD8B43E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA YNEMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA SAIRA OURO 210	51.740.794/0001-60

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM UNIVERSIDADE	ARAPONGAS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	26446	CLEBER ANDRE MOLINARI	DIRETOR TÉCNICO	AUTONOMO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 10:30	08:00 às 10:30	**********	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 20 de Maio de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. CLEBER ANDRE MOLINARI

CRF/UF

26446 / PR

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1984

DIPLOMADO PELA

INESUL

DATA DE CONCLUSÃO

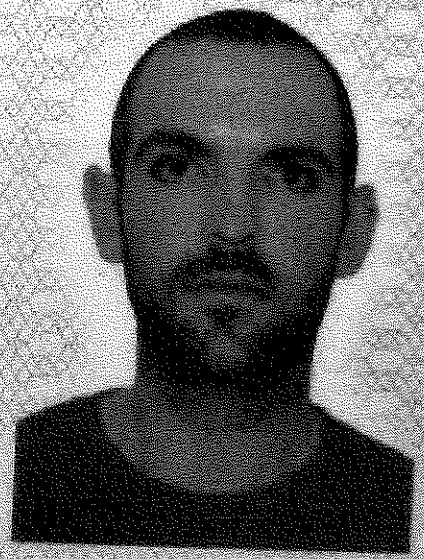
31/08/2012

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF

CAMBE / PR



Cleber Andre Molinari

ASSINATURA DO PORTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

UARTE • CÂMARA
223

FILIAÇÃO

JOAO CARLOS MOLINARI

ELIZABETH GIMENEZ MOLINARI

RG DATA DE EXPEDIÇÃO CPF

80273959 SSP PR 10/03/1997 041.726.329-55

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO

080844720639 61 13

GRUPO SANGUINEO FATOR Rh OBSERVAÇÕES

O NEGATIVO

LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASILIA 16/06/2014

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUE
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Livro Razão

Número: 1 **Folha:** 1

ntém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletronico dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita.



me da Empresa .....: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

mo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

dereço .....: RUA R SAÍRA OURO, 210

mplemento .....:

irr.....: JARDIM UNIVERSIDADE

nicipio .....: ARAPONGAS

tado .....: PR

scrição no CNPJ .....: 51.740.794/0001-60

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....:

scrição Municipal.....:

APONGAS, 09/08/2023

:NE LOPES
LVI:51544326904
Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2024.05.07 16:48:49 -03'00'

ENE LOPES SALVI
TULAR
F: 515.443.269-04

ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149
Assinado de forma digital por ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149
Dados: 2024.05.07 16:48:26 -03'00'

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.009-97

.P.J.: 51.740.794/0001-60
ançø encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**20.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**20.000,00D**
DISPONÍVEL	**20.000,00D**
CAIXA	**20.000,00D**
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	**20.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00C**
IRENE LOPES SALVI	20.000,00C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ENE LOPES
\LVI:51544326904
Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2024.03.12 15:29:46 -03'00'

:NE LOPES SALVI
'ULAR
F: 515.443.269-04

ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149
Assinado de forma digital por ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149
Dados: 2024.03.12 15:30:07 -03'00'

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.009-97

P.J.: 51.740.794/0001-60
odo: 09/08/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0019

BALANCETE

ligo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
149	**PASSIVO**				
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00C**
245	IRENE LOPES SALVI	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C

IRENE LOPES SALVI:51544326904 Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904 Dados: 2024.03.12 15:28:57 -03'00'

IRENE LOPES SALVI
TITULAR
CPF: 515.443.269-04

ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149 Assinado de forma digital por ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149 Dados: 2024.03.12 15:26:59 -03'00'

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.009-97

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTE 225

ma licenciado para WASHINGTON VICENTINI - GESTOR CONTABILIDADE

Livro Razão

Número: 1 **Folha:** 3



ntém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletronico dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita.

me da Empresa .....: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

mo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

dereço .....: RUA R SAÍRA OURO, 210

mplemento .....:

irro .....: JARDIM UNIVERSIDADE

nicipio .....: ARAPONGAS

tado .....: PR

scrição no CNPJ .....: 51.740.794/0001-60

scrição Estadual.....:

gistro na junta.....:

scrição Municipal.....:

APONGAS, 31/12/2023

IRENE LOPES SALVI:51544326904

Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2024.05.07 16:49:21 -03'00'

ENE LOPES SALVI
TULAR
F: 515.443.269-04

ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149

Assinado de forma digital por ESCRITORIO GESTOR CONTABILIDADE LTDA:13107739000149
Dados: 2024.05.07 16:49:45 -03'00'

WASHINGTON VICENTINI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 052628/O-7
CPF: 673.842.009-97

AGROPECUÁRIA GUATURAMO
Geraldo Guerino Neto ME
CNPJ: 09.651.622/0001-54
Av. Gaturamo, 112- Arapongas- Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA GUARTE
226

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Geraldo Guerino Neto ME**, inscrita no CNPJ nº 09.651.622/0001-54, situada na Avenida Gaturamo, 112, atesta para os devidos fins que a que a empresa **Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares – LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, inscrição estadual nº 032904003-28 estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, fornece produtos de qualidade e dentro do prazo pré-estabelecido para esta empresa.
Dentre eles produtos médicos, hospitalares, assepsia e higiene, bem como produtos de limpeza em geral

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Arapongas, 25 de março de 2024.

Geraldo Guerino Neto
Sócio Proprietário
CPF: 035.785.919-71 / Rg.: 8029071-1

Avenida Gaturamo, 112 - CEP: 86.702-001- Arapongas – Paraná - Brasil
Telefone: 43-3152-0173 — CNPJ: 09.651.622/0001-54

Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/04/2024 13:53:55 que o documento de hash (SHA-256) 8ba560ae6a02513ced939680361cfeefd3f0fc176de8aa0d153a388414d62bb4 foi validado em 25/04/2024 13:50:00 através da transação blockchain 0x5153af4a46ae0e2eb1cedaafd66e9c9a0feeac4eb47b91a76c2c48830fae2d02 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207706)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
226.V

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 24/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ba560ae6a02513ced939680361cfeefd3f0fc176de8aa0d153a388414d62bb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207706** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **25/04/2024 13:49:47**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2024 13:53:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5153af4a46ae0e2eb1cedaafd66e9c9a0feeac4eb47b91a76c2c48830fae2d02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41211870432	51.740.794/0001-60

NOME EMPRESARIAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	09/08/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.85.D3.B0.FE.68.EC.7E.E8.F5.CA.B0.3D.26.62.61.79.13.E8.DF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67384200997	WASHINGTON VICENTINI:67384200997	800029750334159100 1	25/10/2023 a 24/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51740794000160	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:51740794000160	667789154728220817 1	11/08/2023 a 11/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.85.D3.B0.FE.68.EC.7E.E8.F5.CA.B
0.3D.26.62.61.79.13.E8.DF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2024 às 11:04:50

16.D8.BE.D8.8C.58.FD.2C
85.F9.89.20.53.E6.CC.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 09/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 09 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (334,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (334,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (334,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (334,90)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (334,90)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (334,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.85.D3.B0.FE.68.EC.7E.E8.F5.CA.B0.3D.26.62.61.79.13.E8.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 09/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ 51.740.794/0001-60 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 09 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)334,90
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
TOTAL	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(-)334,90
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)334,90
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.85.D3.B0.FE.68.EC.7E.E8.F5.CA.B0.3D.26.62.61.79.13.E8.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 09/08/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 09 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 19.665,10
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 19.665,10
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 19.665,10
CAIXA		R$ 0,00	R$ 19.665,10
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 19.665,10
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 19.665,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
IRENE LOPES SALVI		R$ 0,00	R$ (334,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (334,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (334,90)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.85.D3.B0.FE.68.EC.7E.E8.F5.CA.B0.3D.26.62.61.79.13.E8.DF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WASHINGTON VICENTINI
REGISTRO..... :	PR-052628/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.842.009-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/06/2024 as 09:51:02.
Válido até: 16/09/2024.
Código de Controle: 414801.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PR-052628/O-7

Nome
WASHINGTON VICENTINI

Nascimento
07/11/1971

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ARAPONGAS-PR



Assinatura do Profissional

Filiação
SEBASTIAO VICENTINI
IRACI ROSA VICENTINI

CPF
673.842.009-97

Documento de Identificação
4.692.421-5 SSP-PR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
29/06/2006

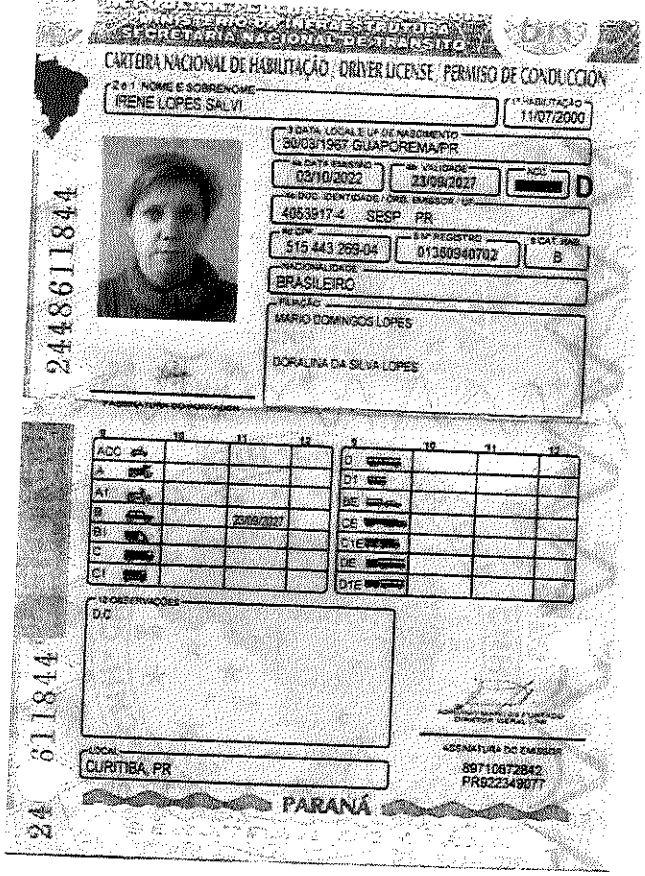
Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **691494**

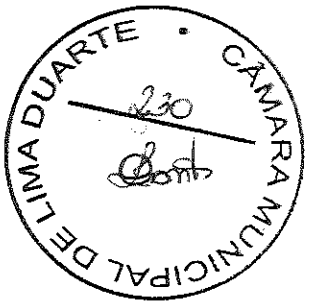
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/67384200997/codigo/691494

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 22 de setembro de 2022, às 11:11.**


SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
2 e 1 NOME E SOBRENOME
IRENE LOPES SALVI
1ª HABILITAÇÃO
11/07/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/03/1967 GUAPOREMA/PR
4a DATA EMISSÃO
03/10/2022
4b VALIDADE
23/09/2027
4c/d
D
5 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4053917-4 SESP PR
6 Nº CPF
515.443.269-04
8 Nº REGISTRO
01360940702
9 CAT. HAB.
B
7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
MARIO DOMINGOS LOPES
BORALINA DA SILVA LOPES
ACC
A
AT
B
20/09/2027
B1
C
C1
D
D1
BE
C6
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
D/C
LOCAL
CURITIBA, PR
ASSINATURA DO EMISSOR
89710672842
PR02234977
PARANÁ
24 611844
24486118 44


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
230

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
230 V

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91020237-54
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: (X)MICRO EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO: Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade, Arapongas- Paraná
E-MAIL: ynemed.saude@gmail.com
TELEFONE: (43) 99149-4565
TIPO DA EMPRESA: ( ) INDIVIDUAL(X) LTDA( ) S/A ( ) OUTROS. QUAL
NOME COMPLETO: Irene Lopes Salvi **CPF** : 515.443.269-04
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 08/08/2023
DADOS BANCÁRIO: BANCO: do Brasil **AGÊNCIA:** 8571-5 **CONTA CORRENTE:** 733-1
DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO
NOME: Irene Lopes Salvi **CPF** : 515.443.269-04
DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO
NOME COMPLETO: Irene Lopes Salvi **CARGO:** Administrador **ESTADO CIVIL:** Casada
RG: 4.053.917-4 **SSP/PR CPF:** 515.443.269-04 **END.** Saíra-ouro, 201 **FONE:** (43) 99149-4565

Arapongas, 17 de abril de 2024

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANTONIO LIMA DUARTE
231

Declaração De Enquadramento Como Microempresas - Me, Microempreended Individual - Mei E Empresas De Pequeno Porte - Epp

A empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **51.740.794/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador da carteira de identidade nº 4.053.917-4 e do CPF nº 515.443.269-04, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada com MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 17 de maio de 2024

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

Washington Vicentini

CPF 673.842.009-97 – CRC 052628/0-7

Fone: (43) 3274-2200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IRENE LOPES SALVI

FILIAÇÃO

MARIO DOMINGOS LOPES

DORALINA DA SILVA LOPES

DATA NASCIMENTO: 30/03/1967

NATURALIDADE: GUAPOREMA/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ELIANA DUARTE MUNIOZ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 515.443.269-04

REGISTRO GERAL: 4.053.917-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2022

REGISTRO CIVIL:

COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO

C.CAS=14380, LIVRO=38B, FOLHA=240

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Processo n° 18/2024 **Dispensa Eletrônica n° 13/2024**

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, repelente, copo plástico e filtro coador de café

Participante:

Empresa: Comercial descartáveis
CNPJ: 10.943.564/0001-11

Checklist Habilitação

Item	Descrição	Documento enviado		Validade
		Sim	Não	
1	Verificação do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas			
2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas			
3	Contrato Social com registro na junta comercial			
4	Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ			
5	Certidão de Débitos relativos a Dívida Ativa da união			
6	Certidão de regularidade FGTS			
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas			
8	Declaração de inexistência de fato impeditivo			
9	Declaração de que não emprega menores de 14 anos			
10	Certidão Negativa de Falência (prazo não superior a 90 dias de expedição)			
11	Proposta em papel timbrado da empresa			
12	Certidão Estadual			
13	Certidão Municipal			
14	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte			
15	Declaração de dados atualizados			
16	Procuração em caso representação			
17	Cédula de identidade dos sócios			
18	Proposta com valor atualizado			
19				
20				
21				

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Lima Duarte, 28 de junho de 2024.

EM BRANCO

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
233

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOA empresa Comercial de descartáveis e material de limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a)da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA, sobas penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 14 de fevereiro de 2022, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei. Por ser verdade, firmamos o presente.

Aparecida de Goiania 2023

MERCADO
Descartáveis

Erisvanda S. Sousa Rocha
Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 25, LT 28, SALA 02, [illegible]
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
232 V

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão eletronico DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação; - Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a nos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999. - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90), inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2°, art. 32, da Lei nº.8666/93; - Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Aparecida de Goiania 2024

MERCADO Descartáveis

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 234

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA; Para fins de direito e participação no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições do produto e materiais caso se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante avigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bemcomo, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Aparecida de Goiania 2023

MERCADO Descartáveis

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AV ARGELIA, QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA
APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
234.V

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2024, a empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do art. 2º, inciso VI daResolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

APARECIDA DE GOIANIA 2024

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda

Assinatura do representante legal da empresa

MERCADO Descartáveis

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
235

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEPP

PREGÃO ELETRONICO

A **Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza**, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APARECIDA DE GOIANIA 08 DE JANEIRO DE 2024

MERCADO Descartáveis

Erisvanda J. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA, QD 22,
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
235.V

DECLARAÇÃO DE MENOR

A **Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza**, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão eletronico DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação; - Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) a nos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, Art. 27 da Lei 8666/93, com relação determinada pela Lei nº. 9.854/1999. - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90); inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2°, art. 32, da Lei nº 8666/93; - Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir
alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

MERCADO Descartáveis

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
236

DECLARAÇÃO DE DESOBRIGAÇÃO DO INMETRO

A Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893- SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão eletronico DECLARA, que para os itens 3,20 e 56 são dispensado do inmetro.

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

MERCADO
Descartáveis

AVENIDA ARGELIA, QD
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fls. 36

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROPONENTE:COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA
OBJETO LICITADO:

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87,casada, contadora rua turim qd 19 lt 11 jd florença aparecida de goiania, **DECLARA**, sob as penas da Lei, com base no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que está enquadrada na definição de (____) Microempresa (_x_) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

MERCADO
Descartáveis

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
237

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF:

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Erisvanda Silva Rocha

MERCADO Descartáveis

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado
Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 20, LT 01
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
237 V

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
HABILITAÇÃO

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, DECLARAMOS, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivosda habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2° do art. 32 e do art. 97da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital emepígrafe.

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

MERCADO
Descartáveis

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
238

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade deproponente, sob as penas da lei, que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até os 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

APARECIDA DE GOIANIA 08 DE JANEIRO DE 2024.

MERCADO Descartáveis

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

AVENIDA ARGELIA , QD 20, LT 01 , SETOR
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
239
Visto

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO 849.627.202-87 infra-assinado, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 35/2023, DECLARA expressamente que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas.

b) Até presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

MERCADO
Descartáveis

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

AVENIDA ARGELIA , QD 23, LT 28, SALA 02, PARQUE HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
239

ANEXO II
DECLARAÇÃO
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, A **Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA** , inscrita no CNPJ nº **10.943.564/0001- 11**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6856893-SSP/GO 849.627.202-87**, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do art 2º, inciso VI, da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

MERCADO

Erisvanda Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

AVENIDA ARGELIA , QD 25, LT 01
HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
239.V

DECLARAÇÃO

ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012
(SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

Ref.: PREGÃO

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO 849.627.202-87, DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7° da Lei distrital n° 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constuídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

APARECIDA DE GOIANIA 06 DE JANEIRO DE 2024

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ: 10.943.564/0001-11

CNPJ: 01

NOTA F

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Dados do Cliente/Unidade

Nº DA INSTALAÇÃO 1001162833

ERISVANDA SILVA DE SOUZA

RUA TURIM, Q. 19, L. 11, S/N JARDIM FI

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	**Subgrupo** B1

Classe

RESIDENCIAL

Subclasse

RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONO

Modalidade tarifária

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL
240

SIMPLES NACIONAL

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 10.943.564/0001-11
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento
do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

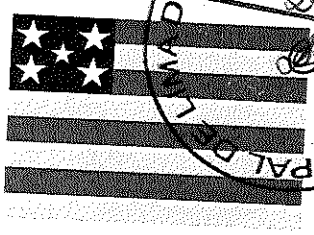
O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.23.67.53

ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA





INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 108194175

Protocolo REDESIM GOP2329250063

Nome Empresarial: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia: MERCADO DESCARTAVEIS

Natureza Jurídica:

CNPJ: 10.943.564/0001-11

Atividade Principal (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Sencundária (CNAE): 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço DO Estabelecimento: AVENIDA ARGELIA, SN, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA, CEP: 74959200

Muncípio: Aparecida de Goiânia

Observação:

Este documento foi emitido em: **quarta, 30 de agosto de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br utilizando o código **GGL3XK1T**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110060636

Nome da Empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 10.943.564/0001-11

Atividade Principal(CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Endereço: RUA TURIM, SN, 74957680, QUADRA19 LOTE 11 SALA 1, JARDIM FLORENCA,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 04 de novembro de 2022

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DIA 04/11/2022- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES/QUADRO SOCIETARIO CONCLUÍDO ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO GOP2223970400 ZONEAMENTO:PARECER DE USO DO SOLO: - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM ZONA DE USO MISTO I CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 15.00M² - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIDADE DEFERIDA SOMENTE PARA ATIVIDADE ESCRITÓRIO (PONTO DE REFERÊNCIA) CONFORME SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE, ONDE TODAS AS ATIVIDADES INFORMADAS NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL. **RESSALTAMOS QUE A ANÁLISE DO CAMPO DE ATIVIDADES DESTE PARECER FOI REALIZADA CONSIDERANDO EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE?S) DESCRITAS NOS SUBCAMPOS ?PRINCIPAL E SECUNDÁRIA?. LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.

Este documento foi emitido em sexta, 04 de novembro de 2022
Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código ASV9OMLS

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARTE
242

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
242 V
PORTAL DO empreendedor GOIANO

CNPJ/CPF: 10.943.564/0001-11
Protocolo: GOP2325182940

SIGNATÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Consulta Prévia: DEFERIDA

Visualizar Dados da Consulta

Visualizar Resultado da Consulta

Inscrição Municipal: EMITIDO

Ver Documento

Alvará Sanitário: EM ANÁLISE

Acompanhar Solicitação

Alvará de Localização e Funcionamento: EMITIDO

Ver Documento

Licença Ambiental Simplificada: EMITIDO

Ver Documento

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

RECEITA FEDERAL

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2023 |

Atendimento virtual

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

HAYALA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
243

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS (MODELO)

A empresa Comercial de Descartaveis e Material de Limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, através de seu(sua) representante legal, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, instaurada pelo Município de Morrinhos, sob as

penas da lei, DECLARA:

a) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas

esferas.

b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Que não possui, em seu Quadro de Pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos

desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos

desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº

9.854/99).

d) Que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se

compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da

Lei.

e) Que não integra seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro

comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

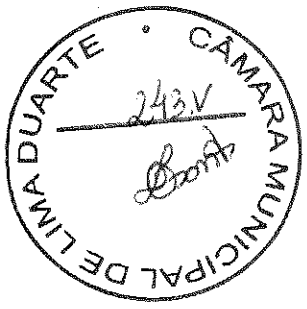
Por ser verdade, firmamos a presente declaração

APARECIDA DE GOIANIA 16 DE JUNHO DE 2023

Erisvanda S. Sousa Rocha

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11



COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

SEXTA ALTERACAO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular a Sr. ª **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, contadora, nascida em 08 de novembro de 1987, casada em Comunhão Parcial De Bens, portadora da carteira de identidade sob o nº 6856893 PC-GO e CPF sob o nº 849.627.202-87, residente e domiciliado na Rua Turim, nº s/n, Quadra 19, Lote 11, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO. Única sócia da empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.943.564/0001-11** e NIRE sob nº **52205063031**, com sede **AVENIDA ARGÉLIA, SN, QUADRA 23; LOTE 28; SALA 02; PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74959-200.**, resolve, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, realizar a seguinte alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica neste ato, alterado o objeto e atividades da empresa para:

OBJETO: - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CNAE:
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
244

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, conforme consolidação a seguir.

CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.943.564/0001-11
NIRE: 52205063031

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, brasileira, contadora, nascida em 08 de novembro de 1987, casada em Comunhão Parcial De Bens, portadora da carteira de identidade sob o nº 6856893 PC-GO e CPF sob o nº 849.627.202-87, residente e domiciliado na Rua Turim, nº s/n, Quadra 19, Lote 11, Setor Jardim Florença, CEP: 74.957-680, Aparecida Goiânia-GO

Única Sócia da empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, sob nome fantasia **MERCADO DESCARTAVEIS,** resolve consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, sob nome fantasia: **MERCADO DESCARTAVEIS,** passará sua sede a ser na **AVENIDA ARGÉLIA, SN, QUADRA 23; LOTE 28; SALA 02; PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74959-200**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e seu início de atividades em 03 de julho de 2009, podendo dentro das disposições da legislação aplicável, abrir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, nesta ou em outras praças, a critério dos sócios quando lhe convier.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor nominal de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído dentre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO(S)	QUOTAS	%	VALOR R$
ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto e atividades da empresa são:

OBJETO: - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CNAE:
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços privados desta sociedade serão exercidos pelo seu sócio, ou por sócios vinculados à sociedade, como associados ou empregados, mesmo que os resultados revertam para o patrimônio social.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL: as cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros sem expresso consentimento de todos os sócios, que terão prazo de 30 dias após comunicação formal das mesmas, para formalizarem interesse ou pagamento das mesmas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a seção delas, a alteração contratual, pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - para todos os fins de direito e em conformidade com o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, o sócio declara que sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LUCROS, PREJUÍZOS E EXERCÍCIO: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
245

exercício transferindo para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada ao titular o que for apurado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINSITRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sua sócia **ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA,** que assinará isoladamente e representará a sociedade em todos os atos de gestão, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como, junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, construir procurador com poderes determinados por tempo certo de mandato.

Parágrafo primeiro - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Parágrafo segundo - Os documentos e livros contábeis que venham a ser adotados para conferir, em face de terceiros, eficácia ao respectivo conteúdo ou aos lançamentos neles realizados, podem ser registrados a autenticados no conselho seccional competente;

Parágrafo terceiro - É vedado o uso ou emprego da denominação social sob qualquer pretexto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sendo que alas ficam investidas na função de **ADMINISTRADORA** dispensada da prestação de caução;

Parágrafo quarto - Fica permito aos administradores, constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandado judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO: Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem por condenação por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade, prevista no Art. 1.011 parágrafo 1° do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO FALECIMENTO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DOS BENS: Faça-se saber que quaisquer bens dos sócios não se envolvem ao patrimônio desta sociedade, ficando assim os mesmos protegidos de acordo com a Lei de nº 8.009/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - *Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como* ***Empresa de Pequeno Porte - EPP****, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais constantes do Código Civil Brasileiro, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia (GO), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas deste instrumento.

Aparecida de Goiânia-GO, 28 de agosto de 2023.

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA
Sócia/Administradora

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84962720287	ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 09:50 SOB Nº 20232493111.
PROTOCOLO: 232493111 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312861200. CNPJ DA SEDE: 10943564000111.
NIRE: 52205063031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2023.
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2024000863

Nome da Empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 10.943.564/0001-11

Atividade(s) (CNAE) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA ARGELIA, SN, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA

CEP: 74959200

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 02 de fevereiro de 2024

Vencimento:segunda, 02 de fevereiro de 2026

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

- CCP:14349787

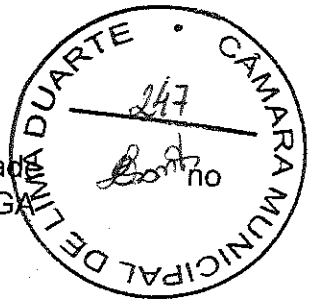
ESTE ALVARÁ NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA. O MESMO SÓ TERÁ VALIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 08 DE 14/01/2016.PROTOCOLO:GOP2329250063.

Este documento foi emitido em sexta, 02 de fevereiro de 2024

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 24XHUDNPGA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIANA RODRIGUES LIBERATO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
247.V

AGRO DEFESA | GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ: 10.943.564/0001-11, estabelecida na RUA TURIM QD 19 LT II JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, forneceu os seguintes MATERIAIS DE LIMPEZA:

- 2.400 unidades de ALCOOL ETILICO 70°, 1000 ml;
- 12 unidades de DESINFETANTE 5ª GERAÇÃO, 750ml.

No valor de R$ 15.103,08, conforme Contrato nº 12/2022, com data de assinatura de 19/08/2022, Processo Eletrônico SEI nº 202200066007053.

De acordo com o esperado e sempre esclarecendo as dúvidas sobre os produtos, a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Ivan José Mendonça
Gerente de Compras e Apoio Administrativo
AGRODEFESA

Ivan José Mendonça
Gerente de Compras e Apoio Administrativo
Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA
CNPJ: 06.064.227/0001-87

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 3/2021 - GEEE- 17594

GOIANIA, 20 de dezembro de 2021.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Comercial de Descartáveis e Higiene Limpeza CNPJ 10.943.594/0001-11**, estabelecida na Rua Turim Qd 19 Lt 11 Sl 01 Jardim Florença Aparecida de Goiania, Cep: 74.957-680, foi nossa fornecedora de **produtos de higiene e limpeza, Materiais de copa e cozinha e Material Hospitalar para prevenção do Covd19** no período de 01/08/2021 a 31/10/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MALTA MOREIRA**, **Gerente**, em 20/12/2021, às 17:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000026199318** e o código CRC **18938FCA**.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 3/2021 - GEEE- 17594

GOIANIA, 20 de dezembro de 2021.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Comercial de Descartáveis e Higiene Limpeza CNPJ 10.943.594/0001-11**, estabelecida na Rua Turim Qd 19 Lt 11 Sl 01 Jardim Florença Aparecida de Goiania, Cep: 74.957-680, foi nossa fornecedora de **produtos de higiene e limpeza, Materiais de copa e cozinha e Material Hospitalar para prevenção do Covd19** no período de 01/08/2021 a 31/10/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MALTA MOREIRA**, **Gerente**, em 20/12/2021, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000026199318** e o código CRC **18938FCA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ 10.943.564/0001-11, estabelecida na RUA TURIM QD 19 LT 11 JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA- e nossa fornecedora de - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS ÁLCOOL EM GEL - ANTISSÉPTICO 70% - 500 ML 1x12 , ALCOOL ETILICO 70°. 1000 ml. 12x1LT , LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO - 6,5 no período de 22/03/2022 ate a presente data e vence o contrato em 23/03/2023 de acordo com nosso esperado e sempre esclarecendo as duvidas sobre os produtos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

TOTAL DE R$ 12.470,00 REAIS E A QUANTIDADE DE 181 caixas de álcool com um total de 2.172 unidades e 300 pares de luvas ITENS SOLICITADOS CONFORME CONTRATO Nº 031 / 2022

São Valério – TO, **aos 14 dias** do mês de **OUTUBRO de 2022.**

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021

Odete de Paiva Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ODETE PAIVA COSTA
DIRETORA DE COMPRAS
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
249 V

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 10 de outubro de 2023

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul – Brasília–DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO,** nomeado pela Ata de Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022, atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA,** inscrita no CNPJ: 10.943.564/0001-11, estabelecida na Rua Turim Quadra 19 Lote II Jardim Florença Aparecida de Goiânia - GO, forneceu Eletrodomésticos, Utensílios e Melhoramentos para nova sede do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
21	Lixeira em Aço Inoxidável – 30L	Tramontina/Healer	23
22	Lixeira em Aço Inox – 5L	Tramontina/Healer	64
23	Lixeira em Metal Redonda 10 L	By office	307
24	Lixeira em Aço Galvanizado – 38L	Brinox/Healer	18
25	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva – 51L	Reis Lixeiras/Ecobi	6

26	Cinzeiro com Lixeira - 30L	Brinox/Healer	15
27	Lixeira Preta de Plástico - 500L	Gadotti	02
28	Lixeira Retangular com Rodas e Pedal - 100L	Lixeira Bralímpia	10
29	Escada Doméstica em Alumínio	Bartofio	08
30	Escada Doméstica em Madeira	Bartofio	02

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
250

Atestamos, ainda, que a citada empresa atende satisfatoriamente todas as obrigações do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta ou a qualidade dos serviços prestados.

De acordo com o Processo Administrativo - Pregão Eletrônico nº 027/2023

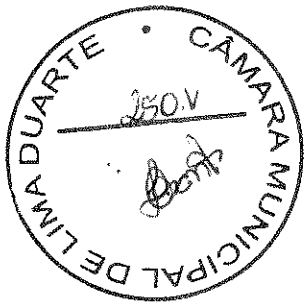
Dra DILZA AMBRÓS RIBEIRO
SECRETÁRIA-GERAL DO CFM

Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
PRESIDENTE DO CFM

Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo**, **Presidente**, em 10/10/2023, às 16:04, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro**, **Secretária-geral**, em 10/10/2023, às 17:10, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448692** e o código CRC **E4CA7F90**.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fls. 150.V

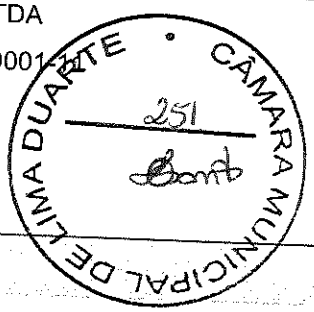
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	52205063031
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

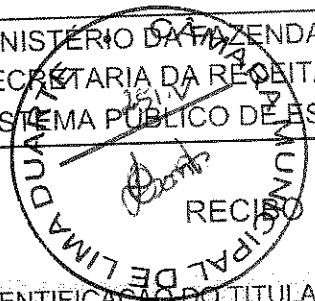
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52205063031	10.943.564/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO Nº 01	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10943564000111	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA:10943564000111	658326540181432812 47847283942	16/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Contador	86649906115	WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115	572818952743006757 05786298416	27/12/2022 a 27/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.
91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 15:37:37

96.DC.E6.7C.3F.1F.98.28
07.F6.F0.4A.F3.F7.7B.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDE IFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 10.943.564/0001-11 Identificaçao da SCP: NIRE: 52205063031

Nome da empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA UF: GO

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 3 Natureza do livro: DIARIO Nº 01 Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
252.v

LIVRO DIÁRIO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11 N

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do L
01/01/2022	1096	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		REFERENTE Transferência Caixa -> BRADESCO C 28622-2	
01/01/2022	9	BANCO DO BRADESCO		REFERENTE Transferência Caixa -> BRADESCO C 28622-2	
01/01/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE Transferência TRANSFERENCIA DE SOCIA ERISVANDA -> PAG SEGURO	
01/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Transferência TRANSFERENCIA DE SOCIA ERISVANDA -> PAG SEGURO	
01/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Transferência PAG SEGURO -> BRADESCO C 28622-2	
01/01/2022	9	BANCO DO BRADESCO		REFERENTE Transferência PAG SEGURO -> BRADESCO C 28622-2	
01/01/2022	1057	EMPRESTIMOS A PAGAR REF VEN		REFERENTE EMPRESTIMO AJUSTE ZERAMENTO DE SALDO	
01/01/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE EMPRESTIMO AJUSTE ZERAMENTO DE SALDO	
04/01/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS	
04/01/2022	1000	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS	
04/01/2022	1000	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE Ref. a NF nº 000119	
04/01/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTE Ref. a NF nº 000119	
04/01/2022	9	BANCO DO BRADESCO		REFERENTE REF A ENTREGA de frete totem rtirada	
04/01/2022	312	FRETES E CARRETOS		REFERENTE REF A ENTREGA de frete totem rtirada	
04/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Liquidação de conta a pagar	
04/01/2022	1039	AJUDA DE CUSTO		REFERENTE Liquidação de conta a pagar	
05/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Referente ao Mercado das Cestas. pagamento de parcelamento TRIBUTO MUNICIPAL	
05/01/2022	520	MERCADO DE CESTAS		REFERENTE Referente ao Mercado das Cestas. pagamento de parcelamento TRIBUTO MUNICIPAL	
05/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE PAGAMENTO DE ALVARÁ REF 2021	
05/01/2022	520	MERCADO DE CESTAS		REFERENTE PAGAMENTO DE ALVARÁ REF 2021	
05/01/2022	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REFERENTEPAGAMENTO DE ADIANTAMENTO	
05/01/2022	5	CAIXA GERAL		REFERENTEPAGAMENTO DE ADIANTAMENTO	
06/01/2022	9	BANCO DO BRADESCO		REFERENTE Ref. a NF nº 023321	
06/01/2022	1030	MULTI-MARCAS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA		REFERENTE Ref. a NF nº 023321	
06/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Liquidação de conta a pagar Oi fixo e onternet	
06/01/2022	356	TELEFONE		REFERENTE Liquidação de conta a pagar Oi fixo e onternet	
07/01/2022	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS	
07/01/2022	1000	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS	
07/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Ref. a NF nº 011122	
07/01/2022	1037	ALSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI EIRELI		REFERENTE Ref. a NF nº 011122	
07/01/2022	8	BANCO PAGBANCK		REFERENTE Liquidação de conta a pagar SISTEMA ONEDRIVE	
07/01/2022	1009	HOSPEDAGEM SITE		REFERENTE Liquidação de conta a pagar SISTEMA ONEDRIVE	
07/01/2022	518	BONIFICAÇÃO		BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA	
07/01/2022	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA	
07/01/2022	518	BONIFICAÇÃO		BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA	
07/01/2022	55	MERCADORIAS PARA REVENDA		BONIFICAÇÃO ADQUIRIDA	
		MULTI-MARCAS INDUSTRIA			

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Emissão: 04/05/2023 15:38:27

CNPJ: 10.943.564/0001-11

Competência: 12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EDUARDO LIMA
253

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito
1000	CLIENTES DIVERSOS						
1005	TAXA JUCEG			R$ 70.560,18	D	R$ 48.841,56	R$ 60.425,3
1006	TAXA DE LICENÇA PREFEITURA			R$ 0,00	C	R$ 1.127,00	R$ 1.127,0
1007	TAXA DE BOMBEIRO/POTENCIAL			R$ 1.769,77	D	R$ 2.041,61	R$ 3.811,3
1008	SICAFI			R$ 368,32	D	R$ 383,37	R$ 751,6
1009	HOSPEDAGEM SITE			R$ 0,00	C	R$ 90,00	R$ 90,0
1010	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA			R$ 3.324,36	D	R$ 900,56	R$ 4.224,9
1014	GOEDERT LTDA			R$ 0,01	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1015	JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLASTICAS			R$ 1.528,80	C	R$ 1.528,80	R$ 1.569,2
1023	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.			R$ 2.813,32	C	R$ 318,00	R$ 826,8
1027	GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA			R$ 598,90	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1028	FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA			R$ 1.020,50	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1030	MULTI-MARCAS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA			R$ 63,00	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1039	AJUDA DE CUSTO			R$ 17.616,72	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1040	COMISSÃO			R$ 1.575,00	D	R$ 1.247,30	R$ 2.822,3
1041	BOLSA AUXILIO			R$ 0,00	C	R$ 1.511,58	R$ 1.511,5
1042	IRRF			R$ 0,00	C	R$ 3.373,43	R$ 3.373,4
1043	ADALBERTO TELES			R$ 0,00	C	R$ 4,05	R$ 4,0
1044	ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA			R$ 139.050,79	D	R$ 0,00	R$ 139.050,7
1045	DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL			R$ 4.982,00	D	R$ 0,00	R$ 4.982,0
1046	EXTINTOR E INSTALAÇÃO			R$ 0,00	C	R$ 324,00	R$ 324,0
1048	BENS DE PEQUENO VALOR			R$ 0,00	C	R$ 50,00	R$ 50,0
1049	CUSTO COM POTAL DE LICITAÇÕES			R$ 1.291,59	D	R$ 901,00	R$ 2.192,5
1050	COMBUSTIVEL PARA ENTREGA			R$ 0,00	C	R$ 682,07	R$ 682,0
1051	DESCONTO RECEBIMENTO DE CLIENTE			R$ 6.770,29	D	R$ 2.879,12	R$ 9.649,4
1052	UNIFORME			R$ 0,00	C	R$ 2.011,06	R$ 2.011,0
1053	DIZIMO			R$ 0,00	C	R$ 320,00	R$ 320,0
1054	ACORDOS ANTIGO PAGO			R$ 0,00	C	R$ 1.200,00	R$ 1.200,0
1055	DESPESA COM SISTEMA EM NUVEM			R$ 0,00	C	R$ 440,00	R$ 440,0
1056	MARILEIDE MARTINS			R$ 0,00	C	R$ 135,00	R$ 135,0
1057	EMPRESTIMOS A PAGAR REF VEN			R$ 5.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,0
1059	ERISVANDA S S ROCHA			R$ 36.714,92	C	R$ 33.863,60	R$ 0,0
1062	SPARTANVALE REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 50.000,00	D	R$ 0,00	R$ 50.098,7
1065	NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMP. EXP. LTDA			R$ 3.217,08	C	R$ 0,00	R$ 0,0
				R$ 0,01	D	R$ 0,00	R$ 0,0

BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTE

Entidade: 253 J COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 228.197,04	R$ 382.183,71
ATIVO CIRCULANTE		R$ 124.021,04	R$ 378.106,49
DISPONÍVEL		R$ 50,00	R$ 108.970,15
CAIXA		R$ 0,00	R$ 107.633,84
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 107.633,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 50,00	R$ 336,31
BANCO PAGBANCK		R$ 50,00	R$ 0,00
BANCO DO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 336,31
BANCO C6		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO CORA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CLIENTES		R$ 77.413,48	R$ 58.976,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 77.413,48	R$ 58.976,36
CLIENTES DIVERSOS		R$ 77.413,48	R$ 58.976,36
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.474,13	R$ 28,68
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 1.034,33	R$ 0,00
MERCADO DE CESTAS		R$ 1.034,33	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 439,80	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 439,80	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 28,68
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 28,68
ESTOQUE		R$ 45.083,43	R$ 210.131,30
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 45.083,43	R$ 210.131,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 45.083,43	R$ 210.131,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
IMOBILIZADO		R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 100.000,00	R$ (98,78)
ERISVANDA S S ROCHA		R$ 50.000,00	R$ (98,78)
ELVA VALERIA MARTINS		R$ 50.000,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 228.197,04	R$ 382.183,71
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 89.163,48	R$ 83.721,75
FORNECEDORES		R$ 13.792,10	R$ 79.182,22
FORNECEDORES		R$ 13.792,10	R$ 79.182,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
254

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 264.736,54	R$ 1.137.128,38
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 256.396,54	R$ 1.137.128,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 8.340,00	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.560,98)	R$ (129.521,20)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (15.270,42)	R$ (45.137,88)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (6.290,56)	R$ (84.383,32)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 243.175,56	R$ 1.007.607,18
(-) CUSTOS		R$ (2.879,12)	R$ (6.770,29)
(-) COMBUSTIVEL PARA ENTREGA		R$ (2.879,12)	R$ (6.770,29)
(-) (-) CMV		R$ (173.104,28)	R$ (660.993,26)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (161.820,84)	R$ (660.993,26)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.238,44)	R$ 0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (10.045,00)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ 5.781,90	R$ 1.929,45
BONIFICAÇÃO		R$ 5.781,90	R$ 1.929,45
= LUCRO BRUTO		R$ 72.974,06	R$ 341.773,08
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (48.311,80)	R$ (82.427,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (8.399,19)	R$ (19.324,26)
CUSTO COM POTAL DE LICITAÇÕES		R$ (682,07)	R$ 0,00
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (139,50)	R$ 0,00
COMISSÃO		R$ (1.511,58)	R$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.380,90)	R$ (19.204,26)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (550,00)	R$ 0,00
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (120,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (124,08)	R$ 0,00
DESCONTO RECEBIMENTO DE CLIENTE		R$ (2.011,06)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (39.912,61)	R$ (63.103,52)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (1.247,30)	R$ (1.575,00)
BOLSA AUXILIO		R$ (3.373,43)	R$ 0,00
IRRF		R$ (4,05)	R$ 0,00
SICAFI		R$ (90,00)	R$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM SITE		R$ (815,56)	R$ (3.409,36)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (5.500,00)	R$ (29.088,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (7.570,89)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.199,68)
(-) BOLSA-AUXÍLIO		R$ (665,85)	R$ (12.013,82)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (23,90)
TAXA JUCEG		R$ (1.127,00)	R$ 0,00
(-) TAXA DE LICENÇA PREFEITURA		R$ (2.041,61)	R$ (1.769,77)
(-) TAXA DE BOMBEIRO/POTENCIAL		R$ (383,37)	R$ (368,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.842,22)	R$ (3.030,70)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (525,78)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.812,14)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (699,68)	R$ 0,00
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS			

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
254

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 04/05/2023
Hora: 15:27:21

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
N.P.J.: 10.943.564/0001-11
Endereço: Rua TURIM, 1, QUADRA19 LOTE 11 SALA 1, JARDIM FLORENCA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74957-680
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Esc. Junta Comercial: 52203063031 Data: 28/12/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

$$L.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$L.L.G. = \frac{382.183,71 + 4.176,00}{378.106,49 + 7.851,32} = 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente

$$L.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$L.L.C. = \frac{378.106,49}{83.721,75} = 4,52$$

Índice de Liquidez Seca

$$L.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$L.L.S. = \frac{378.106,49 - 210.131,30}{83.721,75} = 2,01$$

Índice de Solvência Geral

$$L.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$L.S.G. = \frac{382.183,71}{83.721,75 + 7.851,32} = 4,17$$

NÚMERO DO RECIBO: 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9. 91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA:10943564000111
Assinado de forma digital por COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA:10943564000111
Dados: 2023.05.04 16:25:52 -03'00'

WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115
Assinado de forma digital por WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115
Dados: 2023.05.04 16:26:11 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
256

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	52205063031
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6805
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.91.94.59.53.DC.2A.24.FD.D8.F9.F9.91.5E.C7.AC.E3.D0.2A.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
255.V

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00001786
Nome: WIBIS ISMAEL DA SILVA CPF: 866.499.061-15
CRC/UF n.º GO-022789/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/07/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **866.499.061-15** Controle : **6138.7393.7707.8335**

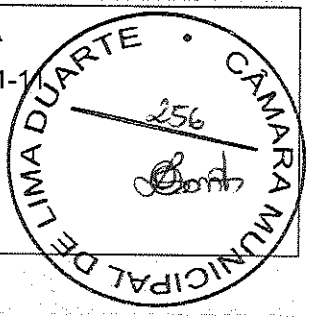
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8087

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8087
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.B6.A1.69.7D.59.E4.89.F8.B6.C7.0C.D9.34.30.9A.C7.6C.C5.59-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.943.564/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO Nº 01	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.B6.A1.69.7D.59.E4.89.F8.B6.C7.0C.D9.34.30.9A.C7.6C.C5.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10943564000111	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA:10943564000111	922229903909400438 5	18/03/2024 a 18/03/2025	Sim
Contador	86649906115	WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115	295544057333470160 02989737718	18/12/2023 a 17/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.B6.A1.69.7D.59.E4.89.F8.B6.C7.0C.
D9.34.30.9A.C7.6C.C5.59-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 10:30:18

98.10.C0.BE.F2.86.22.04
79.74.26.A3.58.E7.F2.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Data de Emissão: 10/06/2024 10:32:08 Competência: 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DUARTINA
257

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito
1000	CLIENTES DIVERSOS			R$ 50.796,08	D	R$ 28.868,85	R$ 53.447,7(
1010	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA			R$ 0,01	C	R$ 0,01	R$ 0,0(
1014	GOEDERT LTDA			R$ 13.302,02	C	R$ 13.302,02	R$ 0,0(
1015	JR ATACADO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA			R$ 7.955,48	C	R$ 8.705,26	R$ 749,7(
1017	INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			R$ 8.682,15	C	R$ 11.384,95	R$ 2.702,8(
1021	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI			R$ 2.343,00	C	R$ 2.343,00	R$ 0,0(
1023	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.			R$ 633,80	C	R$ 633,80	R$ 0,0(
1027	GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA			R$ 1.020,50	C	R$ 1.020,50	R$ 0,0(
1028	FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA			R$ 63,00	C	R$ 63,00	R$ 0,0(
1030	MULTI-MARCAS INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA			R$ 18.618,24	C	R$ 20.380,92	R$ 1.762,6(
1035	ARMAZEM ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA			R$ 2.662,81	C	R$ 2.662,81	R$ 0,0(
1038	VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LT			R$ 2.592,80	C	R$ 2.592,80	R$ 0,0(
1055	DESPESA COM SISTEMA EM NUVEM			R$ 1.499,12	C	R$ 1.499,12	R$ 0,0(
1056	MARILEIDE MARTINS			R$ 5.000,00	C	R$ 5.000,00	R$ 0,0(
1057	EMPRESTIMOS A PAGAR REF VEN			R$ 2.851,32	C	R$ 0,00	R$ 0,0(
1062	SPARTANVALE REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 3.217,08	C	R$ 3.217,08	R$ 0,0(
1063	V L S LIMA PRODUTOS LITTLE BABY EIRELI			R$ 273,00	C	R$ 273,00	R$ 0,0(
1065	NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMP. EXP. LTDA			R$ 0,01	D	R$ 0,01	R$ 0,0(
1067	DISSAN PRODUTOS INFANTIS LTDA EPP			R$ 295,00	C	R$ 295,00	R$ 0,0(
1071	QUALILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI			R$ 5.247,16	C	R$ 5.247,16	R$ 0,0(
1078	CRUZEIRO ELAB PROD DIVERSIFICADOS LTDA			R$ 218,72	D	R$ 0,00	R$ 218,7(
1079	ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA			R$ 212,37	C	R$ 212,37	R$ 0,0(
1081	88 EDN UTILIDADES DOMESTICAS IMP E EXP EIRELI			R$ 2.142,45	C	R$ 2.142,45	R$ 0,0(
1087	R V FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME			R$ 250,00	C	R$ 250,00	R$ 0,0(
1089	SANDRA OLIVEIRA			R$ 470,36	C	R$ 470,36	R$ 0,0(
1090	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA			R$ 2.847,00	C	R$ 2.847,00	R$ 0,0(
1092	TC TECELAGEM CASTILHO EIRELI			R$ 2.745,80	C	R$ 2.745,80	R$ 0,0(
1094	APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE LIXAS LTDA			R$ 376,93	C	R$ 376,93	R$ 0,0(
1096	CAIXA ECONOMICA			R$ 921,03	C	R$ 40.720,16	R$ 40.268,5(

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO GUARTE
157 V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.943.564/0001-11
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 382.183,71	R$ 591.383,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 378.106,49	R$ 587.207,47
DISPONÍVEL		R$ 108.970,15	R$ 346.005,04
CAIXA		R$ 107.633,84	R$ 345.119,17
CAIXA GERAL		R$ 107.633,84	R$ 345.119,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 336,31	R$ (114,13)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ (450,44)
BANCO SANTANDER		R$ 336,31	R$ 336,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CLIENTES		R$ 58.976,36	R$ 26.217,17
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 58.976,36	R$ 26.217,17
CLIENTES DIVERSOS		R$ 58.976,36	R$ 26.217,17
OUTROS CRÉDITOS		R$ 28,68	R$ 28,68
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 28,68	R$ 28,68
IRRF A RECUPERAR		R$ 28,68	R$ 28,68
ESTOQUE		R$ 210.131,30	R$ 214.956,58
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 210.131,30	R$ 214.956,58
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 210.131,30	R$ 214.956,58
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
IMOBILIZADO		R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (98,78)	R$ 0,00
(-) ERISVANDA S S ROCHA		R$ (98,78)	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 382.183,71	R$ 591.383,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 83.721,75	R$ 13.030,05
FORNECEDORES		R$ 79.182,22	R$ 8.490,52
FORNECEDORES		R$ 79.182,22	R$ 8.490,52
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
GOEDERT LTDA		R$ 1.569,21	R$ 0,00
JR ATACADO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		R$ 3.322,12	R$ 0,00
INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.		R$ 598,90	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.943.564/0001-

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
258

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.137.128,38	R$ 770.620,79
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 1.137.128,38	R$ 770.620,79
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (129.521,20)	R$ (52.531,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (45.137,88)	R$ (52.531,34)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (84.383,32)	R$ 0,00
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.007.607,18	R$ 718.089,45
(-) CUSTOS		R$ (6.770,29)	R$ (0,00)
COMBUSTIVEL PARA ENTREGA		R$ (6.770,29)	R$ 0,00
(-) (-) CMV		R$ (660.993,26)	R$ (430.000,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (660.993,26)	R$ (430.000,00)
(-) CUSTOS		R$ 1.929,45	R$ 2.377,36
BONIFICAÇÃO		R$ 1.929,45	R$ 2.377,36
= LUCRO BRUTO		R$ 341.773,08	R$ 290.466,81
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (82.427,78)	R$ (4.453,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (19.324,26)	R$ (0,00)
FRETES E CARRETOS		R$ (19.204,26)	R$ 0,00
ÁGUA E ESGOTO		R$ (120,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (63.103,52)	R$ (4.453,18)
AJUDA DE CUSTO		R$ (1.575,00)	R$ 0,00
HOSPEDAGEM SITE		R$ (3.409,36)	R$ 0,00
PRÓ-LABORE		R$ (29.088,00)	R$ 0,00
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (7.570,89)	R$ 0,00
INSS		R$ (3.199,68)	R$ 0,00
BOLSA-AUXÍLIO		R$ (12.013,82)	R$ 0,00
TAXAS DIVERSAS		R$ (23,90)	R$ 0,00
TAXA DE LICENÇA PREFEITURA		R$ (1.769,77)	R$ 0,00
TAXA DE BOMBEIRO/POTENCIAL		R$ (368,32)	R$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.030,70)	R$ 0,00
ÁGUA E ESGOTO		R$ (525,78)	R$ 0,00
TELEFONE		R$ (2.812,14)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE FRETE		R$ (0,00)	R$ (5.952,30)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (6.177,80)	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ 13.727,40	R$ 0,00
MANUTENÇÃO E REPAROS/ PEQUENAS REFORMAS		R$ (3.474,37)	R$ 0,00
DESPESA COM SISTEMA EM NUVEM		R$ (135,00)	R$ 1.499,12
ALIMENTACAO REFEICAO		R$ (64,80)	R$ 0,00
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.591,59)	R$ 0,00
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (31.315,51)	R$ (579,55)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (2.067,23)	R$ (579,55)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (29.248,28)	R$ 0,00
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8,54)	R$ (542,62)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R$ (0,00)	R$ (529,72)
(-) AMOSTRA GRATIS		R$ (8,54)	R$ (12,90)

Presa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
N.P.J.: 10.943.564/0001-11
Endereço: AVENIDA ARGELIA, QD 23 LT 28 SALA 02, PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74959-200
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 52203063031 Data: 28/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em Janeiro a 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{591.383,47 + 4.176,00}{587.207,47 + 2.851,32} = 1,01$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{587.207,47}{13.030,05} = 45,07$$

Índice de Liquidez Seca

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.S. = \frac{587.207,47 - 214.956,58}{13.030,05} = 28,57$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{591.383,47}{13.030,05 + 2.851,32} = 37,24$$

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ÚMERO DO RECIBO: 53.B6.A1.69.7D.59.E4.89.F8.B6.C7.0C.D9.34.30.9A.C7.6C.C5.59-1

ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA:84962720287

Assinado de forma digital por ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA:84962720287
Dados: 2024.06.10 10:43:23 -03'00'

WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115

Assinado de forma digital por WIBIS ISMAEL DA SILVA:86649906115
Dados: 2024.06.10 10:43:53 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.943.564/0001-11

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
259

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	
CNPJ	10.943.564/0001-11
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8087

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO Nº 01
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8087
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.B6.A1.69.7D.59.E4.89.F8.B6.C7.0C.D9.34.30.9A.C7.6C.C5.59-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
259 V

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WIBIS ISMAEL DA SILVA
REGISTRO..... : GO-022789/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.499.061-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/03/2024 as 15:48:54.
Válido até: 02/06/2024.
Código de Controle: 597462.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Secretaria de Estado da Economia

CADIN ESTADUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA PARTE
260

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 10.943.564/0001-11 Nome : COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 26/01/2024 às 16:56:29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202401004983

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.943.564/0001-11	DUNS®:	83*****75
Razão Social:	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
Nome Fantasia:	MERCADO DESCARTAVEIS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/01/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2087277

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA**

CPF/CNPJ: **10943564000111** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA ARGELIA ARGELIA Qd. 019 Lt.0011 Nº SN QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74959200

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 20 Junho 2024.

EMITIDA: Terça-feira 21 Maio 2024 às 10:29:55

Código de Validação: 130082087277

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00CC60

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:
10.943.564/0001-11

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 05/08/2024

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00DA8464

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2024** HORA: **14:07:46**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
162

Nº : **104607385867**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA

CNPJ : 10.943.564/0001-11

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607385867**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de junho de 2024, às 09:26:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de junho de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/06/2024 - 09:26:19
Localizar pelo código: 104607385867, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
262.V

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.943.564/0001-11

Razão Social: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R TURIM SN QD19 LT11 SL01 / JARDIM FLORENCA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74957-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060103231773731533

Informação obtida em 19/06/2024 13:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 15:30:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **10.943.564/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LIMA DUARTE • CÂMARA MUNICIPAL
263 V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.943.564/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:13 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.
Código de controle da certidão: **AE03.E8D8.6C3B.7844**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

NIRE : 52205063031
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: GOC2402471637

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52205063031	10.943.564/0001-11	30/12/2020	03/07/2009

Endereço Completo
Avenida ARGELIA, Nº SN, QUADRA23 LOTE 28 SALA 02, PARQUE HAYALA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74959-200

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA	849.627.202-87	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA	849.627.202-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/08/2023	20232493111	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2024, às 09:30:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **QI12NHLT**.
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
264.V

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.943.564/0001-11
Certidão nº: 35405451/2024
Expedição: 21/05/2024, às 10:34:32
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.943.564/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
BRISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
6956893 SC GO

CPF
049.827.202-67

DATA NASCIMENTO
06/11/1987

FILIAÇÃO
DORIVAL ALVES DE SOUSA
MARCIA SILVA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
04239015312

VALIDADE
26/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
01/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29991587274
00135778059

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18002765556

HNG

18002765556

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DUARINA PREFEITURA MUNICIPAL
265

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
265.V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providen atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.943.564/0001-11 MATRIZ		03/07/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO DESCARTAVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ARGELIA	SN	QUADRA23 LOTE 28 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.959-200	PARQUE HAYALA	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR	(62) 3537-7049

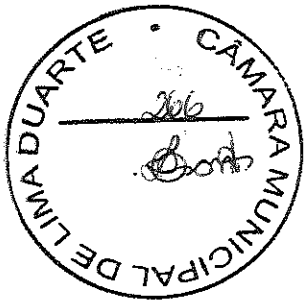
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
266 V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa Comercial de descartaveis e material de limpeza LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.943.564/0001- 11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6856893-SSP/GO e do CPF nº 849.627.202-87, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para participação do PREGÃO ELETRÔNICO conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 14 de fevreiro de 2002, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Aparecida de Goiania 2023

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

MERCADO
Descartáveis

SIMPLES NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 267

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 10.943.564/0001-11
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento
do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.23.67.53

Mercado Descartáveis
higiene e limpeza

RUA TURIM, QD 19, LT 11, SALA 01, JARDIM
FLORENÇA APARECIDA DE GOIANIA -GO
CNPJ 10.943.564/0001-11,
TELEFONE (62) 99642-6677 (VANDA)
62 98262-0776 (CORPORATIVO) E-MAIL:
COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
267.V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PUBLICO PREGÃO ELETRONICO

COMERCIAL DE DESCARTAVEI E MATERIAIS DE LIMPEZA) Declara, especialmente para fins de prova no processo licitatorio acima, junto a A ESTE PREGÃO ELETRONICO sob as penalidades cabiveis, que inexiste qualuqer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatorio, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrencias posteriores. Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos.

Aparecida de Goiania 2023

MERCADO Descartáveis

Assinado de forma digital por extenso

Comercial de Descartaveis e Materiais de Limpeza Ltda
CNPJ 10.943.564/0001-11

agir associação de gestão, inovação e resultados em saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
268

Nº. 032/2022

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.564/0001-11, situada na Rua Turim, S/N, Qd 19, Lt 11, Sala 01, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.957-680, presta serviços conforme descrito abaixo, para as Unidades gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR:

SERVIÇOS PRESTADOS

Fornecimento de fraldas descartáveis.

- **CRER** - CNPJ: 05.029.600/0001-04 – situado na Av. Ver. José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP 74653-230;
- **HUGOL** – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74463-350.

- **Contrato nº.** 20210002.01175.
- **Período:** 18/10/2021 até a presente data.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
268
@agirsaude
/agir.saude
/agirsaude
/tvagir
/agirsaude
secretariageral@agirsaude.org.br
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

e-doc agir Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado , SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - AGIR em 30/05/2022, as 09:58:54, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20220002.01313

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml

informando o código verificador GB28Z5TEVQXWLRHN

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
269

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2024 15:10:47 MENSAGEM CONDUTOR
O arquivo 06 - MINUTA DE AVISO DE DISPENSA.pdf foi adicionado ao processo.

21/06/2024 15:11:48 MENSAGEM CONDUTOR
O arquivo 06 - MINUTA DE AVISO DE DISPENSA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/06/2024 14:37:12 CADASTRO DE PROPOSTA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

26/06/2024 17:26:01 CADASTRO DE PROPOSTA GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

26/06/2024 18:00:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

26/06/2024 20:44:54 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

27/06/2024 08:04:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

27/06/2024 08:22:41 CADASTRO DE PROPOSTA 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 08:38:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 09:01:29 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia a todos os participantes do certame.

27/06/2024 09:02:53 MENSAGEM CONDUTOR
Foi dado início a faze de lances que conforme previsto em nosso aviso de contratação e de acordo com a legislação vigente, terá duração de 6h. A qualquer momento o participante pode se sentir a vontade para dar lances nos lotes.

27/06/2024 09:15:27 MENSAGEM CONDUTOR
Participante 142 e Participante 073, vamos apresentar lances para o lote 4 e evitar o sorteio por empate?

27/06/2024 09:25:57 MENSAGEM CONDUTOR
Fiquem atentos os participantes que apresentaram valores de proposta acima do valor de referência. Participem dando lances nos lotes para serem classificados.

27/06/2024 15:07:04 MENSAGEM CONDUTOR
Informo a todos que a fase de habilitação será suspensa para apuração de possível erro no balizamento de preço do Item 6 (o que pode levar a exclusão do item neste processo de compras). Reabriremos as sessão amanhã (28/06/24) às 14h.

27/06/2024 15:09:54 MENSAGEM CONDUTOR
Para agilizar nossa sessão de amanhã, solicito aos participantes vencedores de cada lote que encaminhe sua proposta de preços com o valor atualizado conforme o último lance. O documento deve ser inserido na aba "documento complementares".

27/06/2024 16:15:31 MENSAGEM CONDUTOR
O participante GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME adicionou o arquivo 7cdca907a9754aca90221620bb00070b.pdf aos documentos complementares.

28/06/2024 13:32:59 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA adicionou o arquivo 262b7fb28adf473080a25e809ca179aa.pdf aos documentos complementares.

28/06/2024 14:02:43 MENSAGEM CONDUTOR
Boa tarde! Iniciada a sessão de habilitação.

28/06/2024 14:04:06 MENSAGEM CONDUTOR
Informo que, conforme solicitação da empresa COMERCIAL DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 10.943.564/0001-11), procederei com a desclassificação da mesma nos seguintes lotes da Dispensa Eletrônica n° 13/2024.
Lote 6: Copo plástico descartável; Lote 22: Balde de lenço umedecido; Lote 24: jogo de tapetes para banheiro ; Lote 27: Tapete de porta de entrada
A desclassificação foi realizada a pedido da própria empresa, conforme mensagens do chat do lote 6, que constaram na ata a ser

28/06/2024 14:17:31 MENSAGEM CONDUTOR
O valor apresentado pelo fornecedor detentor do melhor preço nos lotes 6, 24 e 27 está fora do valor de referência para este processo de compras, deseja retroagir a fase de lances para negociação?

28/06/2024 14:38:36 MENSAGEM CONDUTOR
Comunico o fracasso dos Lotes: 06 (como descartável), 24 (jogo de tapetes de banheiro) e 27 (tapete de porta de entrada) na Dispensa Eletrônica n° 13/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
269.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

28/06/2024 14:38:44 MENSAGEM CONDUTOR
Justificativa: Após meticulosa análise dos documentos que instruem o processo de contratação, constatamos uma falha que inviabilizou o valor de referência para os fornecedores do item referente ao lote 6 (copo descartável). Em decorrência dessa falha, a única proposta apta à licitação apresentou valor superior ao valor de referência previsto

28/06/2024 14:39:34 MENSAGEM CONDUTOR
no Edital. Com relação aos lotes 24 (jogo de tapetes de banheiro) e 24 (tapete de porta de entrada) verificamos que o valor de referência está correto e de acordo com preço de mercado local. Contudo o participante detentor da única proposta apta afirmou não ter condições de reduzir o valor de seu lance. Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade, torna-se inviável a contratação dos itens por meio da presente licitação.

28/06/2024 14:41:59 MENSAGEM CONDUTOR
Pelos motivos já expostos os lances referentes aos lotes mencionados serão cancelados no sistema.

28/06/2024 14:47:30 MENSAGEM CONDUTOR
Comunico a finalização da fase de habilitação do processo de contratação n° 18/2024 (Dispensa eletrônica n° 13/2024) Conforme o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2024, os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para análise e decisão sobre a adjudicação e homologação dos vencedores.

28/06/2024 14:47:46 MENSAGEM CONDUTOR
Prazo para Encaminhamento: O prazo para o envio dos autos à autoridade competente é de 03 (três) dias úteis, a contar da data de finalização da fase de habilitação.

28/06/2024 14:48:13 MENSAGEM CONDUTOR

Próximos Passos: Após a análise dos autos pela autoridade competente, será publicada a decisão sobre a adjudicação e homologação do vencedor da licitação.

28/06/2024 14:49:13 MENSAGEM CONDUTOR
Locais de publicação: sitio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Lima Duarte, quadro de avisos, Portal Nacional de Compras Públicas e quadro de avisos.

28/06/2024 14:49:26 MENSAGEM CONDUTOR
Acesso aos Autos: Os autos do processo de contratação estão disponíveis para consulta pública na sede da câmara municipal de Lima Duarte.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOBRILHO Modelo: 500ML
Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral.
Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 1,35 **Valor Total:** 59,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	032	03.880.787/0001-11	2,60	1,35		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	137	10.943.564/0001-11	2,62	2,62	94,07	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	107	23.033.359/0001-60	3,05	3,05	16,41	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	058	51.740.794/0001-60	10,80	10,80	254,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

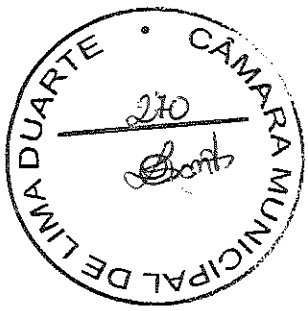
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37 PUBLICADO
21/06/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**10,80**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 032)	**2,60**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**2,62**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 107)	**3,05**
27/06/2024 13:46:13	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 032)	**1,35**
27/06/2024 15:00:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

27/06/2024 15:00:28	**HABILITAÇÃO**
28/06/2024 14:11:05	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OFFICER Modelo: 500 ML

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 18,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	086	03.880.787/0001-11	4,10	3,10		Sim
2	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	080	23.033.359/0001-60	5,09	3,15	1,61	Sim
3	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	100	10.943.564/0001-11	4,12	4,12	30,79	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	064	51.740.794/0001-60	14,46	14,46	250,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**4,12**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**14,46**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 080)	**5,09**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 086)	**4,10**
27/06/2024 13:46:21	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 086)	**3,20**
27/06/2024 14:40:38	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 080)	**3,15**
27/06/2024 14:48:29	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 086)	**3,10**
27/06/2024 15:00:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

27/06/2024 15:00:29	**HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
270
Doc

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIP Modelo: dupla face

Descrição: Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo

Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 11,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	063	03.880.787/0001-11	1,40	0,65		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	113	10.943.564/0001-11	1,48	1,48	127,69	Si
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	071	23.033.359/0001-60	1,50	1,50	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 063)	**1,40**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**1,48**
27/06/2024 09:00:26	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 071)	**1,50**
27/06/2024 13:46:32	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 063)	**0,[illegible]**
27/06/2024 15:00:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

27/06/2024 15:00:27	**HABILITAÇÃO**	
28/06/2024 14:11:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BELICHEF Modelo: 19X19

Descrição: Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 555,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	142	03.880.787/0001-11	5,30	3,70		Sim
2	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	069	23.033.359/0001-60	5,88	3,75	1,35	Sim
3	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	073	10.943.564/0001-11	5,30	5,30	41,33	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
271

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:27	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:27	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 142)	5,30
27/06/2024 09:00:27	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	5,30
06/2024 09:00:27	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 069)	5,88
27/06/2024 10:01:57	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 142)	5,00
27/06/2024 13:46:41	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 142)	3,80
27/06/2024 14:41:24	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 069)	3,75
27/06/2024 14:48:41	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 142)	3,70
27/06/2024 15:00:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:30	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:08	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.

antidade: 10 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 24,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	042	23.033.359/0001-60	3,77	2,40		Sim
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	094	03.880.787/0001-11	2,90	2,90	20,83	Sim
3	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	088	10.943.564/0001-11	2,93	2,93	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:27	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:27	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 094)	2,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
271 V

27/06/2024 09:00:27 **LANCE** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **2,93**

27/06/2024 09:00:27 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 042) **3,77**

27/06/2024 14:42:41 **MENSAGEM** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE
Por que o item 5 só aceita lances com diferença de R$0,50? Os demais são R$0,05.

27/06/2024 14:44:42 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 042: vou verificar

27/06/2024 14:47:57 **MENSAGEM** CONDUTOR
Este é o valor de intervalo de lances para alguns itens do processo de compra.

27/06/2024 14:49:04 **MENSAGEM** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE
Tem justificativa para essa variação entre os itens? Está disposto no edital? (pergunto para saber mesmo)

27/06/2024 14:57:59 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 042) **2,40**

27/06/2024 15:00:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 15:00:29 **HABILITAÇÃO**

27/06/2024 15:26:38 **MENSAGEM** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE
Considerando que eu sou o segundo lugar em alguns destes itens que o Participante COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA solicitou a desclassificação, devo apresentar a proposta relativa a estes itens também?

27/06/2024 15:27:01 **MENSAGEM** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE
Aproveitando o ensejo, posso fazer somente uma proposta englobando todos os itens que eu venci?

27/06/2024 15:29:23 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 042: seria melhor fazer com todos os itens porquê se algum participante for desclassificado sua proposta já está ok.

27/06/2024 15:30:49 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 042: conforme já informado nas mensagens do processo retornaremos amanhã as 14h. Boa tarde a todos.

28/06/2024 14:11:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Modelo:
Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	044	10.943.564/0001-11	75,97	75,97		Sim
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	098	23.033.359/0001-60	139,50	139,50	83,6251	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37 **PUBLICADO**

21/06/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/06/2024 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/06/2024 09:00:27 **DISPUTA**

27/06/2024 09:00:27 **LANCE** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **75,97**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
272

27/06/2024 09:00:27 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 098) **139,50**

27/06/2024 14:29:29 **MENSAGEM** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
MESTRE SEGUINTE, PEÇOCANCELAMENTO DESTE ITEM POIS NÃO TINHA OBSERVADO QUE É CX E NÃO CONSIGO ATENDER NESSE VALOR.

27/06/2024 14:30:40 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 044: vou verificar

27/06/2024 14:31:49 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 044: Confirmando a solicitação: o participante está solicitando o cancelamento do lance no valor de R$ 75,97 no lote 6?

27/06/2024 14:45:14 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 044: Aguardando confirmação para fazer o cancelamento do lance.

27/06/2024 15:00:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

27/06/2024 15:00:49 **HABILITAÇÃO**

27/06/2024 15:15:33 **MENSAGEM** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PEÇO DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 27,24 22 E 6 NÃO CONSEGUIREMOS ATENDER NESSE VALOR.

27/06/2024 15:18:27 **MENSAGEM** CONDUTOR
PARA PARTICIPANTE 044: Confirmado o pedido de desclassificação, que ocorrerá amanha na sessão de habilitação.

27/06/2024 20:47:15 **MENSAGEM** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
SIM CONFIRMO O PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

28/06/2024 14:05:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

28/06/2024 14:05:02 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação da própria empresa.

28/06/2024 14:10:51 **MENSAGEM** CONDUTOR
O valor apresentado pelo fornecedor detentor do melhor preço está fora do valor de referência, deseja retroagir a fase de lances para negociação?

28/06/2024 14:20:14 **MENSAGEM** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE
Caros, boa tarde! Infelizmente este é o menor valor que conseguimos praticar para os referidos itens 6, 24 e 27. Att,

28/06/2024 15:01:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA desclassificado. Motivo: Em decorrência de falha na definição de valor de referência a única proposta apta à licitação apresentou valor superior ao valor de referência previsto no Edital. Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade, torna-se inviável a contratação do item por meio da presente licitação.

28/06/2024 15:01:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LINEX Modelo: 70%
Descrição: Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 6,19 **Valor Total:** 148,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	063	03.880.787/0001-11	8,40	6,19		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	079	10.943.564/0001-11	8,43	8,43	36,19	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	071	51.740.794/0001-60	27,36	27,36	224,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
27.2.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:27	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:27	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 063)	**8,40**
27/06/2024 09:00:27	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**8,43**
27/06/2024 09:00:27	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**27,36**
27/06/2024 13:47:08	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 063)	**6,19**
27/06/2024 15:00:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:43	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:11:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESPULMIL Modelo: 1KG

Descrição: Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6,48 **Valor Total:** 77,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	062	03.880.787/0001-11	12,90	6,48		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	073	10.943.564/0001-11	12,97	12,97	100,15	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	084	23.033.359/0001-60	12,99	12,99	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:28	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:28	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 062)	**12,90**
27/06/2024 09:00:28	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**12,97**
27/06/2024 09:00:28	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 084)	**12,99**
27/06/2024 13:47:17	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 062)	**6,48**
27/06/2024 15:00:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:49	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:11:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
273

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PREMISSE Modelo: 360ML
Descrição: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 76,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	146	03.880.787/0001-11	12,75	12,75		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	123	10.943.564/0001-11	12,78	12,78	0,24	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	128	23.033.359/0001-60	17,12	17,12	33,96	Sim
	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	062	51.740.794/0001-60	41,94	41,94	144,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:28	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:28	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 146)	12,75
27/06/2024 09:00:28	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	12,78
27/06/2024 09:00:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	41,94
27/06/2024 09:00:28	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 128)	17,12
27/06/2024 15:00:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:48	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:27	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: ALVEJADO
Descrição: Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 3,80 **Valor Total:** 136,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	145	03.880.787/0001-11	6,90	3,80		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	124	10.943.564/0001-11	6,97	6,97	83,42	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	009	23.033.359/0001-60	9,08	9,08	30,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
273

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:28	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:28	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 145)	6,90
27/06/2024 09:00:28	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	6,97
27/06/2024 09:00:28	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 009)	9,08
27/06/2024 13:47:39	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 145)	3,80
27/06/2024 15:00:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:46	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: 40x60
Descrição: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 12,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	082	03.880.787/0001-11	4,70	2,10		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	023	10.943.564/0001-11	4,72	4,72	124,76	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	076	23.033.359/0001-60	6,89	6,89	45,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:29	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:29	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 082)	4,70
27/06/2024 09:00:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	4,72
27/06/2024 09:00:29	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 076)	6,89
27/06/2024 13:47:48	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 082)	2,10
27/06/2024 15:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:35	HABILITAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
274

28/06/2024 14:11:32 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATUAL Modelo: piaçava
Descrição: Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 30,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	095	03.880.787/0001-11	22,80	15,00		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	041	10.943.564/0001-11	22,83	22,83	52,20	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	017	23.033.359/0001-60	26,94	26,94	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37 PUBLICADO
21/06/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/06/2024 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
27/06/2024 09:00:29 DISPUTA
27/06/2024 09:00:29 LANCE GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 095) **22,80**
27/06/2024 09:00:29 LANCE COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **22,83**
27/06/2024 09:00:29 LANCE 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 017) **26,94**
27/06/2024 13:48:02 LANCE GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 095) **15,00**
27/06/2024 15:00:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
27/06/2024 15:00:40 HABILITAÇÃO
28/06/2024 14:11:35 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Classic Modelo:
Descrição: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 8,13 **Valor Total:** 146,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	035	23.033.359/0001-60	12,26	8,13		Sim
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	011	03.880.787/0001-11	12,25	8,63	6,15	Sim
3	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	025	10.943.564/0001-11	12,24	12,24	41,83	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	010	51.740.794/0001-60	36,52	36,52	198,37	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
274

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:29	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:29	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 011)	12,25
27/06/2024 09:00:29	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	12,24
27/06/2024 09:00:29	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	36
27/06/2024 09:00:29	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 035)	12,26
27/06/2024 09:20:26	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 011)	11,74
27/06/2024 13:48:16	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 011)	8,63
27/06/2024 14:45:33	MENSAGEM	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE	

Por que o item 13 só aceita lances com diferença de R$0,50? Os demais são R$0,05.

27/06/2024 14:46:03	MENSAGEM	CONDUTOR	

vou verificar

27/06/2024 14:47:43	MENSAGEM	CONDUTOR	

PARA PARTICIPANTE 035: Este é o valor de intervalo de lances para alguns itens do processo de compra.

27/06/2024 14:56:43	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 035)	8,13
27/06/2024 15:00:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 15:00:33	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:37	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Neve Modelo:

Descrição: Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.

Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 21,37 **Valor Total:** 1.111,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	050	23.033.359/0001-60	21,44	21,37		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	067	10.943.564/0001-11	21,42	21,42	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO	

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
275

21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:29	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:29	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**21,42**
27/06/2024 09:00:29	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 050)	**21,44**
27/06/2024 14:46:17	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 050)	**21,37**
27/06/2024 15:00:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 15:00:36	**HABILITAÇÃO**
28/06/2024 14:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: CLARA PAPER Modelo: Inter folha

Descrição: Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.

Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 792,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	083	03.880.787/0001-11	18,55	16,50		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	122	10.943.564/0001-11	18,57	18,57	12,55	Sim
3 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	001	23.033.359/0001-60	21,65	21,65	16,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 083)	**18,55**
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**18,57**
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 001)	**21,65**
27/06/2024 13:48:55	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 083)	**16,50**
27/06/2024 15:00:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

27/06/2024 15:00:41	**HABILITAÇÃO**
28/06/2024 14:11:43	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
215-V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

Item: 1 Unidade: UN Marca: INSECTFREE Modelo: 395 ml
Descrição: Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 198,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	066	03.880.787/0001-11	17,70	11,00		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	041	10.943.564/0001-11	17,68	17,68	60,73	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	063	23.033.359/0001-60	21,28	21,28	20,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 066)	**17,70**
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**17,68**
27/06/2024 09:00:30	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 063)	**21,28**
27/06/2024 09:20:45	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 066)	**17,18**
27/06/2024 13:49:09	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 066)	**11,00**
27/06/2024 15:00:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:32	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:11:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: 50x70
Descrição: Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 28,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	013	03.880.787/0001-11	5,30	2,40		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	016	10.943.564/0001-11	5,33	5,33	122,08	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	040	23.033.359/0001-60	5,81	5,81	9,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
276

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:30	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:30	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 013)	5,30
27/06/2024 09:00:30	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	5,33
27/06/2024 09:00:30	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 040)	5,81
27/06/2024 13:49:18	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 013)	2,40
27/06/2024 15:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:34	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:48	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SOLPLASTIC Modelo: 100 LITROS
Descrição: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 99,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	019	03.880.787/0001-11	8,95	3,30		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	079	10.943.564/0001-11	8,97	8,97	171,82	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	148	23.033.359/0001-60	13,25	13,25	47,71	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	045	51.740.794/0001-60	31,44	31,44	137,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:31	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:31	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	8,97
27/06/2024 09:00:31	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	31,44
27/06/2024 09:00:31	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 148)	13,25
27/06/2024 09:00:31	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 019)	8,95
27/06/2024 13:49:32	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 019)	3,30
27/06/2024 15:00:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:49	HABILITAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
276 V

28/06/2024 14:11:52 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASAFLOR Modelo: 1 LITRO
Descrição: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 230,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	068	03.880.787/0001-11	8,50	4,80		Sim
2 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	009	23.033.359/0001-60	8,50	4,85	1,04	Sir
3 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	097	10.943.564/0001-11	8,48	8,48	74,85	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	109	51.740.794/0001-60	8,50	8,50	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:31	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 068)	**8,50**
27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**8,48**
27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**8,50**
27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 009)	**8,**
27/06/2024 09:21:03	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 068)	**7,98**
27/06/2024 13:49:45	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 068)	**4,90**
27/06/2024 14:49:51	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 009)	**4,85**
27/06/2024 14:53:37	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 068)	**4,80**
27/06/2024 15:00:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:42	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:11:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: TECIDO
Descrição: Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 23,40

CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
277

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	019	03.880.787/0001-11	6,40	3,90		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	067	10.943.564/0001-11	6,42	6,42	64,62	Sim
3 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	016	23.033.359/0001-60	8,93	8,93	39,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:31	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:31	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 019)	6,40
27/06/2024 09:00:31	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	6,42
27/06/2024 13:49:55	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 016)	8,93
27/06/2024 15:01:08	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 019)	3,90
27/06/2024 15:01:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:01:08	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:11:57	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: AÇOBOM Modelo: LÃ DE AÇO
Descrição: Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 18,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	067	03.880.787/0001-11	2,90	1,80		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	112	10.943.564/0001-11	2,92	2,92	62,22	Sim
3 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	068	23.033.359/0001-60	4,37	4,37	49,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:31	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:31	LANCE	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 067)	2,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
277

27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**2,92**
27/06/2024 09:00:31	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 068)	**4,37**
27/06/2024 13:50:05	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 067)	**1,80**
27/06/2024 15:01:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:01:06	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:12:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	012	10.943.564/0001-11	19,47	19,47		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**	
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
27/06/2024 09:00:32	**DISPUTA**	
27/06/2024 09:00:32	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **19,**
27/06/2024 15:00:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
27/06/2024 15:00:53	**HABILITAÇÃO**	
28/06/2024 14:05:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	CONDUTOR
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação da própria empresa.		
28/06/2024 14:12:09	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cif Modelo:
Descrição: Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 14,82 **Valor Total:** 44,46

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	087	23.033.359/0001-60	17,99	14,82		Sim
2 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	118	10.943.564/0001-11	14,87	14,87	0,34	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
278

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:32	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:32	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
27/06/2024 09:00:32	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 087)	14,87
27/06/2024 14:51:12	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 087)	17,99
27/06/2024 14:51:29	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 087)	17,86
27/06/2024 15:00:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	14,82
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA			
27/06/2024 15:00:53	HABILITAÇÃO		
28/06/2024 14:12:12	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Modelo:
Descrição: Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00
Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	133	10.943.564/0001-11	29,98	29,98		Sim
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	137	23.033.359/0001-60	49,50	49,50	65,1101	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	PUBLICADO		
21/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/06/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/06/2024 09:00:32	DISPUTA		
27/06/2024 09:00:32	LANCE	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	29,98
27/06/2024 09:00:32	LANCE	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 137)	49,50
27/06/2024 15:01:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
27/06/2024 15:01:04	HABILITAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
278

28/06/2024 14:06:26 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação da própria empresa.

28/06/2024 14:06:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

28/06/2024 14:10:41 **MENSAGEM** CONDUTOR
O valor apresentado pelo fornecedor detentor do melhor preço está fora do valor de referência, deseja retroagir a fase de lances para negociação?

28/06/2024 15:03:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA desclassificado. Motivo: O participante detentor da única proposta apta afirmou não ter condições de reduzir o valor de seu lance. Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade, torna-se inviável a contratação dos itens por meio da presente licitação, já que verificamos que o valor de referência está correto e de acordo com preço de mercado local.

28/06/2024 15:03:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bretas Modelo:
Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 41,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	003	23.033.359/0001-60	5,49	3,45		Sim
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	002	03.880.787/0001-11	5,45	3,50	1,45	Sim
3	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	089	10.943.564/0001-11	5,47	5,47	56,29	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	109	51.740.794/0001-60	16,86	16,86	208,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37 **PUBLICADO**
21/06/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
27/06/2024 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
27/06/2024 09:00:33 **DISPUTA**
27/06/2024 09:00:33 **LANCE** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **5,47**
27/06/2024 09:00:33 **LANCE** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE **16,86**
27/06/2024 09:00:33 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 003) **5,49**
27/06/2024 09:00:33 **LANCE** GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 002) **5,45**
27/06/2024 13:50:16 **LANCE** GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 002) **3,60**
27/06/2024 14:52:23 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 003) **3,55**
27/06/2024 14:53:21 **LANCE** GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 002) **3,50**
27/06/2024 14:54:24 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 003) **3,45**

27/06/2024 15:01:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

27/06/2024 15:01:06 **HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
279

28/06/2024 14:12:19 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REPMAX Modelo: 200 ML
Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 16,30
Valor Total: 97,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	112	03.880.787/0001-11	18,90	16,30		Sim
2	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	127	10.943.564/0001-11	18,88	18,88	15,83	Sim
3	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	086	23.033.359/0001-60	29,10	29,10	54,13	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	073	51.740.794/0001-60	61,74	61,74	112,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37	**PUBLICADO**		
21/06/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
27/06/2024 09:00:33	**DISPUTA**		
27/06/2024 09:00:33	**LANCE**	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**18,88**
27/06/2024 09:00:33	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**61,74**
27/06/2024 09:00:33	**LANCE**	23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 086)	**29,10**
27/06/2024 09:00:33	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 112)	**18,90**
27/06/2024 09:21:18	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 112)	**18,38**
27/06/2024 13:50:31	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 112)	**16,30**
27/06/2024 15:00:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
27/06/2024 15:00:57	**HABILITAÇÃO**		
28/06/2024 14:12:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00
Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
279.V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS	012	10.943.564/0001-11	17,47	17,47		Sim
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS	050	23.033.359/0001-60	49,50	49,50	183,3429	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2024 14:54:37 **PUBLICADO**

21/06/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

27/06/2024 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

27/06/2024 09:00:33 **DISPUTA**

27/06/2024 09:00:33 **LANCE** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **17**

27/06/2024 09:00:33 **LANCE** 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (PARTICIPANTE 050) **49,50**

27/06/2024 15:01:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

27/06/2024 15:01:03 **HABILITAÇÃO**

28/06/2024 14:06:58 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação da própria empresa.

28/06/2024 14:06:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA

28/06/2024 14:10:28 **MENSAGEM** CONDUTOR
O valor apresentado pelo fornecedor detentor do melhor preço está fora do valor de referência, deseja retroagir a fase de lances para negociação?

28/06/2024 15:03:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA desclassificado. Motivo: O participante detentor da única proposta apta afirmou não ter condições de reduzir o valor de seu lance. Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade, torna-se inviável a contratação dos itens por meio da presente licitação, já que verificamos que o valor de referência está correto e de acordo com preço de mercado local.

28/06/2024 15:04:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

TOTAL DO PROCESSO: **3.981,76**

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME — **03.880.787/0001-11** — **2.614,32**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1,35	**Total: 59,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOBRILHO	Modelo: 500ML	

Descrição: Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.

Quantidade: 44 — Val. Ref.: 2,64 — **Valor Unit.: 1,35** — Total Item: 59,40

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3,10	**Total: 18,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OFFICER	Modelo: 500 ML	

Descrição: Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 6 — Val. Ref.: 4,14 — **Valor Unit.: 3,10** — Total Item: 18,60

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 0,65	**Total: 11,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIP	Modelo: dupla face	

Descrição: Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo

Quantidade: 18 — Val. Ref.: 1,50 — **Valor Unit.: 0,65** — Total Item: 11,70

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 3,70	**Total: 555,00**
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: BELICHEF	Modelo: 19X19	

Descrição: Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.

Quantidade: 150 — Val. Ref.: 5,32 — **Valor Unit.: 3,70** — Total Item: 555,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 6,19	**Total: 148,56**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LINEX	Modelo: 70%	

Descrição: Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.

Quantidade: 24 — Val. Ref.: 8,45 — **Valor Unit.: 6,19** — Total Item: 148,56

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,48	**Total: 77,76**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESPULMIL	Modelo: 1KG	

Descrição: Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.

Quantidade: 12 — Val. Ref.: 12,99 — **Valor Unit.: 6,48** — Total Item: 77,76

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 12,75	**Total: 76,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMISSE	Modelo: 360ML	

Descrição: Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 12,80 | **Valor Unit.: 12,75** | Total Item: 76,50

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 145 | Lance: 3,80 | **Total: 136,80**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CCA | Modelo: ALVEJADO

Descrição: Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm

Quantidade: 36 | Val. Ref.: 6,99 | **Valor Unit.: 3,80** | Total Item: 136,80

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 2,10 | **Total: 12,60**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CCA | Modelo: 40x60

Descrição: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.

Quantidade: 6 | Val. Ref.: 4,74 | **Valor Unit.: 2,10** | Total Item: 12,60

LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 15,00 | **Total: 30,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: ATUAL | Modelo: piaçava

Descrição: Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 22,85 | **Valor Unit.: 15,00** | Total Item: 30,00

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 16,50 | **Total: 792,00**

Item: 1 | Unidade: PACOTE | Marca: CLARA PAPER | Modelo: Inter folha

Descrição: Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.

Quantidade: 48 | Val. Ref.: 18,59 | **Valor Unit.: 16,50** | Total Item: 792,00

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 066 | Lance: 11,00 | **Total: 198,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: INSECTFREE | Modelo: 395 ml

Descrição: Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 r

Quantidade: 18 | Val. Ref.: 17,70 | **Valor Unit.: 11,00** | Total Item: 198,00

LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 013 | Lance: 2,40 | **Total: 28,80**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CCA | Modelo: 50x70

Descrição: Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 5,35 | **Valor Unit.: 2,40** | Total Item: 28,80

LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 019 | Lance: 3,30 | **Total: 99,00**

Item: 1 | Unidade: PACOTE | Marca: SOLPLASTIC | Modelo: 100 LITROS

Descrição: Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 8,99 | **Valor Unit.: 3,30** | Total Item: 99,00

LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 068 | Lance: 4,80 | **Total: 230,40**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CASAFLOR | Modelo: 1 LITRO

Descrição: Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.

Quantidade: 48 | Val. Ref.: 8,50 | **Valor Unit.: 4,80** | Total Item: 230,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
281

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 3,90 **Total: 23,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CCA Modelo: TECIDO

Descrição: Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 6,44 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 23,40

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 1,80 **Total: 18,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: AÇOBOM Modelo: LÃ DE AÇO

Descrição: Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,94 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 18,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 16,30 **Total: 97,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: REPMAX Modelo: 200 ML

Descrição: Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente

Quantidade: 6 Val. Ref.: 18,90 **Valor Unit.: 16,30** Total Item: 97,80

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA **23.033.359/0001-60** **1.367,44**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 2,40 **Total: 24,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,95 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 24,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 8,13 **Total: 146,34**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Classic Modelo:

Descrição: Água sanitária, cloro ativo, 05 litros

Quantidade: 18 Val. Ref.: 12,26 **Valor Unit.: 8,13** Total Item: 146,34

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 21,37 **Total: 1.111,24**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Neve Modelo:

Descrição: Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.

Quantidade: 52 Val. Ref.: 21,44 **Valor Unit.: 21,37** Total Item: 1.111,24

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 14,82 **Total: 44,46**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Cif Modelo:

Descrição: Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml

Quantidade: 3 Val. Ref.: 14,89 **Valor Unit.: 14,82** Total Item: 44,46

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 3,45 **Total: 41,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bretas Modelo:

Descrição: Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5,49 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 41,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
231 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/06/2024 14:54:38

LOTE 1 Quantidade.: 1 — **Valor ref. total: 5.337,13** — **Desconto médio: 33,36%** — **Total economizado: 1.355,37**

Total lote: 116,16 — **Média lote (%): 48,86%** — **Econ. lote: 56,76**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Detergente Líquido, neutro;biodegradável; em frasco de plásticode 500 ml; para remoção de gordura elimpeza em geral. Validade igual ousuperior a 90 dias após a data defabricação.	44	2,64	1,35	48,86%	56,76

LOTE 2 Quantidade.: 1

Total lote: 24,84 — **Média lote (%): 25,12%** — **Econ. lote: 6,24**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Limpa alumínio, solução de limpezamultiuso, brilha alumínio; frasco c/500 ml. Validade igual ou superior a90 dias após a data de fabricação.	6	4,14	3,10	25,12%	6,24

LOTE 3 Quantidade.: 1

Total lote: 27,00 — **Média lote (%): 56,67%** — **Econ. lote: 15,30**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular; medindo aproximadamente 110x75x23mm; abrasividade média; Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo	18	1,50	0,65	56,67%	15,30

LOTE 4 Quantidade.: 1

Total lote: 798,00 — **Média lote (%): 30,45%** — **Econ. lote: 243,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, pacote com 2 (dois) rolos com no mínimo 50 (cinquenta) toalhas, medindo 19 x 19 cm cada uma.	150	5,32	3,70	30,45%	243,00

LOTE 5 Quantidade.: 1

Total lote: 29,50 — **Média lote (%): 18,64%** — **Econ. lote: 5,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Gerado em: 28/06/2024 15:07:21

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Guardanapo de papel, folha de qualidade, branco, macio e absorvente, medindo 22 X 23CM, cor branca, pacote com 50 unidades.	10	2,95	2,40	18,64%	5,50

LOTE 7 Quantidade.: 1 — **Total lote: 202,80** — **Média lote (%): 26,75%** — **Econ. lote: 54,24**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Álcool etílico hidratado líquido, 70% INPM, contendo 1 litro, antisséptico e higienizador.	24	8,45	6,19	26,75%	54,24

LOTE 8 Quantidade.: 1 — **Total lote: 155,88** — **Média lote (%): 50,12%** — **Econ. lote: 78,12**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Sabão em pó, para limpeza de roupas e multi ação. Embalagem de 1 Kg .Validade igual ou superior a 90 dias após a data de fabricação.	12	12,99	6,48	50,12%	78,12

LOTE 9 Quantidade.: 1 — **Total lote: 76,80** — **Média lote (%): 0,39%** — **Econ. lote: 0,30**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Desodorizador aerossol: lavanda, contendo 360 ml. Validade 3 anos.	6	12,80	12,75	0,39%	0,30

LOTE 10 Quantidade.: 1 — **Total lote: 251,64** — **Média lote (%): 45,64%** — **Econ. lote: 114,84**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco, medindo aproximadamente 40x70cm	36	6,99	3,80	45,64%	114,84

LOTE 11 Quantidade.: 1 — **Total lote: 28,44** — **Média lote (%): 55,70%** — **Econ. lote: 15,84**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 40x60 cm.	6	4,74	2,10	55,70%	15,84

LOTE 12 Quantidade.: 1 — **Total lote: 45,70** — **Média lote (%): 34,35%** — **Econ. lote: 15,70**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira.	2	22,85	15,00	34,35%	15,70

LOTE 13 Quantidade.: 1 — **Total lote: 220,68** — **Média lote (%): 33,69%** — **Econ. lote: 74,34**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Água sanitária, cloro ativo, 05 litros	18	12,26	8,13	33,69%	74,34

LOTE 14 Quantidade.: 1 — **Total lote: 1.114,88** — **Média lote (%): 0,33%** — **Econ. lote: 3,64**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Papel higiênico, folha dupla, branca, suave, resistente,100% de fibras celulósicas virgens, pacote com 12 rolos, 30m.	52	21,44	21,37	0,33%	3,64

LOTE 15 Quantidade.: 1 — **Total lote: 892,32** — **Média lote (%): 11,24%** — **Econ. lote: 100,32**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Papel toalha Inter folha: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor BRANCO, não-reciclado, acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	48	18,59	16,50	11,24%	100,32

LOTE 16 Quantidade.: 1 — **Total lote: 318,60** — **Média lote (%): 37,85%** — **Econ. lote: 120,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Mult-inseticida: eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas e moscas; capaz de matar o mosquito que pode transmitir a Dengue, o Zika Vírus e a Chikungunya; Embalagem contendo 395 ml.	18	17,70	11,00	37,85%	120,60

LOTE 17 Quantidade.: 1 — **Total lote: 64,20** — **Média lote (%): 55,14%** — **Econ. lote: 35,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Pano de prato liso, embanhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70 cm, absorvente, lavável e durável. Cor branco.	12	5,35	2,40	55,14%	35,40

LOTE 18 Quantidade.: 1 — **Total lote: 269,70** — **Média lote (%): 63,29%** — **Econ. lote: 170,70**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Saco para lixo: 100 litros, super forte, reciclado, contendo 10 unidades, cor: preto	30	8,99	3,30	63,29%	170,70

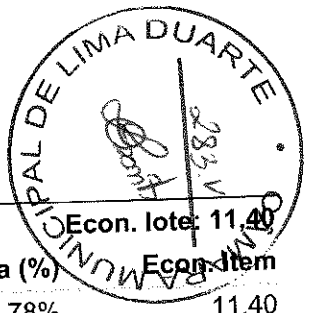
LOTE 19 Quantidade.: 1 — **Total lote: 408,00** — **Média lote (%): 43,53%** — **Econ. lote: 177,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Limpador Perfumado para pisos, alta perfumação por tempo prolongado, contendo 1 litro.	48	8,50	4,80	43,53%	177,60

LOTE 20 Quantidade.: 1 — **Total lote: 38,64** — **Média lote (%): 39,44%** — **Econ. lote: 15,24**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Filtro coador para café, de tecido, tamanho grande.	6	6,44	3,90	39,44%	15,24

Gerado em: 28/06/2024 15:07:21



LOTE 21 Quantidade.: 1 — **Total lote: 29,40** — **Média lote (%): 38,78%** — **Econ. lote: 11,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Lã de aço, muito mais higiênico, não acumula bactéria, eco, com 60 gramas, pacote contendo 8 unidades	10	2,94	1,80	38,78%	11,40

LOTE 23 Quantidade.: 1 — **Total lote: 44,67** — **Média lote (%): 0,47%** — **Econ. lote: 0,21**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cremoso limpeza milagrosa, remove 100% da sujeira, 450 ml	3	14,89	14,82	0,47%	0,21

LOTE 25 Quantidade.: 1 — **Total lote: 65,88** — **Média lote (%): 37,16%** — **Econ. lote: 24,48**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Limpador multiuso, gold, máxima limpeza sem esforço, 500ml	12	5,49	3,45	37,16%	24,48

LOTE 26 Quantidade.: 1 — **Total lote: 113,40** — **Média lote (%): 13,76%** — **Econ. lote: 15,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Repelente, 200 ml, loção Family, proteção até 04 horas, não oleoso, testado dermatologicamente	6	18,90	16,30	13,76%	15,60

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Gerado em: 28/06/2024 15:07:21

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
284

REFERÊNCIA: Fracasso dos itens 6, 22, 24 e 27 na Dispensa de Licitação Eletrônica n° 13/2024
DATA DA SESSÃO: 27/06/2024
Processo Licitatório n°: 18/2024

CERTIDÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA - LOTES 6, 22, 24 E 27

Certifico ao setor demandante,

Que, através da presente Certidão, a Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lima Duarte, torna público o **fracasso dos lotes 6, 22, 24 e 27 Dispensa Eletrônica n° 13/2024**, referente à aquisição dos seguintes itens:

Item 6: Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos.

Item 22: Balde de lenço umedecido com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool.

Item 24: Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa).

Item 27: Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.

Vale destacar que após meticulosa análise dos documentos que instruem o processo de contratação, constatamos uma falha que inviabilizou o valor de referência para os fornecedores do item referente ao lote 6 (copo descartável). Em decorrência dessa falha, a única proposta apta à licitação apresentou valor superior ao valor de referência previsto no Edital. Com relação aos lotes 22 (balde de lenços umedecidos) e 24 (jogo de tapetes de banheiro) e 27 (tapete de porta de entrada) verificamos que o valor de referência está correto e de acordo com preço de mercado local. Contudo o participante detentor da única proposta apta afirmou não ter condições de reduzir o valor de seu lance. Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade, tornou-se inviável a contratação dos itens por meio do certame acima mencionado. Solicita-se manifestação do setor demandante quanto à aquisição dos itens fracassados, com indicação da forma pretendida para a contratação.

Lima Duarte, 02 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Certidão de Solicitação de Compra Direta e Retificação de Dispensa Eletrônica

Setor Demandante: Secretaria da Câmara e CAC

Assunto: Solicitação de Compra Direta e Retificação da Dispensa Eletrônica nº 13/2024

O Setor Demandante, por meio da presente Certidão, vem solicitar à Comissão de Licitação o seguinte:

1. Compra Direta dos Itens 22, 24 e 27 da Dispensa Eletrônica nº 13/2024:

Considerando o fracasso da Dispensa Eletrônica nº 13/2024 para os itens 22, 24 e 27, em razão do sobrepreço das propostas apresentadas, o Setor Demandante solicita a dispensa da licitação e a autorização para a realização de compra direta no comércio local dos referidos itens, conforme cópia de orçamento com menor preço anexo.

Justificativa:

Sobrepreço nas propostas: As únicas propostas aptas para os itens 22, 24 e 27 apresentaram valores superiores ao valor de referência previsto no Edital, inviabilizando a contratação por meio da licitação.

Necessidade dos itens: Os itens 22, 24 e 27 são de extrema importância para o Centro de Atenção ao Cidadão e a sua aquisição por meio de compra direta se configura como a solução mais rápida e vantajosa para atender à demanda.

Pesquisa de preços no comércio local: Foi realizada pesquisa de preços no comércio local, a qual comprovou a viabilidade da aquisição dos itens por valores compatíveis com o mercado, inferiores aos apresentados nas propostas da licitação fracassada.

2. Retificação da Dispensa Eletrônica nº 13/2024 para o Item 6:

Considerando a falha no valor de referência para o item 6 da Dispensa Eletrônica nº 13/2024, o Setor Demandante encaminha a retificação do Termo de Referência e solicita a **correção do valor de referência** do referido item na minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica para nova publicação e contratação.

Justificativa:

- **Falha no valor de referência:** A falha no valor de referência do item 6 inviabilizou a participação de fornecedores na licitação, resultando no seu fracasso.
- **Correção do valor de referência:** A correção do valor de referência permitirá a realização de nova licitação para o item 6, com a expectativa de receber propostas compatíveis com o mercado e viabilizar a sua contratação.

- **Necessidade do item 6:** O item 6 é essencial para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Lima Duarte, e a sua aquisição por meio de nova licitação, após a correção do valor de referência, se configura como a medida mais adequada para atender à demanda.

Em anexo, apresentamos a documentação que comprova a pesquisa de preços no comércio local.

4. Solicitação:

Diante do exposto, o Setor Demandante solicita:

- A análise e a deliberação da presente Certidão pela Mesa Diretora;
- A autorização para a realização de compra direta dos itens 22, 24 e 27 da Dispensa Eletrônica nº 13/2024, no comércio local;
- A retificação do Edital da Dispensa Eletrônica nº 13/2024 para a correção do valor de referência do item 6;
- A adoção das medidas necessárias para a efetivação da compra direta e da retificação do Edital, com a devida urgência.

Lima Duarte, 07 de julho de 2024.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte

Kamilla Paula Baumgratz de Oliveira
Supervisora do CAC
Câmara Municipal de Lima Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO

Certifico na presente data que foi realizada pesquisa junto ao comércio local para confirmação dos valores obtidos na fase de levantamento de preços, para os itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Leandro de Brito Nunes – CNPJ 24.290.210/0001-18	Supermercado Ibralandia – CNPJ 22.156.129/0003-98	Loja da Dona Belinha – CNPJ 43.563.073/0001-02	Mediana total estimada	Menor preço total obtido
22	Balde de lenço umedecido, com 400 unidades, 20 x 12 cm, super macio, 0% álcool,	06	R$ 22,00 und. R$ 132,00 total	R$ 19,49 und. R$ 116,94 total	R$ ---	R$	R$ 116,94
24	Jogo de tapete para banheiro, contendo 03 peças (chão, parte do vaso sanitário e tampa do vaso sanitário, cor PREFERENCIALMENTE escura e sem estampa.	02	R$ 30,00 und. R$ 60,00 total	R$ -----	R$ 60,00 und. R$ 120,00 total	R$ 90,00	R$ 60,00
27	Tapete de porta de entrada, capacho, similar "Seja Bem Vindo", PREFERENCIALMENTE na cor preto, antiderrapante, nas medidas 40x60, resistente a manchas, 450 gramas cada, não solta pelos, emborrachado.	02	R$ 18,00 und. R$ 36,00 total	R$ 19,99 und. R$ 39,98 total	R$ 40,00 und. R$ 80,00 total	R$ 36,00	R$ 36,00

Na oportunidade encaminho as certidões das empresas que apresentam menor preço por cada item.

Lima Duarte, 02 de julho de 2024.

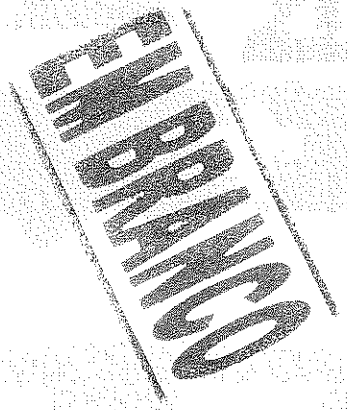
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora do CAC

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
236

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Câmara Municipal de Lima Duarte



Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
287

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.290.210/0001-18
Razão Social: LEANDRO BRITO NUNES 00327371650
Endereço: RUA VIEIRA PINTO 125 / CENTRO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111246016578408

Informação obtida em 05/07/2024 16:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Página 188 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.290.210/0001-18
Certidão nº: 47150233/2024
Expedição: 05/07/2024, às 16:38:01
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.290.210/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
289

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DE BRITO NUNES 00327371650
CNPJ: 27.290.210/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:41 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2025.
Código de controle da certidão: **6266.15A2.FA39.19E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fls. 290
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO IBRALANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.156.129/0003-98
Certidão nº: 47622344/2024
Expedição: 08/07/2024, às 17:10:42
Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO IBRALANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.156.129/0003-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
291

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.156.129/0003-98
Razão Social: SUPERMERCADO IBRALANDIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS 126 / CENTRO / LIMA DUARTE / MG / 36140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062300270258796580

Informação obtida em 08/07/2024 17:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
292

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO IBRALANDIA LTDA
CNPJ: 22.156.129/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:22 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **FF95.B840.24F9.5B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 293

RECEBIDO EM 27/06/24
ÀS ____ / ____ HORAS.
ASSINATURA

ENCAMINHAMENTO N° 27/2024

REFERÊNCIA: Processo de Contratação n° 18/2024
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n° 13/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2024
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, tapetes, repelente copo plástico e filtro coador de café.
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 27/06/2024
EMPRESAS VENCEDORAS: GILSON LACERDA RIBEIRO – ME – CNPJ 03.882.787/0001-11 (18 itens totalizando o valor de R$ 2.614,32) e MARIA DE FÁTIMA DOS REIS MOREIRA – CNPJ 23.033.359/0001-60 (05 itens totalizando o valor de R$ 1.367,44)
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.981,76 (três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Lei Federal 14.133/31 – "*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação."

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
293

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Agente de Contratação e sua equipe de apoio, procederam na data supra mencionada com Dispensa Eletrônica, para a qual foram apresentadas quatro propostas.

Vale destacar que conforme certificado e justificado nos autos deste processo 04 (quatro) itens fracassaram, assim, aguardo posicionamento dos senhores gestores.

Estando as propostas melhor classificadas abaixo do valor estimado para a aquisição e verificando o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 02 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

Publicado em 02/07/24

(X) Portal da Transparência
(X) Sitio Eletrônico oficial
(X) PNCP
(X) Quadro de avisos

Câmara Municipal de Lima Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
294

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica nº 13/2024, no total de R$ R$ 4.194,70 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Empresas vencedoras: 23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA (23033359000160) com os itens: 5, 13, 14, 23, 25 no valor total de R$ 1.367,44 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (03880787000111) com os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26 no valor total de R$ 2.614,32 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Conforme solicitado pela demandante, consta na fl. 285/285.v, **determino**:

1. Realização de compra direta dos itens 24 e 27 do fornecedor Leandro de Brito Nunes – CNPJ 27.290.210/0001-18 no valor total de R$ 96,00, dada a comprovação da vantajosidade do peço.
2. Realização de compra direta do item 22 do fornecedor Super mercado Ibralandia LTDA – CNPJ 22.156.129/0003-98 no valor total de R$ 116,94, dada a comprovação da vantajosidade do preço.
3. Que seja retificado valor e republicado aviso de dispensa eletrônica para aquisição o item 6.

A homologação da presente Dispensa Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de dispensa.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência, no sitio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 02 de julho de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário


EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
295

REFERÊNCIA: Determinação da Mesa Diretora contida no Termo de Homologação de Adjudicação (fl. 294)
Dispenda n° 13/2024
Republicada sob o n° 18/2024
Processo Licitatório n°: 18/2024

CERTIDÃO

Conforme expressamente determinado pela Mesa Diretora, certifico autuação da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 18/2024, a qual tem por objeto a aquisição de copos descartáveis. Conforme quantidade, descrição e valor de referencial contidos no Termo de Referência, após retificado pelas demandantes.

Certifico a juntada do termo de Referência n° 09/2024 o qual será utilizado para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica a ser publicado em seguida.

Certifico que para republicação apesar de estar contido na pasta do processo de contratação n° 18/2024, data a necessidade de republicação do item, para efeitos de numeração no sistema SIPLAN a aquisição de copos está registrada sob o número de processo 556/2024.

Lima Duarte, 09 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 296

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA DE LIMA DUARTE, EM 11/07/24
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

18/2024 – Retificação e republicação do item 6 da Dispensa 13/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG

OBJETO

Aquisição de copos descartáveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.278,96 (um mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **11/07/2024** às **16:00h**
Até **17/07/2024** às **08:50h**

PERÍODO DE LANCES

De **17/07/2024** às **9:00h**
Até **17/07/2024** às **15:00h**

PERÍODO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

De **17/07/2024** às **15:00h**
Até **17/07/2024** às **15:30h**

PERÍODO PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De **17/07/2024** às **15:30h**
Até **17/07/2024** às **16:30h**

PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De **17/07/2024** às **16:00h**
Até **17/07/2024** às **16:30h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não há destinação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, porém, em existindo duas ou mais habilitadas, haverá tratamento especial quanto ao critério de desempate para preferência de contratação, conforme estabelece o art. 24 da Lei Complementar n° 24/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
296 v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

(Processo Administrativo n.º18/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Nº 07/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/07/2024

Link: https://bnc.org.br/

Horário da Fase de Lances: 9:00 às *15:00h*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de copos descartáveis, conforme quantitativos abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos. (25 pacotes por caixa).	Caixa	08 cxs.	R$ 159,87	1.278,96

Valor total estimado: R$ 1.278,96

1.1.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
197

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão providenciar em tempo hábil cadastro de acesso a plataforma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
298

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, enviar em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,05 (cinco centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
299

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, prazo estabelecido de 30 (trinta) minutos a contar do horário da solicitação feita pela Agente de Contratação.

5.3.1. Em casos de falhas técnicas de ambas as partes, ou em casos devidamente justificados, levando em consideração a vantajosidade da proposta para a administração pública (princípio da economicidade) o prazo poderá ser prorrogado.

5.3.2. Em casso de prorrogação de prazo por problemas técnicos, devidamente justificados e comprovados, a sessão poderá ser suspensa com data e horário expressamente informados para reabertura.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 300

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Durante à análise documental poderá ser solicitada documentação complementar pela agente de contratação, antes da declaração de inabilitação.

6.7.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. **Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.**

7.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), **sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e neste Aviso de Contratação Direta.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
201

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses **prorrogável conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.**

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento)) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 202

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 14.133, de 2021 e Lei Ordinária nº 2.140/2023, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal da transparência, sítio eletrônico oficial e quadro de avisos da Câmara Municipal.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. *ANEXO IV - Planilha de orçamento;*

9.13.4. *ANEXO V – Declaração de situação de regularidade;*

9.13.5. *ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte;*

9.13.6. *ANEXO VIII – Modelo de procuração*

Lima Duarte, 11 de julho de 2024.

FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Assinado de forma digital por FABIO PEREIRA VIEIRA:09351025667 Dados: 2024.07.11 14:53:06 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente

JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Assinado de forma digital por JOSE GUILHERMANDO ANDRADE NOVAES:11580911684 Dados: 2024.07.11 14:53:30 -03'00'

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
30 V

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
304

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
304
Comb

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

1. Informações básicas
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)
Nº do processo: 18/2024
Categoria do TR: Aquisição de copo descartável

2. Definição do objeto

Aquisição de copos descartáveis, conforme descrição e quantitativos descritos no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Destinação Câmara	Destinação CAC	Qtd. Total
01	Copo plástico, descartável, capacidade 200 ml, material super-resistente, pacote com 100 unidades. Contendo 2.500 copos (25 pacotes por caixa).	Caixa	05 caixas	03 caixas	08 cxs.

3. Valor estimado
3.1. Com base na mediana dos valores apurados (através da pesquisa descrita no ETP) o valor estimado da contratação é R$ 1.278,96 (um mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FRIOS RAMOS	LEANDRO DE BRITO NUNES	SUP. IBRALÂNDIA	DROGARIA REZENDE CUNHA	MEDIANA	TOTAL
1	Copo plástico descartável, capacidade 200ml, material super resistente, pacote com 100 unidades, contendo 2500 copos.	8	R$ -	R$ -	R$174,75	R$145,00	R$ 159,87	R$ 1.278,96

4. Cronograma físico-financeiro
Não se aplica.

5. Fundamentação da necessidade da contratação
5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
205

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Do pagamento

7.1. A despesa estimada para a contratação é de R$ 1.278,96 (um mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.2. O pagamento será em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e efetiva entrega do objeto, que se dará com o ateste. O ateste será dado pelo fiscal de contrato imediatamente após a entrega da Nota Fiscal.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor – e, a apresentação das certidões de FGTS e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, vigentes.

7.6. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.

7.8. Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.9. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA

MUNICIPAL 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004- MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critério de aceitação

8.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.2. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

8.3. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma única, após devida autorização de fornecimento emitida por parte da contratante.

8.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede provisória da Câmara Municipal, em até 10 (dez) dia a contar do recebimento da autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada via e-mail institucional e/ou WhatsApp/telefone da Câmara.

8.5. Após a entrega dos itens solicitados será verificada a compatibilidade do produto frente as descrições no Termo de Referência e marca apresentadas no orçamento da contratada, conferindo data de validade e quantidade solicitada. A contratante reserva-se ao direito de não receber produtos objeto da licitação em desacordo com o previsto no contrato a ser firmado e no processo, podendo cancelar o contrato, não ensejando direito a qualquer indenização a contratada.

8.5.1. Após a entrega dos produtos solicitados (recebimento provisório), o Fiscal do Contrato deverá verificar a compatibilidade do produto frente às descrições no Termo de Referência e marca apresentada no orçamento da contratada, conferindo data e validade, se houver, e quantidade solicitada, tento o prazo de 01 (um) dia útil para ateste do recebimento definitivo;

8.5.2. O licitante é responsável pela qualidade do produto, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria nos vasilhames, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado odor e sabor ou qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

8.5.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 306

9. Deveres do contratado

9.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

9.2. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços ora contratados a partir do início da vigência do contrato;

9.3. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

10. Deveres do contratante

10.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;

10.6. Pagar à contratada o valor resultante da entrega do objeto, na forma do contrato.

11. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento

11.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Emília Mansur de Souza Figueiredo - Chefe de Secretaria e Rodrigo Fabiano de Oliveira - Apoio Técnico do CAC, conforme Portaria nº 06/2024.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12. Prazo contratual

12.1. Não será formalizado contrato, mas sim emitida nota de empenho para pagamento dos serviços e produtos adquiridos, fato que não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame de sua responsabilidade, estando passiveis de sanções cabíveis.

13. Sanções

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21

13.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.

13.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.

13.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 307

13.6.1. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.

13.11. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.

13.12. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14. Formas e critérios de seleção de fornecedores

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço a ser ofertado pelo item.

15. Exigências de habilitação

15.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

16. Relação dos documentos

16.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16.2. Habilitação jurídica:

16.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
308

16.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

16.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

16.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17. Responsáveis
EMÍLIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

KAMILLA BAUMGRATZ DE PAULA OLIVEIRA
Supervisora

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Contratação a nossa proposta de preços relativa a **Dispensa Eletrônica** em epígrafe cujo objeto é a futura aquisição de material higiene limpeza, tapetes, repelente, copo plástico e filtro coador de café.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO II, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário	Valor total
				R$	R$
1					
2					

- **O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.**
- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- **O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).**

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:**Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
309

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Dispensa Eletrônica Nº __/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da Dispensa Eletrônica Nº ___/2024, instaurado Câmara Municipal de Lima Duarte, **que a empresa** _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, **não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Lima Duarte/MG.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que **estamos de acordo com todo o teor do Edital do Dispensa Eletrônica Nº __/2024**, instaurada pela Câmara Municipal de Lima Duarte , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, MENOR PREÇO, com detalhes e especificações constantes no Edital e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** para o Dispensa Eletrônica Nº __/2024, da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente**.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a **disponibilidade**, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº __/2024, da prestação do serviço licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
310

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / OPITANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
310

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na Dispensa Eletrônica nº _____/2024, instaurado pela Câmara Municipal de Lima Duarte, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Entrar
311

Aviso de Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 11/07/2024

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000016/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de Copos Descartáveis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.278,96

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Copo plástico, descartável, capacidade200 mL material super-resistente,pacote com 100 unidades, Contendo2.500 copos.(25 pacotes por caixa)	8	R$ 159,87	R$ 1.278,96	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Pagina

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto resultante do acesso às informações protegidas pela Lei de Acesso.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
312

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 18/2024
Nº PROC. ADM. 18/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, de acordo com a regulamentação Resolução 7/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS e tendo como autoridade FABIO PEREIRA VIEIRA.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2024 15:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2024 16:00
IM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:50
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.278,9600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Copos Descartáveis

Para demais informações contato via e-mail: fernanda@limaduarte.mg.leg.br, telefone: 3232861165 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiOMAJTxURddkHbrh6g6rxyNuG5aDIsAA0A4lHi4gAv5C8pc%2FWVsidgmKHzzdXfuP5e_wioZkgBO9LtpIz%2FiSyp%2FAuQgB84VFB1PwHg9ReLE%3D

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

LIMA DUARTE-MG - 11/07/2024

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
313

AVD Nº 018/2024 - AVISO DE DISPENSA

Fazer Nova Pesquisa

Identificação Básica

Tipo Documento

AVISO DE DISPENSA

Número

18

Complemento

Ano

2024

Data

11/07/2024

Protocolo

Assunto

Aquisição de Copos Descartáveis - Retificação e republicação do item 6 da Dispensa Eletrônica nº 13/2024.

Interessado

Autoria

Em Tramitação?

Não

Texto Integral

dispensa_18.2024.pdf

Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo

Data Fim Prazo

Observação

OpenAPI

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC20

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Lima Duarte - MG
Rua Antônio Carlos, nº 51
CEP: 36140-000 | Telefone: (32) 3281-1165
OpenAPI | Site | Fale Conosco

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:38:37

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	**1.278,96**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 142		**1.278,96**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Coposul	Modelo: pastico/ Branco Abnt2012	**Total: 1.278,96**

Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade200 ml, material super-resistente,pacote com 100 unidades. Contendo2.500 copos.(25 pacotes por caixa)

Quantidade: 8 Val. Ref.: 159,87 **Valor Unit.: 159,87** Total Item: 1.278,96

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
315

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:38:37

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	**1.240,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111		**1.240,00**
em: 1	Unidade: CAIXA	Marca: COPOFLEX	Modelo: 200ML	**Total: 1.240,00**

Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade200 ml, material super-resistente,pacote com 100 unidades. Contendo2.500 copos.(25 pacotes por caixa)

Quantidade: 8 | Val. Ref.: 159,87 | **Valor Unit.: 155,00** | Total Item: 1.240,00

Gerado em: 17/07/2024 08:54:03

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
316

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:38:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2024 16:22:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES
16/07/2024 16:28:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
17/07/2024 09:01:55	**MENSAGEM**	CONDUTOR

Bom dia! Informo a abertura da fase de lances da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 18/2024. A partir de agora, vocês estão convidados a registrar seus lances no lote. A sessão de lances terá duração obrigatória de 6 horas, conforme legislação vigente e previsto no aviso de Dispensa Eletrônica. Estou à disposição para auxiliá-los em qualquer questão relacionada à licitação. Espero a sua valiosa colaboração na disputa pelo lote para que a melhor proposta vença.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Item

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COPOFLEX Modelo: 200ML
Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade200 ml, material super-resistente,pacote com 100 unidades. Contendo2.500 copos. (25 pacotes por caixa)
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 152,00 **Valor Total:** 1.216,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	111	03.880.787/0001-11	155,00	152,00		Sim
2 ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES	142	55.357.393/0001-87	159,87	152,80	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2024 15:38:37	**PUBLICADO**		
11/07/2024 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/07/2024 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/07/2024 09:01:15	**DISPUTA**		
17/07/2024 09:01:15	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 111)	**155,00**
17/07/2024 09:01:15	**LANCE**	ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES (PARTICIPANTE 142)	**159,87**
17/07/2024 11:00:27	**LANCE**	ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES (PARTICIPANTE 142)	**154,00**
17/07/2024 11:01:58	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 111)	**153,00**
17/07/2024 11:02:25	**LANCE**	ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES (PARTICIPANTE 142)	**152,80**
17/07/2024 12:03:51	**LANCE**	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME (PARTICIPANTE 111)	**152,00**
17/07/2024 15:01:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

Gerado em: 17/07/2024 15:01:15

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
316
Conta

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

17/07/2024 15:01:15 HABILITAÇÃO

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
LIMA DUARTE-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 18/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/07/2024 15:38:37

TOTAL DO PROCESSO: **1.216,00**

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME **03.880.787/0001-11** **1.216,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 152,00 **Total: 1.216,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COPOFLEX Modelo: 200ML

Descrição: Copo plástico, descartável, capacidade200 ml, material super-resistente,pacote com 100 unidades. Contendo2.500 copos.(25 pacotes por caixa)

Quantidade: 8 Val. Ref.: 159,87 **Valor Unit.: 152,00** Total Item: 1.216,00

CONDUTOR: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Gerado em: 17/07/2024 15:01:15

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
318

ANEXO IV

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG

DISPENSA DE ELETRONICA Nº 018/2024

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, MATERIAL SUPER-RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO 2.500 COPOS (25 PACOTES POR CAIXA).	COPOFLEX	CAIXA	8	R$ 152,00	R$ 1.216,00

VALOR TOTAL: R$ 1.216,00

- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA.
- PRAZO MÍNIMO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUIR-SE-Á O DIA DE INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DIA DO VENCIMENTO.
- O(S) PREÇO(S) PROPOSTO(S) ACIMA CONTEMPLA(M) TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS A PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.).

DADOS BANCARIOS: 001 BANCO DO BRASIL AG: 0024-8 C/C 141469-0

DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADA EM AVISO

JUIZ DE FORA, 17 DE JULHO DE 2024.

03.880.787/0001-11

GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
319

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:16 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.
Código de controle da certidão: **A64B.45C4.8BA8.EFA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
319 v

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.880.787/0001-11

Razão Social: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: - R ANTONIO DIAS TOSTES 16 LOJA - / POCO RICO / JUIZ DE FORA / MG / 36020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105300929014476

Informação obtida em 04/07/2024 14:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Página 320

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.880.787/0001-11
Certidão nº: 36939978/2024
Expedição: 27/05/2024, às 12:10:18
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.880.787/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DISPENSA ELETRÔNICA N 18/2024

À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 SEDIADA NA RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES N°: 16 BAIRRO POÇO RICO NA CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36020-010 TELEFONE: (32) 3213-0222 EMAIL: GIROPEL@GMAIL.COM POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A): GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG 1.435.932 E DO CPF N° 283.568.026-897, DECLARA:

I – DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA DISPENSA
ELETRÔNICA N° 18/2024, INSTAURADO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, QUE A EMPRESA CITADA ACIMA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO OU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS E DE MUNICÍPIOS, ESTANDO PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE LIMA DUARTE/MG

II – DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO S E A QUEM SE FIZER NECESSÁRIO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODO O TEOR DO EDITAL DO DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024, INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CO S DESCARTÁVEIS MENOR PREÇO, COM DETALHES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SUJEITAMO-NO A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NO REFERIDO AVISO DE LICITAÇÃO.

III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – ARTIGO 63°, INCISO L, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. DECLARO PARA FINS DE HABILITAÇÃO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG.

IV –DECLARA QUE, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

V – EU, GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° MG 1.435.932 EXPEDIDA PELA PCMG CPF N° 283.568.026-897, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA À EMPRESA GIROPEL DISTRIBUIDORA - LTDA CNPJ: 03.880.784/0001-11 DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM, ATÉ 3° GRAU, COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, ALÉM DE NÃO SER FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VI – DECLARA SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER A DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO NO PRAZO PREVISTO

DECLARA À (NOME DA PESSOA
JURÍDICA PAGADORA), PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUC)
LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE:
I - PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS:
A) CONSERVA EM BOA ORDEM, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DA EMISSÃO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ORIGEM DE SUAS RECEITAS E A EFETIVAÇÃO DE SUAS DESPESAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ATOS OU OPERAÇÕES QUE VENHAM A MODIFICAR SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; E
B) CUMPRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A QUE ESTÁ SUJEITA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
II - O SIGNATÁRIO É REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE INFORMAR À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PESSOA JURÍDICA PAGADORA, IMEDIATAMENTE, EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DA PRESENTE SITUAÇÃO E ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NA PRESTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI N° 9.430, DE 1996, O SUJEITARÁ, COM AS DEMAIS PESSOAS QUE PARA ELA CONCORREM, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTÁRIA, RELATIVAS À FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL) E AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1° DA LEI N° 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990).

Papelaria
Giropel
Amigos para sempre...

Gráfica e Carimbos
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escritório
Higiene e Limpeza

JUIZ DE FORA, 17 DE JULHO DE 2024.

"03.880.787/0001-11"

GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, LOJA 16
POÇO RICO - CEP 36020-010
JUIZ DE FORA - MG

REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400280422

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

10 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
322

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/231.960-2	MGP2400280422	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

322.V

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1959, residente e domiciliado na Rua Rei Alberto, 290, bairro Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.016-300, portador da Cédula de Identidade de nº MG-1.435.932 expedida pela SSP/MG, CPF: 283.568.026-87, titular da empresa **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME,** com sede Rua Antonio Dias Tostes, 16, Loja e 28 Loja, bairro Poço Rico, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.020-010, **NIRE:** 31111506544, **CNPJ**: 03.880.787/0001-11, fazendo uso do que permite o **§ 3º** do art. **968** da Lei nº **10.406/2002**, com a redação alterada pelo art. **10** da Lei Complementar nº **128/2008**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, que assumirá o ativo e passivo da empresa que ora se transforma, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** o qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa girar sob a denominação social de **"GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"**, mudando o nome de fantasia: **"GIROPEL DISTRIBUIDORA"**, e alterando a sua sede para a Rua Antonio Dias Tostes, 16, Loja, bairro Poço Rico, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.020-010.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o foro da Comarca de **JUIZ DE FORA–MG**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e inicio de atividades se deu em 02/05/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da empresa é a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, equipamentos, materiais de escritório, escolares, informática e comunicação, execução de serviços gráficos, serviços de impressão de material escolar e de uso industrial e comercial, edição e impressão de jornais, livros, revistas e de outros serviços gráficos, fabricação e comercialização de carimbos e acessórios, comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista e atacadista de uniformes profissionais e escolares, comercio varejista e atacadista de moveis de escritório, escolas, comercio varejista e atacadista de mastros, bandeiras e placas comemorativas, comercio varejista e atacadista de artigos para armarinho, bazar e utilidades domesticas, serviços de fotocopias, comercio varejista e atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como: eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, forno micro ondas, maquinas de lavar, equipamentos de áudio e vídeo, câmeras, filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, comercio varejista e atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista e atacadista e atacadista de artigos esportivos, tais como:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
323

equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para pratica de esportes e comercio varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários, maquinas, equipamentos e ferramentas, instalação e manutenção elétrica (ar condicionado), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamentos em gesso e estuque, comercio varejista e atacadista de maquinas, aparelhos, produtos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, comercio varejista de outros material elétrico, comercio varejista e atacadista de material de construção, comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista e atacadista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista e atacadista de doces, balas, bombons , salgados e semelhantes, comercio varejista de equipamentos e segurança e proteção individual (epi), comercio varejista e atacadista de material e produtos de limpeza, vassouras, lixeiras e MOP e comercio varejista e atacadista de descartáveis, produtos alimentícios e utensílios de cozinha, comercio varejista e atacadista de artigos de caca, pesca e camping, sonorização e iluminação, serviços de atividades paisagísticas, comercio varejista e atacadista e instalação de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comercio varejista e atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio varejista e atacadista de defensores agrícolas, fertilizantes, adubos e corretivos de solo, comercio varejista e atacadista de embalagens, comercio varejista e atacadista de produtos hortifrúti granjeiros, comercio varejista e atacadista de madeiras e produtos derivados, comercio varejista e atacadista de equipamentos, instrumentos e artigos de ornamentação para festas sazonais (natal, carnaval, pascoa, festas juninas), comercio varejista e atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, industrial e agropecuários, partes e peças, comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio varejista e atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e automotivas, comercio varejista de sementes, flores, plantas e gramas, comercio varejista e atacadista de tecidos, tintas, vernizes, vidros, espelhos, vitrais, molduras, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de montagem de moveis de qualquer material e fotocopias.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com o acervo patrimonial da empresa **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME,** fica aumentado para **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** dividido em **20.000 (Vinte mil)** cotas no valor de **R$ 1,00 (Hum real)** cada uma, sendo que o aumento do capital social no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** será totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO**, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

323 v

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO**, ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis; sendo que a título Pró–labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do sócio, a qual terá prioridade na sua aquisição, em igualdade de preço e condições se colocadas à venda, formalizando-se a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuação da sociedade, será procedido imediato balanço para apuração dos haveres do sócio falecido, com base na situação patrimonial da empresa, cujos herdeiros e sucessores serão permitidos a mais assistência verificação do dito balanço, para pagamento de seus direitos.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
324

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA

O signatário do presente ato declara, que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no & 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

E, por estar assim justo e acordado, o sócio assina digitalmente o presente instrumento em **01 (Uma)** via, destinando-se ao arquivamento na **JUCEMG.**

Juiz de Fora-MG, 08 de Abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE PELO SÓCIO
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/231.960-2	MGP2400280422	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
325

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121506310-0 e protocolado sob o número 24/231.960-2 em 10/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215063100, em 12/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/231.960-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215063100 em 12/04/2024 da Empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31215063100 e protocolo 242319602 - 10/04/2024. Autenticação: E65BF95E642E8ACE119C1CB1591AC826BF7331. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/231.960-2 e o código de segurança mZgX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
226

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-1.435.932 26/06/2018

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

GERALDO MAGESTE RIBEIRO

MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO

JUIZ DE FORA-MG

CAS. LV-182 FL-291 2/7/1959

SAO PAULO-SP

283568026-87

JACQUELINE DE OLIVEIRA PERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª VIA

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora, 30/07/2021 14:37:42 25578

SELO DE CONSULTA: EVV72275
CODIGO DE SEGURANÇA: 5619.4337.7503.9429
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Ana Lúcia de Souza Pacheco - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,32 TFJ:R$1,81 Total:R$7,03 ISS:R$0,28
Consulte a validade deste selo no site https://selos.jrmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABH82568S

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE 327

ENCAMINHAMENTO N° 33/2024

REFERÊNCIA: Processo de Contratação n° 18/2024
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n° 18/2024
DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2024
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 01/07/202417/07/2024

Recebido em: 18/07/24
Às: _____ horas.
Assinatura: _____

EMPRESA VENCEDORA: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME – CNPJ 03.880.787/0001-11

VALOR DA CONTRATAÇÂO: R$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais)

À Mesa Diretora,

Excelentíssimos senhores, cumprimentando-os cordialmente, venho remeter o Processo de Contratação supra mencionado, para exame nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

Lei Federal 14.133/31 – "*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação."

Na oportunidade, vale informar que conforme registrado nos autos deste processo, esta Agente de Contratação procedeu na data supra mencionada com Dispensa Eletrônica, para o qual foram apresentadas duas propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
327.v

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Estando a proposta melhor classificada abaixo do valor estimado para a aquisição e verificando o atendimento de todos os requisitos para habilitação, cabe a Mesa Diretora deliberar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sem mais para o momento,

Lima Duarte, 17 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
328

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica nº 18/2024, no total de R$ R$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais).

Empresa vencedora: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - CNPJ 03.880.787/0001-11

A homologação da presente Dispensa Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de dispensa.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no portal da transparência, no sitio eletrônico, quadro de avisos desta Casa legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Lima Duarte, 18 de julho de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

Publicado em 18/07/24

(X) Portal da Transparência
(X) Sítio Eletrônico oficial
(X) PNCP
(X) Quadro de avisos

Câmara Municipal de Lima Duarte

EM BRANCO

Aviso de Contratação Direta nº 18/2024

Acessar Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
329

Última atualização 18/07/2024

Local: Lima Duarte/MG **Órgão:** LIMA DUARTE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20434122000101-1-000016/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de Copos Descartáveis

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.278,96	R$ 1.216,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Copo plástico, descartável, capacidade200 ml, material super-resistente,pacote com 100 unidades. Contendo2.500 copos.(25 pacotes por caixa)	8	R$ 159,87	R$ 1.278,96	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, idedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
330

Processo n° 18/2024

CERTIDÃO

Certifico que nesta data fiz a juntada de documento apresentado pela empresa Leandro Brito Nunes o qual informa impossibilidade de fornecimento de item.

Na oportunidade encaminho o processo que a demandante e a Mesa diretora após análise verifiquem o que deverá ser feito.

Lima Duarte, 22 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
331

Lima Duarte 10 de julho de 2024.

Prezado presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte,

A empresa Leandro Brito Nunes vencedora dos itens 24 e 27 da Dispensa de Licitação n° 13/2024, vem, apresentar justificativa para a impossibilidade de fornecimento do item licitado.

Conforme as exigências do edital, a empresa vencedora deve emitir nota fiscal para o recebimento do pagamento. No entanto, a emissão de nota fiscal eletrônica exige a aquisição de um certificado digital, cujo custo médio é de R$ 200,00.

Considerando o valor total dos itens licitados que é de R$ 96,00, a empresa se vê impossibilitada de arcar com o custo do certificado digital, tornando a operação economicamente inviável.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão desta Câmara para que a empresa seja dispensada do fornecimento do item licitado, sem que isso implique em qualquer penalidade contratual.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LEANDRO B. NUNES

Leandro de Brito Nunes

Micro Empreendedor Individual

CNPJ 27.290.210/0001-18

Recebido em: 22/07/24
Às: 13 : 12 horas.
Assinatura:

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
332

CERTIDÃO

Considerando a impossibilidade do fornecedor para o fornecimento de tapetes e avaliando a necessidade da aquisição, certifico que não é necessário dar prosseguimento da compra.

Lima Duarte, 23 de julho de 2024.

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Supervisora
Centro de Atenção ao Cidadão

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
334

PROCESSO Nº 18/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade de Lima Duarte, MG, na sede do Poder Legislativo Municipal, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo Licitatório n° 18/2024, na modalidade dispensa de licitação.

a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 334 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.

Lima Duarte 23 de julho de 2024.

Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação